

UNIVERSIDADE DE ÉVORA
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA
CURSO DE Mestrado em Sociologia - Área de Especialização de
Recursos Humanos e Desenvolvimento Sustentável

TURISMO DE ALDEIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL.
ESTUDO DE CASO NO ALENTEJO.

Dissertação de Mestrado Apresentada por
Carla Maria Querido Lã-Branca

Évora, Março 2000

UNIVERSIDADE DE ÉVORA
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO EM SOCIOLOGIA - ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO DE
RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TURISMO DE ALDEIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL.
ESTUDO DE CASO NO ALENTEJO.



104 306

Mestranda:

Carla Maria Querido Lã-Branca

Orientador:

Prof. Doutor Francisco Martins Ramos

Évora, Março 2000

AGRADECIMENTOS

Na certeza de que os contributos que recebi se revestiram de grande pertinência para o desenvolvimento e consecução desta investigação, cumpre-me dirigir algumas palavras de apreço àqueles, que por motivos diversos, se disponibilizaram e permitiram a concretização deste estudo.

Em primeiro lugar, ao meu orientador Prof. Doutor Francisco Martins Ramos, o meu agradecimento, pelo modo, interesse e empenho demonstrado, desde sempre, cujos ensinamentos se manifestaram de grande valia e relevância para a realização deste projecto.

Aos meus colegas e amigos que me auxiliaram e motivaram durante este percurso, cujos contributos foram imprescindíveis para a conclusão deste trabalho. Ao Dr. João Mendes, pelo auxílio prestado na organização informática e tratamento estatístico dos dados. À Maria José Rosado por todo o apoio, documentação e contactos facultados, sempre disponível. Ao Luís Maneta, o meu reconhecimento pela disponibilidade e empenho prestado, nomeadamente, pela digitalização das fotografias e mapas constantes neste estudo. À Dr^a Lucina Carrasqueira, agradeço o apoio ao nível da documentação e mapificação relativas aos espaço geográfico considerado. À Dr^a Marta Alter Palhinha, pela atenção e entendimento prestados durante a realização desta investigação.

O meu agradecimento dirijo-o também, a população da Aldeia do Telheiro, pela sua colaboração prestada através da aplicação dos questionários, assim como a colaboração dos entrevistados, cujas informações se revelaram de grande utilidade e interesse para este estudo.

À Mariana Cavaco que me auxiliou na aplicação do inquérito por questionário, e aos meus informantes chave, nomeadamente, ao Sr. José Ferro que muito contribuiu para o melhor entendimento do contexto geográfico deste estudo, sobretudo da freguesia de Monsaraz e da Aldeia do Telheiro.

Agradeço ainda, ao meu colega e amigo Dr. Luís Aleixo, por todo o apoio e disponibilidade, assim como as palavras amigas em alguns momentos difíceis que uma trajectória de investigação impõe.

Finalmente, uma palavra de apreço aos meus familiares e amigos, especialmente aqueles que solicitaram a minha companhia e estive ausente.

ÍNDICE GERAL

Índice de Gráficos e Quadros	5
Índice de Fotografias e Mapas	8
Introdução	10
Capítulo I - A Problemática do Desenvolvimento	15
1. Introdução	15
2. O Desenvolvimento Rural	26
Capítulo II - O Programa de Iniciativa Comunitária LEADER II	30
1. LEADER II - Programa de Inicitiva Comunitária para o Desenvolvimento Local/Rural	30
2. Estratégia do GAL/Monte para o Desenvolvimento da sua Zona de Intervenção	32
Capítulo III - O Fenómeno Turístico	36
1. Introdução	36
2. Turismo em Espaço Rural	47
3. Turismo de Aldeia "Casas do Telheiro"	55
4. Turismo e Desenvolvimento	63
Capítulo IV - Metodologia	65
1. Introdução	65
2. Técnicas de Recolha de Dados	67
3. Técnicas de Análise de Dados	72
Capítulo V - Caracterização do Concelho de Reguengos de Monsaraz	77
1. Definição Geográfica	77
2. Caracterização Demográfica	79
3. Caracterização Sócio-económica	83
3.1. Agricultura e Fauna	83
3.2. Indústria e Artesanato	85
3.3. Equipamentos e Serviços	89
3.4. Património Histórico e Aspectos Sócio-culturais	92
3.5. Constrangimentos e Potencialidades	94
Capítulo VI - Caracterização da Freguesia de Monsaraz	97
1. Introdução	97
Capítulo VII - Caracterização da Aldeia do Telheiro	110
1. Introdução	110
Capítulo VIII - Análise dos Dados	119
1. Considerações da População sobre a Aldeia do Telheiro	119

2. Aldeia do Telheiro e o Turismo em Espaço Rural	120
3. O Turismo no Concelho de Reguengos de Monsaraz	121
Conclusões	129
Bibliografia	135
Outras Publicações	139
Anexos	142

ÍNDICE DE GRÁFICOS E QUADROS

Gráfico 1 - Evolução da População da Freguesia de Monsaraz de 1960 a 1999	104
Gráfico 2 - População Residente na Freguesia de Monsaraz por Sexo e Lugares	105
Gráfico 3 - Distribuição da População Residente por Lugares da Freguesia de Monsaraz	106
Gráfico 4 - Grupos Etários da População Inquirida (Telheiro)	110
Gráfico 5 - Profissões (Telheiro)	111
Gráfico 6 - Local de Trabalho dos Habitantes do Telheiro	112
Gráfico 7 - Grupos Funcionais da Aldeia do Telheiro	113
Quadro I - Características do Turismo de Massas e do Turismo Rural	50
Quadro II - Unidades de Alojamento de Turismo no Espaço Rural, quartos e camas existentes na Zona das Planícies em 1998	54
Quadro III - Dormidas Registadas na Zona das Planícies de 1996 a 1998	54
Quadro IV - Capacidade de Alojamento na Hotelaria Recenseada de 1996 a 1998	55
Quadro V - Guião de Entrevista	71
Quadro VI - Entrevistas Realizadas	72
Quadro VII - Concelho de Reguengos de Monsaraz por Freguesias e Lugares	77
Quadro VIII - População Residente entre 1960 e 1991	80

Quadro IX - Grupos Funcionais do Concelho de Reguengos de Monsaraz (1981/1991)	81
Quadro X - Indicadores Demográficos do Concelho de Reguengos de Monsaraz	82
Quadro XI - População Residente segundo a Instrução e Taxa de Analfabetismo no Concelho de Reguengos de Monsaraz em 1991	83
Quadro XII - Taxa de Analfabetismo e População com Ensino Superior Completo no Concelho de Reguengos de Monsaraz e Região Alentejo	83
Quadro XIII - Indicadores Referentes ao Emprego do concelho de Reguengos de Monsaraz (1997)	85
Quadro XIV - Empresas do Concelho de Reguengos de Monsaraz (1994)	86
Quadro XV - Desemprego Registado por Categorias, Sexo, Idades e Habilitações no Concelho de Reguengos de Monsaraz e no Distrito de Évora no Mês de Março/99	87
Quadro XVI - Indicadores Referentes aos Equipamentos e Serviços	90
Quadro XVII - Infraestruturas de Alojamento Turístico no Concelho de Reguengos de Monsaraz	91
Quadro XVIII - Infraestruturas Comerciais Existentes na Freguesia de Monsaraz	101
Quadro XIX - Infraestruturas Sociais da Freguesia	102
Quadro XX - Evolução da População da Freguesia de Monsaraz	103
Quadro XXI - População Residente na Freguesia de Monsaraz em 1999, por Lugares e Sexo	105
Quadro XXII - Grupos Funcionais por Localidade da Freguesia de Monsaraz	106

Quadro XXIII - Número de Visitas Registadas nos Principais Monumentos Históricos da Vila de Monsaraz de Janeiro a Maio de 1999	108
Quadro XXIV - Visitas Registadas nos Monumentos nos Anos de 1996 a 1999	109
Quadro XXV - Profissões da População Inquirida (Telheiro)	111
Quadro XXVI - População Residente na Aldeia do Telheiro por Grupos Etários e Sexo	113

ÍNDICE DE FOTOGRAFIAS E MAPAS

Fotografia 1 - Casa Alfaiate I e II	58
Fotografia 2 - Casa da Avó Rosa, Casa da Tia Alzira e Sede da Sociedade "Casas do Telheiro"	60
Fotografia 3 - Casa da Manjedoura e Casa da Ti Barreta	61
Fotografia 4 - Casa da Avó Velhinha	62
Fotografia 5 - Fonte do Telheiro (frente)	115
Fotografia 6 - Perspectiva lateral da Fonte	115
Fotografia 7 - Igreja de S. Sebastião	116
Fotografia 8 - Lavadouro	116
Fotografia 9 - Lavadouro	116
Fotografia 10 - Vacada realizada no âmbito das festividades	117
Fotografia 11 - Saída da procissão da Aldeia do Telheiro	117
Fotografia 12 - Banda Filarmónica Corvalense	117
Fotografia 13 - Missa celebrada aquando a chegada da procissão à igreja	117
Fotografia 14 - Celebração da missa à porta da Igreja de S. Sebastião	117
Mapa I - Eixos de Desenvolvimento Turístico (Anexo I)	135
Mapa II - Área Susceptível de Implantação de Pólo de Desenvolvimento Turístico/Monsaraz (Anexo I)	135

Mapa III - Planta da Aldeia do Telheiro	57
Mapa IV - Localização do Concelho de Reguengos de Monsaraz no Distrito de Évora	78
Mapa V - Carta Administrativa de Reguengos de Monsaraz	98
Mapa VI - Lugares da Freguesia de Monsaraz	99

INTRODUÇÃO

Este documento consubstancia a investigação conducente à dissertação de Mestrado em Sociologia na Universidade de Évora, na área de especialização de Recursos Humanos e Desenvolvimento Sustentável.

A procura de emprego e a ambição de melhores condições de vida foram factores que fomentaram o abandono das populações das comunidades rurais para as grandes cidades, conduzindo à desertificação dos espaços rurais e, gradualmente, à sua degradação, com grandes repercursões a nível económico, social e ambiental em vários países.

Mediante este panorama, várias medidas têm sido tomadas, no sentido de potenciar e valorizar as regiões e zonas rurais. É nesta perspectiva que tem pertinência o conceito de desenvolvimento local, encarando os valores culturais e ambientais como potencialidades a ter em conta juntamente com a vertente económica e social, ou seja, o desenvolvimento local assenta na valorização dos recursos e das pessoas que residem nas comunidades rurais, e implica a criação de estratégias de acção que permitam melhorar as condições de vida das populações, quer a nível social, quer a nível económico.

Neste sentido, surgem novas políticas, medidas e acções, a nível nacional e a nível da União Europeia, com o objectivo de garantir a salvaguarda da equidade territorial e do desenvolvimento sustentado. Isto porque, face às debilidades e condicionantes dos espaços rurais urge criar soluções capazes, que garantam a sua recuperação e revitalização económica e social, evitando a sua fragilização sócio-económica.

É neste contexto que o Turismo em Espaço Rural (TER) aparece como uma estratégia de desenvolvimento regional, entendido como um instrumento de revitalização das populações rurais, o qual compreende a existência de alojamento, animação e venda de produtos locais. Como tal, o TER pressupõe a preservação dos espaços naturais e paisagens protegidas, património arquitectónico, produtos locais e gastronomia típica, artesanato, tradições e práticas culturais.

Em Portugal, o Turismo em Espaço Rural foi criado em 1986 (Decreto-Lei nº 256/86 de 27 de Agosto), compreendendo os serviços de hospedagem prestados nas modalidades de Turismo de Habitação, Turismo Rural e Agro-Turismo.

Recentemente, através do Decreto-Lei nº 169/97 de 4 de Julho, foram acrescentadas duas novas figuras, o Turismo de Aldeia e Casas de Campo.

A modalidade de Turismo de Aldeia está em vias de ser implementada na região Alentejo, nomeadamente, no concelho de Reguengos de Monsaraz, freguesia de Monsaraz, na Aldeia do Telheiro. Este projecto surge de uma candidatura apresentada ao Agrupamento Monte - Desenvolvimento Alentejo Central, A.C.E., entidade gestora do Programa LEADER II no Alentejo Central, estando prevista no Plano de Acção Local deste Agrupamento a implementação de unidades turísticas em espaço rural, privilegiando a criação da figura de Turismo de Aldeia, na sua Zona de Intervenção.

Neste sentido, esta investigação incide sobre a problemática da actividade turística em espaço rural, nomeadamente, sobre a implementação do Turismo de Aldeia na localidade referida, e da expectativa do seu contributo para o desenvolvimento concelhio.

A escolha desta temática prende-se, sobretudo, pela particularidade que esta modalidade pode assumir na região Alentejo. Por outro lado, deve-se ao facto de exercer a minha actividade profissional no Agrupamento Monte, unidade gestora do Programa LEADER II no Alentejo Central, entidade que apoia a implementação desta iniciativa turística na Aldeia do Telheiro.

Ao iniciar o estudo preliminar do objecto de pesquisa, algumas interrogações surgiram, como ponto de partida para o processo da investigação científica:

- 1 - Como definir tipologicamente a figura de Turismo de Aldeia, e quais as condições que permitem a sua implementação?
- 2 - Que contributo poderá fornecer para o processo turístico?
- 3 - De que modo o Turismo de Aldeia favorece o Desenvolvimento Local?

No sentido de dar resposta a estas questões, foram definidos os seguintes objectivos:

Objectivo Geral

- Integrar a iniciativa Turismo de Aldeia (Aldeia do Telheiro) no processo de desenvolvimento do concelho de Reguengos de Monsaraz.

Objectivos Específicos:

- Definir o perfil e avaliar as potencialidades do Turismo de Aldeia;
- Descrever as parcerias e as dinâmicas sócio-económicas conducentes à implementação do projecto Turismo de Aldeia em Telheiro,
- Elaborar propostas de intervenção no sentido de maximizar os recursos endógenos da zona numa perspectiva de desenvolvimento sustentável.

Face à natureza desta investigação, de cariz predominantemente qualitativo, e tendo em atenção os objectivos da mesma, procedi à utilização de um conjunto de técnicas usuais na área das Ciências Sociais em geral, e da Sociologia, em particular.

Neste sentido, aquando do delineamento da metodologia, seleccionei algumas técnicas de investigação, tendo em conta as que mais se adequaram à realidade em análise, as quais incidiram no recurso à análise documental e extensiva. No primeiro grupo inclui-se a pesquisa bibliográfica e análise documental desenvolvida, sobre a problemática em questão, imprescindível para o aprofundamento do conhecimento da mesma e para construção do enquadramento teórico conceptual.

Relativamente às técnicas não documentais, procedi à observação directa, não participante, da unidade de análise em estudo, isto é, da Aldeia do Telheiro, para um melhor conhecimento da população e do quotidiano social desta comunidade rural. Tendo em vista aprofundar os conhecimentos sobre esta localidade, recorri à utilização de informantes chave com os quais estabeleci um relacionamento mais intenso e frequente no decorrer da pesquisa, nomeadamente, com um funcionário da Junta de Freguesia de Monsaraz e duas promotoras do projecto Turismo de Aldeia. A escolha destes informantes deveu-se, sobretudo, por serem pessoas que desempenham um papel com uma certa preponderância na unidade social em estudo, e que se revelaram, ao longo da investigação, como fontes de informação sobre aspectos do contexto social em análise.

Por outro lado, tomou-se pertinente recorrer ao levantamento iconográfico, não só através da utilização de alguns mapas imprescindíveis para a contextualização da unidade em estudo, mas também pelo registo fotográfico de manifestações sócio-culturais características da Aldeia do Telheiro, assim como, de alguns monumentos, paisagens e das casas afectas à iniciativa turística.

O recurso ao inquérito por questionário foi também uma técnica utilizada, aplicada aos habitantes da Aldeia do Telheiro, evidenciando-se como o

instrumento privilegiado para obtenção de informações sobre a caracterização da população, considerações dos habitantes sobre a sua aldeia, e a percepção da população sobre o Turismo em Espaço Rural na zona.

A entrevista semi-estruturada foi uma técnica utilizada que se revestiu de extrema importância para o desenvolvimento da pesquisa. Esta foi aplicada a 11 informantes privilegiados, entre os quais, elementos de algumas instituições, promotores e empresários locais. Tais entrevistas permitiram uma flexibilidade e liberdade de resposta aos entrevistados, com controle por parte da autora.

De referir que o tratamento da informação, disponível e provocada, processou-se através de duas técnicas fundamentais, a análise de conteúdo e a análise de dados através do Programa Estatístico SPSS (Statistical Package for the Social Sciences). Relativamente aos dados obtidos através do questionário, estes foram tratados através do referido programa, o qual permitiu registar e analisar os dados quantitativos facilitando o seu tratamento e a interpretação da realidade social em estudo. Por seu turno, o tratamento da informação resultante das entrevistas realizadas incidu na aplicação da análise de conteúdo, do tipo categorial, isto é, foram construídas categorias significativas em função do agrupamento de características temáticas análogas.

O presente trabalho está sintetizado em nove capítulos. O primeiro incide na problemática do desenvolvimento, o qual permite visualizar a evolução deste conceito e evidencia a pertinência do desenvolvimento rural. O segundo refere-se ao Programa de Iniciativa Comunitária para o desenvolvimento rural LEADER II e estratégia do Grupo de Acção Local Monte - A.C.E., entidade gestora deste programa na sua Zona de Intervenção. No capítulo seguinte, e de acordo com os objectivos desta pesquisa, foco a questão do fenómeno turístico com incidência no Turismo em Espaço Rural. Neste contexto, procedi também à caracterização da figura Turismo de Aldeia "Casas do Telheiro" a ser implementada com o apoio do referido programa.

No capítulo IV, descrevo a metodologia utilizada, tendo em vista a realização desta investigação, nomeadamente, sobre as técnicas de recolha e análise de informação. Seguidamente, surge a caracterização do concelho de Reguengos de Monsaraz no quinto capítulo, e a caracterização da freguesia de Monsaraz e da Aldeia do Telheiro nos capítulos VI e VII, respectivamente.

O tratamento da informação recolhida pelos inquiridos é referido no oitavo capítulo. Ainda neste ponto é feita uma abordagem acerca da actividade turística no concelho de Reguengos de Monsaraz.

Por último, as conclusões resultantes deste estudo evidenciam a importância da actividade turística no concelho em causa, assim como a pertinência da implementação da figura Turismo de Aldeia para o desenvolvimento do mesmo.

CAPÍTULO I - A PROBLEMÁTICA DO DESENVOLVIMENTO

1. Introdução

O modelo de desenvolvimento que dominou a sociedade a nível mundial, até aos dias de hoje, surgiu com a revolução industrial e provocou profundas injustiças que se traduziram em desigualdades económicas, sociais e políticas, originando, assim, grandes discrepâncias entre os diferentes países, bem como nas suas áreas regionais.

O progresso tecnológico, o crescimento da produção, o aumento da riqueza a nível mundial, a expansão dos mercados e o maior consumo verificados com a revolução industrial originou a ideia de que a este aumento permanente dos recursos correspondia a ideia de desenvolvimento.

Devido à destruição provocada pela II Guerra Mundial em vastas zonas do mundo, interessava uma reconstrução económica que produzisse resultados, surgindo uma teoria do desenvolvimento segundo a qual se devia promover o desenvolvimento investindo especialmente em algumas zonas com grandes potencialidades, pelo que do crescimento económico dessas zonas resultaria o bem-estar e mais riqueza para todos. Esta ideia conduziu à *teoria do crescimento polarizado* que predominou a seguir à II Guerra Mundial, teoria esta que defendia que o melhor modo de produzir o bem-estar para todos seria a selecção das zonas óptimas para cada actividade económica, ou seja, zonas que permitissem produzir a baixos custos, gerando investimentos e com disponibilidade de mão-de-obra. E, através do crescimento económico destas zonas proceder-se-ia, simultaneamente, ao crescimento das zonas circundantes, gerando benefícios nesta (Esdime 1997).

Estamos, assim, perante o paradigma "funcionalista", o qual preconiza o desenvolvimento "a partir de cima", isto é, do centro para a periferia, que se baseia no pressuposto de que o desenvolvimento é desencadeado inicialmente em alguns sectores ou áreas geográficas expandindo-se a outros sectores e zonas periféricas, evidenciando-se a visão economicista que caracteriza este modelo. Característica deste "funcionalismo" são as empresas transnacionais, organismos supranacionais, entre outros e o Estado Central regulador de todos os organismos.

O facto do conceito de desenvolvimento ser de base económica deve-se, então, por se basear numa lógica de sociedades industriais, que surgiu com a

experiência histórica da Europa, a II Guerra, pelo que os aspectos centrais deste conceito assentam no crescimento económico, na produtividade e no consumo.

O conceito de desenvolvimento, na perspectiva de Roque Amaro, tem assentado em pilares e ideias-chave que giram em torno de uma visão industrialista e economicista do funcionamento da sociedade, consubstanciada no princípio de que o crescimento económico, por via da industrialização do processo produtivo, seria o factor equilibrador de todo o tipo de relações que se estabelecem entre o indivíduo e a sociedade. Segundo este autor, o conceito de desenvolvimento era essencialmente de base económica, reduzindo-se ao conceito de crescimento económico, para o qual aspectos relacionados com o aumento da produtividade associada ao incremento do consumo e à inovação tecnológica constituem os factores predominantes, não considerando os factores sociais, culturais, ecológicos e as políticas do desenvolvimento. Esta visão economicista tem influenciado o funcionamento da sociedade, acreditando-se que o crescimento económico proporcionaria melhorias significativas a todos os níveis (Baltazar 1996).

Desta forma, torna-se evidente que a ideia de desenvolvimento esteve durante muito tempo associada ao crescimento económico acelerado que as sociedades europeias viveram na sequência da Revolução Industrial. "(...) o "desenvolvimento" não se confunde com "crescimento", embora possa precisar dele; mas enquanto o "desenvolvimento" é objectivo, é fim, o "crescimento" é meio, é instrumento" (Lopes 1987: 126). Para este autor, "Considera-se que ao desenvolvimento, na grande maioria dos casos e particularmente em situações de sub-desenvolvimento, interessa o crescimento; mas ter-se-á sempre presente que este apenas interessa como meio ou instrumento ao serviço daquele e não como objectivo em si" (Lopes 1987: 7). Para o autor, a região sub-desenvolvida corresponde àquela que não criou (ou não pôde dispôr) meios que permitissem transformar as suas estruturas por forma a participar nos processos modernos de desenvolvimento urbano-industrial.

Pelo facto das grandes cidades terem sido os locais privilegiados para a localização das actividades económico-industriais, contribuiu para que se tornassem grandes pólos de atracção populacional provocando o abandono de várias localidades, nomeadamente rurais, por parte da população e, conseqüentemente, o abandono da sua história, usos, costumes e modos de vida na perspectiva de

atingirem níveis de vida considerados superiores. Assiste-se, então, ao abandono e marginalização do mundo rural.

Todavia, com o evoluir dos tempos constatou-se que este modelo de desenvolvimento se repercutiu baseado nalguns equívocos, pois, apesar do crescimento económico, não foi possível reduzir as desigualdades entre os países, nem evitar os problemas de desintegração económica, social e cultural das regiões rurais deprimidas e debilitadas que perderam a sua população e, por uma Europa fortemente competitiva sujeita aos interesses dos países mais ricos e industrializados (Baltazar 1996), verificando-se que o processo de desenvolvimento ignora a dimensão social, cultural e política da sociedade, considerando apenas o aspecto económico.

As primeiras críticas a esta teoria surgem nos anos 70, quando se verificou que a relação entre o crescimento de uma zona e a sua área envolvente não se produzia e, pelo contrário, verificou-se que o crescimento económico incidia em zonas centrais ricas, contribuindo para que as zonas periféricas se tornassem cada vez mais pobres, ou seja, o progresso económico acelerava. No entanto, eram excluídas dele algumas zonas (nomeadamente as zonas rurais pouco povoadas, periferias urbanas), o terceiro mundo, os países africanos e algumas zonas asiáticas (Esdime 1997). Por outro lado, verificava-se a transferência de mão-de-obra do sector tradicional, isto é, da agricultura do espaço rural para o sector industrial.

Uma outra crítica surge, relacionada com o modo como o progresso económico incluía os diferentes espaços na criação da economia-mundo pondo em causa identidades culturais específicas, sobretudo as identidades regionais, ao integrar a relação produção-consumo em padrões universalizadores de consumo de massa.

É nesta linha de ideias que surgem propostas de desenvolvimento nos países mais pobres, baseadas na modernização e surgidas entre os anos 40 e 50. Assim, os países novos deviam caminhar para o desenvolvimento aumentando as suas necessidades, isto é criar nos países pobres uma estrutura que é uma imitação dos mais desenvolvidos, originando uma luta entre o sector moderno e o tradicional sobrepondo-se o primeiro aos segundo e, como tal, segundo Arthur Lewis e W. Rostow o Estado tem um papel fundamental ¹.

¹ Roque Amaro - *Comunicação Oral*, 1999.

Ao sector moderno correspondia o sector industrial e, consequentemente, os níveis de produtividade e tecnologias mais elevadas, salários mais elevados, mais poupança originando aumento do rendimento per capita, isto é o desenvolvimento. Deste modo, a este sector associa-se o desenvolvimento, enquanto o sector tradicional é considerado como um entrave ao mesmo.

Ainda na perspectiva de Rostow, o processo de desenvolvimento é um processo de dinamização da sociedade que passa pela sociedade tradicional; preparação das condições para o arranque, isto é, criar condições que permitam o desenvolvimento; "take off", ou seja o arranque; a velocidade cruzeiro a que corresponde o desenvolvimento industrial e, por último a sociedade madura quando atinge níveis de qualidade além da quantidade.

Assim, esta abordagem vê os recursos humanos como factor de produtividade que é preciso rentabilizar o mais possível, aproximando-se do modelo de recursos humanos taylorista, em que o ser humano é considerado um meio para atingir o desenvolvimento.

Perante esta perspectiva, surgiram várias críticas. François Perroux, nos anos 50, critica os conceitos e seus conteúdos considerando que o crescimento económico apenas significa o progresso da actividade económica, podendo haver uma relação de condição necessária entre crescimento económico e desenvolvimento. Deste modo, considera o autor que a análise económica comporta duas componentes, a do dinheiro e a do homem, assistindo-se a um prodomínio da economia do dinheiro à economia do homem que designa por custos humanos.

Por outro lado, Dudley Seers, nos anos 60, critica os indicadores até aqui utilizados para análise de existência ou não de desenvolvimento, o rendimento per capita e taxa de crescimento, realçando a necessidade de indicadores não apenas económicos, de acordo com as informações de Roque Amaro.

As críticas ao modelo surgem, então, quando constatados alguns efeitos perversos deste processo, como o agravamento das desigualdades estruturais e sociais e degradação das condições materiais, sociais e ambientais da existência humana. É nesta altura que surge a ideia de que as repercussões positivas só são possíveis se forem tidos em linha de conta um conjunto de factores que implicam a criação de postos de trabalho e, que se beneficie os grupos sociais e regiões economicamente desfavorecidas.

Estas críticas foram reforçadas pelo surgimento de preocupações ecológicas e sociais. No primeiro caso, por se considerar que esta teoria desvaloriza as consequências ambientais pondo em risco a humanidade, por outro lado, as preocupações sociais derivam da constatação de que mais progresso não significava melhores condições de vida para todos, verificando-se, pelo contrário, que em certos grupos sociais e em certas zonas do planeta, mais progresso correspondia a piores condições de vida para grupos de grande dimensão, assistindo-se a problemas de "desarticulação social" como é o caso do aumento do desemprego, salários baixos e zonas desfavorecidas com graves debilidades económicas (Esdime 1997).

É neste contexto que emergem novos conceitos de desenvolvimento que vão surgir nos anos 70. É durante esta década, nomeadamente em 1972, que surgem contributos essenciais para o conceito de desenvolvimento. Por um lado, a Conferência de Estocolmo, dando origem à Comissão das Nações Unidas para o Ambiente e Desenvolvimento - CNUAD, que apresenta um novo conceito, o Eco-desenvolvimento. Por outro lado, na mesma data, o Clube de Roma fez vários estudos, um dos quais sobre as reservas de recursos energéticos, cujo relatório evidencia que não é possível manter o ritmo de crescimento económico verificado até aqui, sendo notável a preocupação com a qualidade de vida.

Estes contributos dão origem às teorias do crescimento económico zero. Isto significa que a preocupação passa a residir na qualidade e não na quantidade, ponderando-se a escassez dos recursos existentes em face das necessidades múltiplas existentes. Mediante este panorama, a economia começa a ponderar a escassez dos recursos, tendo a noção que o aumento dos custos sociais influencia um "mau estar" no desenvolvimento.

É nesta perspectiva que em Novembro de 1986 num encontro da ONU (Organização das Nações Unidas) realizado em Viena, ficou acordado que o desenvolvimento deve ser definido não apenas em termos quantitativos de crescimento económico, tais como o produto local e emprego, mas também segundo termos qualitativos e estruturais como: mudanças na qualidade do emprego, modelos de migração, características tecnológicas de gestão e organização de empresas, mecanismos de resolução dos conflitos sociais, estruturas de participação, mudanças na qualidade do ambiente, etc. (Vaz 1997), tornando-se evidente a complexidade da noção de desenvolvimento.

Perante esta panorâmica, surge uma mudança de atitude face ao desenvolvimento, dando origem a uma nova corrente que entende que o desenvolvimento é a progressão participada da satisfação das necessidades das populações, implicando, prioritariamente, a promoção das condições de vida dos grupos sociais desfavorecidos. É neste contexto, que em meados dos anos 70 o desenvolvimento só faz sentido se for centrado na satisfação das necessidades básicas (*basic needs*) que são a alimentação, vestuário, habitação, saúde e alfabetização, havendo a preocupação de que o desenvolvimento permita a redistribuição dos rendimentos pelos países mais pobres. Na sequência deste conceito a Organização Mundial de Saúde (OMS) debruça-se sobre as necessidades relacionadas com a saúde.

Face a este cenário de "desarticulação" económica e social, a nível mundial, começa a evidenciar-se, nomeadamente a partir dos anos 80, a ideia de que o desenvolvimento de cada país é incompatível com o acentuar de assimetrias regionais internas, em que a desintegração económica, social e cultural das zonas rurais atingiu níveis bastante preocupantes e instáveis. Desintegração económica porque a principal actividade destas regiões, a agricultura, parece não ter futuro promissor, pois a introdução progressiva de factores conjunturais como o Mercado Único, a PAC e os novos acordos do GATT, vieram debilitar este sector que apresentava já sinais de crise. Desintegração social face à desvitalização demográfica, e desintegração cultural resultante de uma excessiva massificação de valores na medida em que se generalizou a sobrevalorização dos modelos culturalmente impostos pela urbanização em detrimento da ruralidade, considerada como verdadeira fatalidade fortemente inviabilizadora de processos equilibrados de integração económica e dinamização social (Baltazar 1996).

Mediante esta situação, torna-se imprescindível o seu reequilíbrio, pelo que o novo modelo emergente introduz novos conceitos e posicionamentos face ao mundo rural. Passamos então de uma sociedade que encara o crescimento económico como o centro do desenvolvimento (*Growth-Centered Development*), para uma sociedade que coloca o ser humano como factor fundamental do desenvolvimento (*People-Centered Development*), através do qual se privilegia o "investimento em capital humano".

Desta forma, a própria Comunidade Económica Europeia vem reforçar o apoio à valorização dos recursos humanos, criando um fundo estrutural, o Fundo

Social Europeu (FSE) tendo em vista a criação de programas de intervenção vocacionados para o domínio do emprego e da formação profissional. O novo processo de desenvolvimento vem então reforçar a importância da formação dos recursos humanos, cujo objectivo consiste essencialmente na necessidade de promover condições que permitam às gerações actuais melhorar os padrões de vida, sem por em causa as gerações futuras, tendo em linha de conta preocupações ecológicas e demográficas.

Simões Lopes refere que "(...) o desenvolvimento :

- é acesso

- é para as pessoas, deve chegar às pessoas (não é legítimo que tenham de ser elas a deslocarem-se para procurá-lo sempre)

- é para as pessoas onde estão, isto é, tem uma componente espacial que lhe é intrínseca" (Lopes 1987:127).

Na mesma linha de pensamento, Bento Rosado afirma que "o desenvolvimento tem como objectivo promover o bem estar das populações através da riqueza, dando particular atenção a aspectos de qualidade (de vida, de ambiente, de bem estar, de preservação e utilização racional de recursos), enquanto o crescimento utiliza a produção (PIB). (...) Neste contexto, deve prevalecer uma acção de valorização das capacidades endógenas do espaço regional e a sua mobilização em função de parâmetros de qualidade e do equilíbrio espacial de factores importantes para o processo de desenvolvimento, tais como: o potencial humano, a tecnologia, a utilização racional dos recursos, as infraestruturas e a informação " (Rosado 1997:19).

É, contudo, nos anos 80, que surge o conceito de desenvolvimento participativo, conceito este cujo enfoque passa a estar centrado na pessoa e não nas necessidades, logo para que haja uma satisfação das necessidades tem que haver em primeiro lugar, a realização das capacidades. Inerente a este conceito reside também a questão da participação, isto é que as pessoas participem na resolução dos seus problemas.

São vários os autores que se debruçam sobre este conceito, nomeadamente John Friedman que propõe o conceito de *empowerment* no desenvolvimento participativo, conceito este que realça a importância da cidadania e da qualidade de vida e para o qual é fundamental a questão da participação.

De notar, a perspectiva de Roque Amaro (transmitida nas aulas) ao afirmar que o desenvolvimento local é o caminho privilegiado para o desenvolvimento do *empowerment*, isto é, para o reforço das competências e das capacidades das pessoas e grupos (aquisição de poder social), na medida em que considera que o desenvolvimento local é um processo de mudança centrado numa comunidade, que parte da constatação da existência de necessidades para satisfazer, às quais se procura responder prioritariamente com base nas capacidades locais, numa lógica de participação, sendo ainda necessário recorrer a recursos exógenos. Estes recursos devem, e são utilizados não para inibir ou substituir os recursos locais, mas para os "fertilizar", pois os recursos endógenos possuem a "dinâmica suficiente" para superar os problemas locais, salientando-se, no entanto, a importância de um trabalho de parceria para melhor solucionar tais situações.

Desta forma, é fundamental que haja um reforço das capacidades dos intervenientes no processo, para assumirem os seus projectos de vida contribuindo de forma activa e participativa na sociedade. Isto pressupõe a existência de quatro aspectos fundamentais, a educação, a participação, a informação e a formação, pois só através destas condições se pode verificar o desenvolvimento pessoal, o aumento da capacidade de vida e consequentemente o melhor desempenho das suas actividades na sociedade.

Podemos então afirmar, que é nesta altura que estamos no "domínio das pessoas", constatando-se a importância dos Recursos Humanos no processo de desenvolvimento. É nesta perspectiva, que nos finais dos anos 80 surgem os conceitos de ecodesenvolvimento e mais tarde desenvolvimento sustentável, cujas directrizes assentam na utilização sensata e equilibrada dos recursos locais.

Em 1987, o Relatório Brundtland avança com o conceito de desenvolvimento sustentável, que consiste na satisfação das necessidades das gerações actuais sem pôr em causa as necessidades das gerações futuras, acentuando questões ligadas aos recursos e ao desenvolvimento humano. Este conceito pretende articular as necessidades do presente com a capacidade regenerativa do ecossistema natural e sistema cultural, proporcionando, assim, um desenvolvimento harmonioso que não comprometa a capacidade de intervenção de gerações futuras.

O novo modelo de desenvolvimento tem uma visão multidimensional, colocando o ser humano no centro de todo o processo, encarando os valores

culturais e ambientais como potencialidades a ter em conta, juntamente com a vertente económica e social.

A nova concepção de desenvolvimento gera o desenvolvimento local, que defende que "as pessoas que habitam uma determinada zona estabeleceram entre si relações sociais e culturais que, num desenvolvimento centrado nas pessoas, têm que ser reconhecidas e valorizadas" (Esdime 1997:99), isto é, as pessoas que ocupam determinado espaço possuem uma cultura, tradições, saberes, têm os seus problemas que lhes são característicos, possuem uma identidade própria que as diferenciam de outras populações de outros territórios, quer pela diferença de recursos económicos e materiais, quer pela sua matriz socio-cultural.

Deste modo, por desenvolvimento local entende-se o esforço de desenvolvimento que tem uma visão integrada dos problemas de uma determinada zona, tendo em vista a melhoria das condições de vida da população e, como tal, assenta:

- na valorização dos recursos localmente disponíveis;
- no reforço das capacidades das pessoas que aí residem;
- na capacidade de atrair ao local pessoas doutras zonas e culturas;
- na intensificação das relações de cooperação entre agentes, tendo em vista a superação dos problemas detectados;
- na criação de estratégias de acção que permitam, de uma modo participado pelas populações, alterar significativamente as condições de partida, nos domínios considerados fundamentais por essa população;
- na criação de redes inter locais, por forma a promover estratégias concertadas de desenvolvimento entre pessoas e territórios com interesses convergentes (Esdime 1997).

A análise dos recursos locais permite detectar potencialidades a ter em conta no processo de desenvolvimento local, que possam ter utilidade para a dinamização da localidade, ou seja, os recursos analisados à escala local que evidenciam determinado tipo de saberes, atitudes culturais e modos de vida tornam-se viáveis e fundamentais para o processo de desenvolvimento local. Estes recursos consistem não só em matérias-primas, equipamentos, mão-de-obra, mas numa pluralidade de características locais que vão desde o domínio do socio-ambiental ao cultural.

O conceito de desenvolvimento segundo Roque Amaro passa a ter por base a diversidade de espaços e percursos socioculturais inscrevendo-se numa lógica sistémica, integrada e circular em que interagem de forma equilibrada três dimensões do ser humano (individual, colectiva e ambiental) e se articulam as várias perspectivas territoriais (nacional, regional e local), bem como as componentes qualitativa e quantitativa do desenvolvimento. Refere o autor, que o nível de qualidade de vida e o espaço social devem assegurar uma relação aberta com a região em que se inserem, em que as especificidades, necessidades, potencialidades e agentes económicos constituem os vectores fundamentais do novo modelo de desenvolvimento (Baltazar 1996).

É neste contexto, e na tentativa de solucionar problemas locais que surgem as Associações de Desenvolvimento Local (ADL's), cujo objectivo consiste essencialmente, em conduzir, implementar e executar projectos adaptados às necessidades locais. Desta forma, a intervenção destas associações requer um conhecimento aprofundado dos problemas estruturais associados ao mundo rural na sua globalidade, assim como das particularidades que caracterizam a localidade para uma melhor definição da estratégia a utilizar e opções a tomar, tendo em vista atenuar as situações problemáticas inerentes ao local.

Perante esta perspectiva, João Ferrão considera que o desenvolvimento local implica a mobilização de recursos endógenos e consolidação dos tecidos socioprodutivos locais, num contexto de crescente inserção em mercados internacionais, em que as realidades locais distintas exigem soluções igualmente diferenciadas e, mais do que atrair factores de produção exógenos, interessa criar localmente um ambiente favorável à mobilização das potencialidades existentes, à consolidação e reestruturação dos tecidos socioprodutivos, ao aumento de competitividade externa, visando sempre a melhoria das condições de vida das populações (Ferrão 1992).

Nesta sequência, a vantagem competitiva de uma economia local é o seu potencial de diferenciação e, para o promover é necessário desvendar saberes existentes no local, fomentar a partilha de saberes, cruzar experiências e proporcionar tecnologias ajustadas aproveitando os recursos existentes. " (...) o peso da acção económica das regiões varia com as situações específicas. Nas áreas mais desenvolvidas serão necessárias, sobretudo, acções de ordenamento e acções de dinamização orientadas para grupos objectivo, como os desempregados ou as

mulheres. Numas áreas será a indústria o sector privilegiado. Noutras poderá ser a agricultura ou o turismo" (Lopes 1987:170), ou seja, deverá haver um ajustamento às especificidades locais e regionais.

Na mesma linha de pensamento, considera Bento Rosado, que "As especificidades regionais deverão ser valorizadas no processo de desenvolvimento das regiões, por constituírem vantagens comparativas importantes no quadro da produção nacional e mesmo europeia" (Rosado 1997:32).

De acordo com o exposto, o principal papel do desenvolvimento local será o investimento na reanimação das capacidades locais, utilizando estratégias diversas que passam pelos processos educativos e formação profissional à animação cultural, bem como no envolvimento produtivo das populações com actividades tradicionais dotadas de um novo dinamismo ou (re)criação de actividades de saberes locais e produtoras de diferenciação local (Esdime 1997).

Nos anos 90 surge um novo conceito em resposta ao conceito assente nas necessidades base de F. Perroux num relatório apresentado por este autor sobre Desenvolvimento Humano. Este conceito considera que o desenvolvimento visa a satisfação das necessidades materiais, educação (escolaridade obrigatória) e o recurso às necessidades de saúde, pressupondo que o desenvolvimento até esta data não foi humano, afirmando a existência de alguns progressos mas também de privações². Deste modo, considera o autor ter havido progressos na capacidade produtiva e tecnológica e na saúde. No entanto, nesta última afirma que, apesar do aumento da capacidade de cura de algumas doenças, constata-se a diminuição da esperança de vida.

Por outro lado, constata a existência de privações, nomeadamente o facto dos progressos só atingirem 1/3 da humanidade e todo um conjunto de novas privações entre as quais a degradação ambiental; exclusão social; desigualdade entre grupos sociais, sexos e regiões; surgimento de problemas sociais e novas doenças (stress, doenças de coração) e isolamento e desajustamento das relações sociais.

Assim sendo, ao introduzir o novo conceito de desenvolvimento humano considera como indicadores o bem estar social, a educação, a saúde e um novo indicador denominado por Indicador de Desenvolvimento Humano (IDH), o qual engloba o PIB per capita, a taxa de alfabetização e esperança de vida à nascença. O

² AMARO, Roque - *Comunicação Oral*, 1999.



conceito de desenvolvimento humano passou, então, a incluir o desenvolvimento participativo e sustentado.

Deste modo, ao longo do conceito de desenvolvimento, a pessoa passou a ter, gradualmente, um papel fundamental a ter em conta no processo, constatando-se uma dimensão participativa no Desenvolvimento Participativo, uma dimensão multidisciplinar no Desenvolvimento Humano e uma dimensão de protagonismo no Desenvolvimento Local.

Estamos, assim, perante um desenvolvimento descentralizado, a partir de baixo, ou seja, de base local, o qual procura solucionar os problemas e necessidades locais através do potencial endógeno (recursos, capacidades e actividades) valorizando a produtividade social e ambiental. O desenvolvimento local surge, então, como uma das alternativas de desenvolvimento, descentralizado, que assenta no potencial local de riqueza endógena, na valorização dos recursos humanos e nas relações humanas.

2 - O Desenvolvimento Rural

Actualmente, o Desenvolvimento Rural apresenta-se como uma resposta aos processos de mudança económica e social em vários países, e em Portugal particularmente, e, tem assumido uma valorização crescente como área de intervenção específica no âmbito das políticas actuais, quer a nível nacional quer a nível da União Europeia, sendo notórias as preocupações relativas às políticas agrícolas e de Desenvolvimento Regional.

Durante longos anos, as preocupações relativas ao Mundo Rural Europeu recaíam numa perspectiva e num enquadramento relacionado com os problemas específicos da actividade agrícola, constatando-se nesta altura uma visão meramente económico-social do desenvolvimento (DGDRural 1997).

Factores relacionados com a evolução da urbanização do meio rural (terciarização da população rural e assimilação das aspirações e do modo de vida urbano), bem como factores relativos ao processo produtivo (perda de peso e acentuação da interdependência da agricultura em relação a outros sectores de actividade, alteração profunda dos modos de produção, entre outros) provocaram alterações profundas no espaço rural e, conseqüentemente, um novo posicionamento

face ao desenvolvimento rural e à relação deste com a agricultura e com outros sectores.

Como tal, foram notórias as alterações sofridas, quer em termos sociais, quer a nível económico, que devastaram algumas zonas, considerando-se como mais desfavorecidas aquelas que demonstram: a) vulnerabilidade das economias rurais determinadas pela sua dependência relativamente à agricultura e pela fraca capacidade de adaptação e diversificação do tecido produtivo; b) distanciamento dos principais centros de iniciativa e inovação; c) inexistência ou fragilidade de centros urbanos de apoio e dinamização do desenvolvimento e o conseqüente desajustamento entre as infra-estruturas disponíveis e as de suporte necessárias, quer em matéria de fixação e qualificação da população, quer no que se refere ao acolhimento dos agentes económicos; d) a dificuldade do tecido socioeconómico do mundo rural assimilar o modo de vida da sociedade urbana sem sacrificar os seus valores e vantagens específicas (DGDRural 1997).

Como resultado destes factores, constata-se, nas zonas rurais, a diminuição e envelhecimento da população; aumento do desemprego, do sub-emprego e da exclusão social; degradação dos recursos naturais e do ambiente; desequilíbrio e enfraquecimento do tecido produtivo; sub-utilização das infra-estruturas existentes e estagnação ou regressão dos centros urbanos das áreas rurais.

Mediante este panorama, surgem novas políticas, medidas e acções com o objectivo de garantir a salvaguarda da equidade territorial e do desenvolvimento sustentado. Isto porque, face às fragilidades e potencialidades dos espaços rurais, urge criar soluções capazes, que garantam a sua recuperação e revitalização económica e social evitando a seu tempo, a sua degradação total. Tais soluções devem, contudo, ser ajustadas à diversidade dos espaços rurais e devem ser adequadas quer ao nível das características dos meios sociais rurais, quer ao nível dos recursos existentes. "A problemática do Desenvolvimento Rural assume, assim, novos contornos. Não se trata de sustentar e perpetuar situações. Trata-se, sim, de as fazer evoluir para novos patamares de qualidade e sustentabilidade" (DGDRural 1997: 16).

De notar, as preocupações de âmbito social e ambiental inerentes à evolução das sociedades modernas, fortemente urbanizadas, preocupações essas que passam a ser integradas e consideradas no quadro das políticas de

desenvolvimento rural. Assim sendo, a preservação dos recursos naturais, a salvaguarda do ambiente e do equilíbrio ecológico, a recuperação e conservação do património histórico e cultural, a utilização de produtos tradicionais de qualidade são exemplos dos valores que o mundo rural possui e que constituem trunfos potenciadores para o processo de revitalização dos espaços rurais, proporcionando o seu desenvolvimento.

Desta forma, será imprescindível a descentralização, envolvimento e responsabilização das entidades públicas (Estado e Autarquias) e privados (agentes económicos e suas organizações, a população e as suas associações sócio-profissionais ou de interesse local e regional) na formulação de políticas e dos programas de desenvolvimento integrado e na respectiva implementação, acompanhamento e avaliação. De salientar a importância que os agentes locais/regionais assumem no desenvolvimento rural.

É neste contexto que surgem várias iniciativas locais de desenvolvimento e de novos actores sociais que contribuem para a atenuação de problemas. Na perspectiva de Walter Stohr a eficácia do desenvolvimento passa por ser assumido a nível local, face à ineficiência/incapacidade do poder central em solucionar os problemas, por possibilitar uma melhor identificação e mobilização dos potenciais recursos (Vaz 1997).

Em Portugal, a partir dos anos 60, assistiu-se a grandes alterações no que diz respeito ao sector agrícola e regiões rurais. Tal situação deveu-se, sobretudo, ao crescimento económico, acompanhado de industrialização e de forte aumento das transacções económicas com o exterior; intensos êxodos agrícola e rural, associados ao aumento da emigração e ao grande crescimento das áreas metropolitanas; alteração dos modelos de consumo; envelhecimento demográfico; transição de um regime ditatorial para uma democracia representativa; descolonização; retorno e imigração; densificação de redes e meios de comunicação e de circulação de pessoas e bens; elevação das aspirações sociais e culturais e maior democratização da escola; extensão e mudança da intervenção Administrativa Central; descentralização de poderes e competências para as Autarquias Locais.

Ao nível da Comunidade Europeia, a questão da ruralidade remonta aos anos 60. Numa fase inicial, a preocupação consistia na organização dos mercados e da fixação dos preços; mais tarde foi incorporada na Política Agrícola Comum (PAC) a melhoria das estruturas produtivas. Nos anos 70 foram consideradas

as primeiras referências espaciais e, em meados da década, foi institucionalizada a diferenciação de zonas desfavorecidas e de montanha e foram criados os primeiros instrumentos comunitários de política regional - FEDER e Comité de Política Regional. Ainda nesta altura surgiram, no contexto da PAC, as políticas de melhoria das estruturas comerciais e de transformação dos produtos agrícolas e, nos anos 80 começam a afirmar-se as preocupações, políticas e medidas para o ordenamento e o Desenvolvimento Rural.

É nesta altura que se fomentaram algumas iniciativas locais de desenvolvimento vocacionadas para a criação de emprego e, mais tarde, algumas organizações internacionais promoveram medidas direccionadas para o desenvolvimento local/regional. Do conjunto de iniciativas emergentes, realça-se o caso particular do Programa LEADER - Ligação entre Acções de Desenvolvimento Rural, cujo objectivo consiste em combater fenómenos de desertificação e estagnação de zonas rurais. Desta forma, as iniciativas locais de desenvolvimento, através dos incentivos económico-financeiros, em conjunto com o envolvimento da população a nível local e regional constitui um instrumento fundamental em qualquer programa de regeneração económico-social para solucionar a diversidade dos problemas locais.

CAPÍTULO II - O PROGRAMA DE INICIATIVA COMUNITÁRIA LEADER II

1. LEADER II - Programa de Iniciativa Comunitária para o Desenvolvimento Local/Rural

O Programa LEADER II (Ligações entre Acções de Desenvolvimento da Economia Rural) propõe um caminho para o desenvolvimento local em meio rural. É uma resposta da União Europeia (UE) aos problemas do mundo rural, sendo os seus princípios a garantia do respeito pela natureza e características das zonas rurais, ou seja, esta iniciativa comunitária tem em vista o desenvolvimento das zonas rurais europeias através de uma metodologia de intervenção territorial que possibilita o aproveitamento das capacidades endógenas e a salvaguarda dos diferentes valores e potencialidades existentes.

Este programa foi lançado pela Comunidade Europeia, em 1991, e considerada como uma iniciativa de destaque nas novas concepções e estratégias de desenvolvimento, enquadrando-se na noção de Desenvolvimento Local cujo enfoque recai no Desenvolvimento Rural, noções estas relacionadas com o Desenvolvimento Endógeno, Desenvolvimento Sustentável e Ecodesenvolvimento.

Assim, o Programa LEADER é um instrumento de intervenção a nível local para o desenvolvimento das zonas rurais, destinado a espaços territoriais de pequena escala (5.000 a 100.000 habitantes), assentando no aproveitamento de recursos e oportunidades existentes a nível local, num processo de intervenção promovendo a participação da população.

A implementação deste programa consiste em ajudas comunitárias sob forma de subvenções globais ou de programas operacionais integrados, com a finalidade de permitir a execução por agentes rurais de todo um conjunto de operações destinadas a explorar o potencial endógeno.

A iniciativa comunitária LEADER I (1991-1993) permitiu experimentar abordagens endógenas e locais do desenvolvimento rural. Procedeu-se à "preparação do terreno" e não tanto à prossecução de projectos funcionais, sendo um dos objectivos a colaboração e assistência mútua entre os Grupos de Acção Local (GAL), 217 a nível transnacional, que se concretizou por uma série de actividades de "constituição em rede" em que participou a maioria dos grupos locais e deu, também, origem a diversos projectos de "cooperação transnacional".

As reacções relativas a esta iniciativa realçaram a necessidade de dar continuidade, reforçar e melhor coordenar esta abordagem, desta vez com maiores ambições e exigências em relação à qualidade dos projectos financiados. Como tal, o objectivo do LEADER II consiste em suscitar operações inovadoras promovidas por agentes locais, públicos e privados em todos os sectores de actividade do meio rural, bem como divulgar as experiências em toda a Comunidade contribuindo para que os agentes rurais de diferentes Estados-membros possam partilhar os resultados obtidos por outros territórios e realizar em comum determinados projectos. É objectivo do LEADER II a implantação de acções concretas de coopeeração, com uma forte componente económica, esperando-se destas acções um novo impulso ao desenvolvimento rural das zonas mais desfavorecidas da União Europeia (Manual de Instruções e Orinetações LEADER 1997).

As Entidades Locais (EL) portuguesas revestem a forma estatutária de Associações de Desenvolvimento Local (ADL), responsáveis pela gestão do programa da sua Zona de Intervenção (ZI), competindo-lhes a concepção, elaboração e implementação do respectivo Plano de Acção Local (PAL) (Manual de Instruções e Orientações LEADER 1997).

Cada PAL é elaborado tendo em atenção o levantamento, caracterização e diagnóstico da ZI, a estratégia de desenvolvimento para o território corresponde à respectiva ZI e tipifica as acções a desenvolver, apresentando o respectivo plano financeiro por áreas e anos a executar até 31 de Dezembro de 1999, data da conclusão desta iniciativa comunitária. "Ao ter em conta o desenvolvimento do mundo rural há que ter em conta as tradições e valores da população (...)" (Guerreiro et al. 1974: 66).

Assim sendo, o PAL é o programa de acção da EL que define uma estratégia global e multi-sectorial, assente num conjunto de medidas com vista ao desenvolvimento da ZI abrangida, integrando para tal uma caracterização pormenorizada do território abrangido pelo LEADER, o respectivo diagnóstico, no que respeita às potencialidades e aos estrangulamentos existentes, a formulação da estratégia de desenvolvimento e uma proposta orçamental detalhada referente ao horizonte temporal do programa.

Compete às EL a definição da estratégia de desenvolvimento para o seu território, para a qual participam o maior número possível de actores locais, individuais ou colectivos, para que a concepção, elaboração e concretização do PAL,

cuja finalidade consiste em trazer valor acrescentado a esse território, possa integrar as opiniões representativas da população alvo.

Os PAL são elaborados de acordo com as orientações emanadas da Comissão Nacional de Gestão do Programa. As estruturas nacionais e regionais criadas para fazer o acompanhamento e a gestão do programa funcionam com base num regulamento, sendo a Comissão Nacional de Acompanhamento o órgão superior de coordenação, acompanhamento e controlo no âmbito desta iniciativa.

O LEADER apresenta-se como um programa de base territorial que encara o território no seu conjunto de forma sistémica, que se tem demonstrado de grande valia enquanto iniciativa de desenvolvimento local/rural. De notar, o aspecto inovador deste programa pelo facto de ser o único a ser gerido localmente, aspecto que se tem demonstrado como uma vantagem, desde a fase de planeamento realizado na Zona de Intervenção elaborado pelas pessoas a nível local, até à fase de aprovação e controlo de projectos (controlo local). Por outro lado, o LEADER contempla a questão do partenariado (parceria), permitindo assim, o envolvimento de várias entidades em projectos de desenvolvimento, tendo por base o recurso das potencialidades endógenas a nível local.

Neste sentido, verifica-se que o referido Programa incide: a) na valorização do factor humano; b) no território; c) na articulação entre o económico e o social e, d) no partenariado, enquadrando-se na definição e características referidas no ponto anterior de Desenvolvimento Local.

2. Estratégia do GAL/Monte para o Desenvolvimento da sua Zona de Intervenção

A candidatura do MONTE - Desenvolvimento do Alentejo Central, ACE (Agrupamento Complementar de Empresas) à iniciativa comunitária LEADER II teve por base o diagnóstico e caracterização da Zona de Intervenção que inclui os concelhos de Alandroal, Arraiolos, Redondo, Borba, Estremoz, Vila-Viçosa, Montemor-o-Novo, Évora, Reguengos de Monsaraz e Vendas Novas.

Após a caracterização da ZI relativamente ao sistema biofísico, físico, económico, produtivo e sistema sócio-cultural, procedeu-se ao diagnóstico da mesma procurando identificar os seus principais problemas, bem como principais potencialidades e perspectivas de evolução.

Tendo em vista complementar o melhor possível os dados obtidos que o MONTE se socorreu para a elaboração da caracterização e do diagnóstico da Zona de Intervenção, foi elaborado um inquérito às Juntas de Freguesias que constituem o território de actuação LEADER, com o objectivo de caracterizar mais adequadamente a ZI e determinar tendências e meios de intervenção que suportassem a estratégia a seguir no Plano de Acção Local, nomeadamente pela indicação de meios organizativos existentes, pessoas ligadas à produção artesanal, potencialidades e outros. Os contactos estabelecidos com a população envolvida efectuou-se através de diversas reuniões concelhias e pelo inquérito aplicado a todas as Freguesias da ZI (Monte 1996).

Assim sendo, e tendo por base a caracterização e diagnóstico da Zona de Intervenção do Grupo de Acção Local (GAL) distinguiram-se três zonas:

- zona mais carenciada, que inclui os concelhos do Alandroal, Arraiolos e do Redondo;
- zona intermédia, na qual se inserem os concelhos de Borba, Estremoz, Vila-Viçosa e Montemor-o-Novo;
- zona menos carenciada, que abrange os concelhos de Évora, Reguengos de Monsaraz e Vendas novas.

Constataram-se perante a caracterização e diagnóstico da região como principais estrangulamentos:

- população rural envelhecida e com baixo nível de instrução;
- desemprego significativo, sobretudo feminino e de longa duração;
- mercado de trabalho reduzido e pouco diversificado;
- baixo nível geral de habilitações literárias e profissionais;
- desertificação de vastas áreas rurais;
- fraca densidade populacional;
- e fraca mobilidade geográfica da população.

Por outro lado, como principais potencialidades globais foram identificadas as seguintes:

- elevado nível de acessibilidade inter-regional e internacional;
- capacidade de retenção da população no eixo Vendas Novas - Évora, e na zona dos mármore;

- grande reserva de mão-de-obra, sobretudo feminina;
- dinamização produtiva com base no ambiente;
- incremento dos produtos gastronómicos tradicionais da zona;
- maior rentabilização da estrutura de formação existente, com base em acordos de colocação;
- desenvolvimento da Universidade como pólo gerador de estudos e investigações;
- e existência de equipamentos e apoios à actividade sócio-cultural.

Procurando atender aos principais estrangulamentos e potencialidades, é objectivo estratégico do MONTE contribuir para criar condições que permitam um desenvolvimento integrado e participado da Zona de Intervenção, com base num conhecimento profundo do território e dos seus recursos e numa sensibilização da comunidade para um planeamento integrado e participado das populações.

A estratégia geral do PAL proposta pelo MONTE é influenciada, certamente, pelos escassos meios financeiros que são postos ao dispôr do GAL, durante três anos, para implementação do seu Plano de Acção Local. No entanto, com base na caracterização e diagnóstico elaboradas, bem com os meios financeiros disponíveis e tempo previsto para a concretização desta iniciativa comunitária, a estratégia do MONTE para implementação do PAL assenta nos seguintes eixos:

- I. Instalar um sistema de interligação entre os vários actores com intervenção no mundo rural;
- II. Fomentar o espírito de empreendimento, procurando eliminar a falta de vocação empresarial da população;
- III. Criar apoios técnicos e financeiros para a diversificação produtiva, com base nos recursos endógenos de qualidade proporcionados pelo mundo agrícola;
- IV. Apoio à diversificação produtiva (agrícola, pecuária, industrial, turismo, comércio e serviços);
- V. Apoiar financeiramente acções de qualidade ambiental;
- VI. Instalar um sistema de cooperação institucional com os diversos agentes da ZI e com outros LEADERS regionais, nacionais e internacionais (Monte1996).

A intervenção estratégica encontra-se segmentada nas seguintes áreas:

- a) Apoio técnico ao desenvolvimento rural;
- b) Formação profissional e ajudas à contratação;
- c) Apoio à diversificação das actividades económicas;
- d) Valorização e comercialização das produções agrícolas, silvícolas e da pesca;
- e) Ambiente e qualidade de vida;
- f) Cooperação,
- g) Grupo de Acção Local.

CAPÍTULO III - O FENÓMENO TURÍSTICO

1. Introdução

"O Turismo é, duplamente, um fenómeno social total", isto porque a problemática do turismo é um fenómeno de grande riqueza e complexidade permitindo o seu estudo por parte de todas as ciências sociais e, por outro lado, pelo facto de provocar diversas implicações, influências e impactos na vida das comunidades, regiões e países. Por este facto, são inúmeras as leituras sobre as variadas dimensões do turismo (Ramos 1999).

Entre os autores que se debruçaram sobre a Sociologia do Turismo, salientam-se nomes como Georg Simmel (1923), Léopoldo Van Wiese (1930) e Robert Glucksmann (1935) estudos estes que sucederam no tempo a investigações no âmbito da Sociologia do Lazer.

Dos antropólogos e sociólogos que mais recentemente se debruçaram sobre esta problemática, é de referir o sociólogo Joffre Dumazedier com a sua obra *Vers une Civilization du Loisir* (1962) na qual aborda questões relacionadas com a vida quotidiana e o lugar do turismo no âmbito das actividades de lazer. Também Robert Lanquar se debruçou por este temática editando duas obras, *Le Tourisme International* (1977) e *Sociologie du Tourisme et des Voyages* (1985). No âmbito internacional constituem, ainda, referências fundamentais as investigações de Estellie Smith, Valene Smith, Denise Lawrence e Xavier Greffe. Por sua vez, Carminda Cavaco e João Pereira Neto, Mário Baptista, Luis Capucha, Nunes Barata e Jorge Umbelino, são nomes a considerar em Portugal, pelos seus contributos no âmbito da investigação relacionada com a problemática do turismo (Ramos 1998).

Farrel e Runyan afirmam que a Academia Internacional para o Estudo do Turismo, orientada para a análise científica do fenómeno turístico, em reunião de 1989, na Polónia, se debruçou sobre o tema "Formas Alternativas de Turismo" ou ao "Turismo Responsável" concluindo-se que as noções de integração e de desenvolvimento sustentável serão as linhas mestras na condução da actividade turística no futuro.

Assim, do conjunto de obras que surgiram sobre a temática do turismo cultural, isto é, novas formas alternativas de turismo, é de salientar tendo em consideração o objectivo desta pesquisa, a publicação "Desarrollo Turístico Sostenible em el Medio Rural" (1993), editada pelo Centro Europeu de Formação Ambiental e

Turística, da Secretaria Geral do Turismo Espanhol, a qual evidencia a temática do Turismo Rural em vários países da União Europeia dando especial relevo às questões ambientais.

No âmbito do Desenvolvimento Local, é inquestionável o interesse económico do fenómeno turístico, quer pela criação de riqueza e fomento de postos de trabalho, quer como factor de desenvolvimento. Várias ciências sociais tais como a Sociologia, a Geografia Humana, a Antropologia e a Economia entendem o turismo como um fenómeno de grande importância, como factor de mobilidade social e de ocupação do território, gerador de sociabilidades, fomentando interações sociais entre indivíduos e grupos, instrumento do desenvolvimento local e regional.

Por outro lado, sob o ponto de vista político, o turismo é um instrumento de promoção da imagem de países e regiões, gerador de prestígio internacional e de desenvolvimento económico. No âmbito etnossociológico o turismo é hoje, paralelamente com a emigração, o grande veículo do contacto de culturas.

Em 1937, uma Comissão da Liga das Nações definiu "turista estrangeiro" como qualquer pessoa que visita um país, diferente daquele onde reside efectivamente, por um período de, pelo menos, vinte e quatro horas. No entanto, é do consenso dos autores actuais definirem turista como "uma pessoa em situação de lazer que voluntariamente visita um local diferente do da sua residência, com o propósito de experimentar uma mudança, mesmo que algumas vezes o lazer possa estar associado ao trabalho", isto porque, uma viagem de negócios ou um congresso científico podem estar associados a visitas e práticas turísticas.

Por outro lado, a prática do turismo pode incidir quer a nível interno como a nível internacional, implicando a deslocação física de pessoas para locais com características distintas daqueles em que habitualmente vivem. Quando as deslocações se realizam no seu próprio país, estamos perante o turismo interno, quando aquelas ultrapassam as fronteiras estamos perante o turismo internacional.

A origem do turismo surge associada, enquanto prática social, às viagens que os jovens da aristocracia inglesa faziam pela Europa, como complemento da sua educação, viagens estas que ficaram conhecidas por "the grand tour", expressão à qual o turismo deve a sua actual designação (Conceição 1998). De notar, que inerente ao Turismo no Espaço Rural surge a importância da animação turística que se encontra relacionada com a cultura local.

Butler, afirma que as características do Turismo Rural são: "a) promoção ética do ambiente em termos positivos; potencialização dos recursos sem os degradar; b) incidência da atenção nos valores endógenos e não nos exógenos, sendo concedidas facilidades e serviços para permitir o encontro com os recursos endógenos; c) mais biocêntrico que homocêntrico pelo que os turistas devem aceitá-lo como tal e não procurar alterações conformes às suas conveniências; d) beneficiação da vida autóctone e do meio, podendo isto ser medido social, económica, científica, empresarial e politicamente; e) proporcionador de uma experiência única com o meio natural; f) protagonista de uma "expectativa de gratificação" que é medida em termos de educação e/ou apreciação; g) implicação de um alto nível de preparação e conhecimento pelos *leaders* e participantes, e a satisfação resultando das experiências sentidas e intensamente expressas em termos emocionais e inspiradores" (Ramos 1999: 13).

Dos autores que se debruçam sobre esta temática, verifica-se que alguns acreditam nos benefícios resultantes da prática do turismo, enquanto outros evidenciam uma certa resistência à mudança considerando que o turismo promove a desvalorização cultural e a deteriorização ambiental.

Johnson e Snepenger (1994), num estudo denominado "*Residents' Perceptions of Tourism Development*" analisam as percepções dos residentes sobre o desenvolvimento turístico de uma comunidade rural numa fase de transição económica, na qual emergia a indústria turística. Os autores utilizaram vários indicadores de atitudes durante um período de 6 anos, constatando que inicialmente os residentes demonstravam grandes expectativas face ao desenvolvimento turístico que foram diminuindo ao longo do tempo.

Neste estudo, os autores referem uma investigação realizada em Silver Valley, nos Estados Unidos, que evidencia as percepções dos residentes face aos impactos do turismo, concluindo que essas percepções estão relacionadas com o nível da actividade económica da comunidade em causa. Isto é, a capacidade do turismo aparece associada ao nível da actividade económica em muitas regiões, sendo o crescimento económico que permite o desenvolvimento da actividade turística, considerando, assim, que uma economia forte pode atenuar os impactos sociais e económicos resultantes do turismo. Por outro lado, os problemas relacionados com o ambiente são mais difíceis de ultrapassar e preservar, pelo que os impactos a nível ambiental podem condicionar, segundo a perspectiva do autor, o

desenvolvimento da actividade turística numa região. Mediante as observações resultantes deste estudo, John e Snepenger referem que a actividade turística altera o estilo de vida da comunidade afectando a economia local, o ambiente provocando o declínio social. "(...) Certainly the lifestyle of the community sentiments for changing perceptions of how the new economy will affect the community economic, environmental, and social setting" (John e Snepenger 1994: 639).

O turismo é um fenómeno de dimensões múltiplas, que se tem evidenciado com um peso significativo nas sociedades actuais, a vários níveis, nomeadamente, nas relações entre regiões, países e continentes, salientando-se a rápida e universal proliferação de actividades turísticas que implicam mudanças nas sociedades ditas tradicionais. Nesta perspectiva, Denis Lawrence afirma que mesmo nos países mais desenvolvidos da Europa e da América, o Turismo tem vindo a afectar os residentes locais, quer se tratem de habitantes das cidades de montanha da Itália, dos burgos acastelados de Espanha, das aldeias perdidas das ilhas do mar Egeu ou da região portuguesa do Alentejo (Ramos 1999:1).

Entre os aspectos socioculturais do Turismo vários estudos concluem que os seus efeitos, em termos genéricos, têm sido negativos. Aspectos como o declínio das tradições, o materialismo, o aumento das taxas de criminalidade, os conflitos sociais, a massificação, a deteriorização ambiental e a dependência externa são apontados por Dogan como negativos. Nesta perspectiva, considera-se que as tradições dos países anfitriões ficam enfraquecidas sob a influência do turismo.

Outros autores referem, ainda, a questão da perda de autenticidade e identidade das culturas tradicionais, como é o caso de Haulot. Nesta linha de pensamento, Goksan afirma que "...sob o impacto do turismo de massas, a alimentação, o folclore, as cerimónias, os divertimentos, as instalações, etc., perdem a sua autenticidade e uma homogeneidade cultural desenvolve-se em todos os destinos turísticos no sentido da satisfação dos desejos estandardizados dos turistas" (Ramos 1998:6).

Por outro lado, nem todos os investigadores concordam com esta perspectiva e, consideram que o Turismo, tal como todas as actividades sociais pode gerar consequências positivas e negativas dependendo do número e tipo de turistas, do nível de institucionalização do turismo e das condições culturais e socioeconómicas das comunidades.

É notória a importância do Turismo como instrumento cultural, assim como a vertente económica inerente a esta actividade. A melhoria da qualidade do serviço turístico, a eficiência da prestação de tarefas, o carácter personalizado que muitos defendem no contacto com visitantes destinam-se à obtenção de resultados económicos motivadores da sustentabilidade desta actividade. Desta forma, assim como qualquer outra iniciativa económica, a oferta turística visa o lucro, rentabilidade, produção de riqueza e criação de postos de trabalho.

Considerado o turismo como um factor de desenvolvimento, interessa referir que a actividade turística deve ser integrada, complementada, diversificada para que o desenvolvimento de uma localidade ou de uma região seja sustentável e, como tal envolvendo a participação das populações locais, factor este fundamental no processo de desenvolvimento das comunidades locais.

Perante a emergência do Turismo Cultural, surgem vários estudos cuja preocupação consiste no facto da cultura vir a ser manipulada em prol do desenvolvimento turístico, salientando alguns impactos negativos que esta actividade pode provocar na cultura de uma região, apesar de ser considerada como uma componente essencial a constar da oferta turística.

Numa investigação denominada "*Culture as Determinant of the Attractiveness of a Tourism Region*" foram analisadas as manifestações da cultura numa região turística, tendo para o efeito inquirido as opiniões de gerentes/empresários e funcionários de vários sectores do turismo, áreas de desenvolvimento cultural e turistas. Pretenderam os autores com este estudo, examinar as relações entre o tradicional campo económico do turismo e o domínio cultural, ou seja, a relação entre a importância da cultura e suas componentes como atractivos de uma região turística focando os elementos culturais, o modo como esses elementos se manifestam e a sua relação entre esses elementos e as suas manifestações para a atractividade global de uma região turística (Ritchie e Zins 1978).

Para a realização desta pesquisa os autores definiram oito factores gerais influenciadores da atractividade turística, e que são:

- a) acessibilidade;
- b) atitudes face aos turistas;
- c) infraestruturas (serviços de saúde, restaurantes, etc.);
- d) nível de preços (serviços, comida, alojamento, etc.);

- e) facilidades comerciais (lojas);
- f) actividades desportivas e educacionais;
- g) paisagem e clima,
- h) características sociais e culturais.

Por outro lado, definiram também doze elementos sócio-culturais: trabalho; modo de vestir; arquitectura; artesanato; história; língua; religião; educação; tradições; actividades de lazer; arte/música e, gastronomia. Por último, utilizaram a definição de três formas de cultura, distinguindo, a cultura inanimada caracterizada por não envolver necessariamente a actividade humana (construções, pinturas, esculturas, artesanato e locais históricos); a cultura animada que consiste na "oferta de comportamentos" ou eventos históricos (festas que evidenciam comportamentos tradicionais) e, a cultura que reflete o dia-à-dia normal (quotidiano) de uma região e que inclui normas sociais e actividades de lazer, hábitos de trabalho, etc..

Como resultados desta investigação, evidenciaram-se como factores gerais influenciáveis na atractividade turística de uma região o clima e beleza local como os aspectos mais atractivos seguindo-se as características culturais e sociais, as atitudes face aos turistas, acessibilidade à região, infraestruturas, nível de vida, lazer/desporto e áreas comerciais existentes.

No que diz respeito aos elementos sócio-culturais, predomina a gastronomia, as tradições, o artesanato e a história como responsáveis pela maior atractividade turística, sendo a cultura animada considerada a mais importante do ponto de vista turístico (Ritchie e Zins 1978).

Segundo Greenwood "O Turismo é o maior movimento de escala de mercadorias, serviços e pessoas com que a humanidade provavelmente se viu confrontada". No âmbito das suas investigações este autor interroga-se sobre o facto da cultura poder ser considerada como uma mercadoria. Por outro lado, outros autores tentaram ultrapassar esta questão, considerando a cultura local como um "recurso natural", isto é, encaram a cultura local como parte integrante da comunidade ou como parte da "atração" debruçando-se apenas pelo número de camas, no consumo de bebidas ou na compra de recordações. Como exemplos da comercialização da cultura como mercadoria temos os casos portugueses das Festas de Campo Maior e o certame "Monsaraz Museu Aberto", acontecimentos estes que

perderam o seu significado cultural inicial resultante de interesses económicos (Ramos 1999:7).

Apesar de alguns movimentos históricos serem considerados como turismo (peregrinações, cruzadas), foi a revolução industrial e a génese das classes burguesas nos séculos XVIII e XIX que contribuíram fortemente para o processo turístico, nomeadamente através da importância dada ao lazer, à viagem, ao bem estar e à cultura material. Por seu turno, o desenvolvimento industrial e as suas inovações - barco a vapor, comboio, estradas, automóvel, avião - e a nova perspectiva social face aos trabalhadores - horário de trabalho de 8 horas, cinco dias de trabalho, institucionalização das férias pagas foram contributos valiosos para o aumento e implementação do turismo.

A expansão do turismo ocorreu durante os anos sessenta, alargando-se à escala planetária e, constitui para muitas localidades e regiões o rendimento mais desejável. Para tal, contribuíram uma série de acontecimentos, entre os quais se destacam, "o crescimento exponencial do parque automóvel, o desenvolvimento crescente dos transportes aéreos, a "democratização" dos alojamentos, a introdução de vôos charter, a regularização da semana de cinco dias de trabalho e do horário de oito horas diárias e institucionalização de férias pagas" (Ramos 1999: 4). No entanto, é de salientar que apesar de se considerar uma actividade de grande impacto e interesse económico, para algumas populações é encarado como factor de desestruturação da vida tradicional, invasão incontrolada e gera formas de rejeição.

Em Portugal, é a partir dos anos sessenta que surge o processo turístico enquanto actividade empresarial, tendo sido o Algarve e a Costa do Estoril os locais onde se verificaram os primeiros empreendimentos, expandindo-se às zonas litorais do país. A atracção turística por Portugal deve-se, sobretudo, às praias extensas, à temperatura acolhedora, ao sol, preços baixos e pessoas hospitaleiras, características estas que fomentaram o turismo de massas.

Assim, o turismo em Portugal surge de um conjunto de factores, dos quais se destacam as condições ambientais naturais, paisagem, património histórico-cultural, custos reduzidos, pelo que a política vigente em Portugal procurou obter o máximo possível desta fonte de riqueza. É na década de 1960/70 que a actividade turística em Portugal teve grande impacto, apostando-se nas regiões litorais, cujo objectivo residia essencialmente na maximização das receitas provenientes desta

actividade, sem que se considerassem aspectos de qualidade, bem como os possíveis impactos negativos.

A importância atribuída ao turismo pela sociedade portuguesa nesta época, justificava-se pelo facto deste apresentar possibilidades de sucesso face à concorrência com outros países, o que não acontecia com outras indústrias, devido ao adiantamento técnico e científico existente nos países mais desenvolvidos. Esperava-se, então, que os pólos atractivos de turismo se transformassem em pólos de desenvolvimento económico que, por difusão, permitissem este crescimento pelas zonas limítrofes e economicamente mais atrasadas, o que não se verificou.

A actividade turística assentava apenas nas regiões litorais, sobretudo pelas condicionantes climáticas e, como tal, fortemente determinada pela sazonalidade, pelo que a procura incidia durante os meses de Verão e com uma afluência baixa durante o Inverno provocando consequências económicas e sociais.

É nos finais dos anos 70 que o Turismo no Espaço Rural (TER) surge em Portugal. As preocupações políticas nesta altura incidem sobre questões relacionadas com uma maior selectividade na procura turística e de uma maior qualidade na sua oferta. O primeiro turismo no espaço rural surge em 1979, em Ponte de Lima, e consistiu no restauro de mansões senhoriais com o objectivo de criar alojamentos turísticos. Desta forma, como alternativa à massificação do turismo, surgem, nos anos 80, as primeiras iniciativas de turismo cultural em Portugal. É também nesta década que surgem as primeiras Regiões de Turismo, fomentando o processo turístico, dando origem a novas alternativas, e fomentando a promoção. O Turismo Rural/Cultural surge como uma alternativa ao turismo de massas e surge associado à necessidade de diversificar a oferta turística e, bem assim, de uma nova concepção de desenvolvimento regional e rural.

O turismo de massas é visto como um produto estandardizado, inflexível, pelo facto de ser vendido sob a forma de pacote sem possibilidade de variações; é produzido em massa, em grande número e, como tal, submetido a técnicas de marketing que não ponderam o aspecto cultural ou local da zona/região de destino (Figueira 1998).

Foi com a entrada de Portugal na C.E.E. que se desenvolveram novas formas de conceber e praticar o turismo no espaço rural, assistindo-se, a partir desta data a um aumento significativo desta actividade. Assim, o TER surge como um produto que actualmente engloba as modalidades de Turismo de Habitação, Turismo

Rural, Agro-Turismo, Casas de Campo e Turismo de Aldeia, e consiste na prestação de hospedagem de natureza familiar em zonas rurais e que possam servir simultaneamente de residência aos seus proprietários e preencham as condições requeridas na legislação.

De acordo com o Decreto-Lei nº 169/97 de 4 de Julho (artº 1), o TER consiste no conjunto de actividades e serviços realizados e prestados mediante remuneração em zonas rurais, segundo diversas modalidades de hospedagem, de actividade e serviços complementares de animação e diversão turística, tendo em vista a oferta de um produto turístico completo e diversificado no espaço rural.

De notar, que inerente ao Turismo no Espaço Rural surge a importância da animação turística que se encontra relacionada com a cultura local.

O interior português, nomeadamente o Alentejo, possui potenciais condições para o desenvolvimento do turismo cultural: património histórico-cultural rico, ruralidade preservada, gastronomia variada, arquitectura singular, hospitalidade marcante, paisagens interessantes e identidade cultural visível, " (...) um conjunto de atracções é muito mais do que bons hotéis, restaurantes, amplos serviços turísticos, meios de diversão e entretenimento ou instalações desportivas" (Baptista 1997:33). Desta forma, a região Alentejo apresenta condições excepcionais para a prática do Turismo em Espaço Rural, quer por aspectos que se prendem com o ponto de vista ambiental e paisagístico, mas também, pela calma e tranquilidade, espaços e áreas não congestionadas, possibilidade de efectuar passeios, clima acolhedor e simpatia das suas "gentes" que caracterizam a região.

De salientar, que a existência de regiões de interesse turístico, sobretudo, se apoiadas em alojamento em espaço rural potenciam as capacidades construídas já existentes, valorizando com novos usos construções em risco de degradação facilitando o contacto com a realidade cultural e sócio-económica regional.

No caso particular desta investigação, é de realçar a importância da cidade de Évora enquanto pólo de atracção turística, considerada Cidade Património Mundial pela Unesco, responsável pela grande procura em termos de destino turístico neste distrito. A capacidade de atracção turística desta localidade estende-se, também, a outras regiões do seu distrito, como é o caso do concelho de Reguengos de Monsaraz, pelo facto de existirem atractivos potenciadores do desenvolvimento desta actividade, entre os quais se destacam, o património arquitectónico,

monumentos, paisagem e o artesanato. Assim, sendo Évora o destino privilegiado da actividade turística, contribui, igualmente, para o aproveitamento do potencial turístico regional permitindo o desenvolvimento da oferta turística nas suas periferias contribuindo para uma oferta diversificada, particularmente no âmbito do Turismo em Espaço Rural.

O facto do concelho de Reguengos de Monsaraz apresentar condições propícias ao desenvolvimento desta actividade, assim como pelo facto de se encontrar situado perto da capital distrital (37Km) e de fácil acesso, permite a implementação de novas formas alternativas de turismo em espaço rural, constituindo-se, assim, como uma alternativa em termos de destino e alojamento turístico à cidade de Évora.

Importa referir, que o Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente à Albufeira do Alqueva (PROZEA) prevê eixos de desenvolvimento turístico que resultam de "factores de atractividade turística, de acessibilidade e de articulação funcional de actividades turísticas no território e na sua envolvente mais directa", e que são: Eixo da Água; Eixo Reguengos-Monsaraz-Mourão; Eixo Juromenha-Alandroal-Terena-Monsaraz e, Eixo Portel-Moura-Barrancos (Vide Mapa I - Anexo I). Por outro lado, como pólos de desenvolvimento urbano-turístico o PROZEA considera Monsaraz, Moura, Mourão, Portel, Alandroal, Terena e Barrancos/Noudar como locais privilegiados. Tal situação deve-se ao posicionamento destes lugares em relação à futura Barragem de Alqueva, e à riqueza do património histórico-cultural que os caracterizam (CCRA 1999:29). Assim, para o desenvolvimento da actividade turística na zona envolvente à albufeira serão construídos empreendimentos turísticos, espaços destinados ao lazer, recreio e desportos náuticos.

Pelo exposto, é notória a importância do concelho de Reguengos de Monsaraz, sobretudo, da freguesia de Monsaraz para o desenvolvimento do sector turístico na sub-região, sendo esta vila a responsável pela atractividade turística existente no concelho. Por outro lado, a futura Albufeira de Alqueva irá permitir que Monsaraz venha a beneficiar e potenciar o desenvolvimento do turismo na região (Vide Mapa II - Anexo I).

Deste modo, melhorar as condições dos alojamentos, qualificar profissionais, divulgar a História e a Cultura e promover as potencialidades locais são aspectos a ter em conta no processo turístico, diversificando e alargando a oferta

integrada, de modo a torná-la auto-sustentável e evitando impactos negativos que a massificação gera.

De facto, " Mais que o ambiente físico, o que caracteriza a "diferença", cada vez mais procurada pelos turistas culturalmente mais exigentes, é a imagem concebida e memorizada de história, património, cultura erudita, hábitos, tradições, artesanato, gastronomia típica, festas, romarias, danças e cantares, etc." (Baptista 1997:37). Na perspectiva do autor, o turismo alternativo assenta essencialmente na natureza e na cultura, considerando-o como uma das vertentes do turismo de qualidade, definindo cinco modalidades de turismo alternativo e que são:

- a) turismo ético - significa viagens para o meio social dos indígenas onde os turistas interactuam com os residentes locais visitando as suas casas, observando a sua rotina diária e participando em acontecimentos rituais;
- b) turismo cultural - enfatiza os estilos de vida do passado representados através de desempenhos e festivais;
- c) turismo histórico - envolve visitas a monumentos, museus e ruínas de importância histórica;
- d) turismo ambiental, ecológico ou ecoturismo - orienta-se para a actividade em áreas remotas de interesse paisagístico e,
- e) turismo recreativo - representa a participação ou a observação de actividades desportivas (Baptista 1997).

Mediante a saturação das zonas ditas tradicionais caracterizadas pelo turismo de massas, como é o caso em Portugal, da Costa Algarvia, Costa do Estoril e, alguns locais da Costa Alentejana, assiste-se à emergência de um turismo alternativo, dirigido a turistas mais exigentes que valorizam aspectos ligados ao ambiente e à cultura. É neste sentido, que surgem figuras de turismo denominadas como ecoturismo, turismo verde, turismo de desporto e aventura e turismo rural, tendo em vista diversificar a oferta turística criando modalidades alternativas ao turismo de massas.

Desta forma, o turismo alternativo caracteriza-se, sobretudo, por se efectuar em pequena escala, contrariamente ao turismo tradicional, tendo como investidores ou promotores empresas ou indivíduos oriundos da própria região tendo em vista o reaproveitamento e desenvolvimento da sua zona.

2. Turismo em Espaço Rural

Dos problemas das zonas rurais, certamente que o fenómeno do despovoamento é sem dúvida o grande flagêlo com que muitas se deparam. Neste sentido, várias têm sido as medidas tomadas, quer pelos respectivos Governos no sentido de atenuar tal situação, quer a nível da Comunidade Europeia tendo em vista o desenvolvimento do mundo rural. É nesta perspectiva, que surge a prática do Turismo em Espaço Rural, entendido como um instrumento de desenvolvimento regional, salientando-se, no entanto, que nem todas as regiões ou locais apresentam as mesmas possibilidades para implementação da actividade turística.

No sentido de revitalizar as populações rurais, algumas actividades económicas não tradicionais podem constituir-se como geradoras de rendimentos complementares das actividades desenvolvidas por estas, sendo o Turismo em Espaço Rural aquela que apresenta maiores potencialidades, o qual deve compreender a existência de alojamento, animação e venda de produtos locais (Carrinho 1993).

Desta forma, em Portugal, assim como em várias zonas da Europa, o espaço rural tem vindo a assumir uma importância bastante significativa em termos de destino turístico.

O Comité de Turismo da OCDE, em 1994, considera que a ruralidade apresenta uma relação directa com grandes espaços de terra onde a densidade populacional é bastante baixa, registando aglomerados populacionais com menos de 10.000 habitantes, os solos são quase exclusivamente utilizados para a prática agrícola e silvícola, existindo zonas onde a exploração não é possível, mantendo-se no seu estado natural (Figueira 1998).

Em Portugal, a figura de Turismo em Espaço Rural foi criada em 1986 (Decreto-Lei nº 256/86 de 27 de Agosto - Vide Anexo II), que compreendia os serviços de hospedagem prestados nas modalidades de Turismo de Habitação, Turismo Rural e Agro-turismo. Recentemente, através do Decreto-Lei nº 169/97 de 4 de Julho (Vide Anexo III), foram acrescentadas duas novas modalidades, o Turismo de Aldeia e Casas de Campo, considerando-se as actividades de animação e divulgação das tradições regionais como elementos integradores do produto de Turismo em Espaço Rural. De notar, que estas duas modalidades não implicam a

coabitação dos proprietários, contrariamente às figuras já existentes no âmbito do TER.

As actividades de animação ou diversão que o TER obriga, destinam-se à ocupação dos tempos livres dos turistas, cujo objectivo consiste na divulgação das características, produtos e tradições das regiões, nomeadamente, do seu património natural, paisagístico e cultural, os itinerários temáticos, a gastronomia, o artesanato, o folclore, a caça, a pesca, os jogos e os transportes tradicionais, e sejam declaradas de interesse para o turismo (Dec.Lei nº 169/97 de 4 de Julho, artº 4).

Isto significa, que o TER pressupõe a valorização dos espaços naturais preservados e paisagens protegidas, património arquitectónico, produtos locais e gastronomia típica, artesanato, tradições e práticas culturais preservadas. Neste sentido, e de acordo com a legislação sobre esta matéria, o desenvolvimento da actividade turística em espaço rural deverá permitir aos visitantes todo um conjunto de actividades de lazer, sem pôr em causa a cultura local, organizar itinerários de visita (passeios locais, disfrutar as paisagens, monumentos, entre outros) privilegiando as relações com a população local, tornando-se imprescindível a formação de animadores turísticos qualificados com conhecimentos sobre o local.

As instalações onde se desenvolve o TER devem integrar-se de modo adequado nos locais onde se situam, de forma a preservar, recuperar e valorizar o património arquitectónico, histórico, natural e paisagístico das respectivas regiões, através do aproveitamento e manutenção de casas ou construções tradicionais. Estas devem obedecer a normas que garantam conforto, comodidade, funcionalidade e higiene e, que, de acordo com a legislação em vigor, o alojamento deve dispor, no mínimo, de uma casa de banho completa por cada 2 quartos, sendo nalguns casos desejável a existência de quartos com casa de banho privativa; superfície mínima por quarto 10 m² e duplos de 15 m²; todos devem ter janela para o exterior; estarem equipados com mobiliário tradicional, dispondo de camas individuais ou duplas, guarda roupa, mesas de cabeceira, mesa de trabalho, cadeira e cortinados; equipados com fechadura interior e, as condições de temperatura e humidade, em todas as dependências do alojamento deverão, durante todo o dia, respeitar as normas habituais de conforto e qualidade.

Mediante a caracterização apresentada sobre Turismo em Espaço Rural, podem enunciar-se alguns aspectos característicos imprescindíveis à existência do TER:

- "Estar situado numa zona rural;
- Deve ter por base as características particulares do Mundo Rural (pequenas empresas, grandes espaços, contacto com a natureza, o património, as sociedades e as práticas tradicionais);
- Desenrolar-se em povoamentos de pequena dimensão;
- Deve ser de base tradicional, ligado às famílias locais;
- Apresentar viabilidade no sentido de ajudar a preservar o carácter rural da região, usando os recursos locais viáveis, a longo prazo. O TER deve, pois, ser perspectivado enquanto uma forma com elevado potencial para atingir a preservação e a durabilidade e,
- Deve revestir-se de formas diferenciadas, de acordo com a diversidade do ambiente, da economia, da cultura e da história do espaço rural" (Figueira 1998:32).

De notar, que o espaço rural está fortemente associado ao espaço agrícola, pelo que o TER surge como um instrumento de reanimação das zonas rurais, complementando a agricultura, turismo e artesanato, devendo a oferta ser complementada com uma enorme variedade de actividades colocadas à disposição do turista (desporto, equitação, pesca, caça, etc.), contrariamente ao turismo em massas ou em estâncias de férias partilhado em grande escala. O quadro da página seguinte, permite verificar as características do Turismo de Massas (turismo tradicional) e do Turismo em Espaço Rural.

QUADRO I- Características do Turismo de Massas e do Turismo Rural

Turismo de Massas	Turismo Rural
Pouco espaço sem construções	Amplios espaços sem construções
Aglomerados populacionais com mais de 10.000 habitantes	Aglomerados populacionais com menos de 10.000 habitantes
Elevada densidade populacional	Baixa densidade populacional
Ambiente dominado pelas construções	Ambiente natural
Predominam as actividades em espaços fechados	Predominam as actividades ao ar livre
Bastantes infra-estruturas	Poucas infra-estruturas
Centro de recreio e contactos	Actividades de carácter individual
Predominam os estabelecimentos de grande dimensão	Predominam os pequenos estabelecimentos
Empresas de dimensão nacional/internacional	Empresas locais
Desenvolvimento de actividades destinadas à ocupação por inteiro do tempo de lazer do turista	Desenvolvimento de actividades que ocupam, parcialmente, o tempo de lazer do turista
Inexistência de actividades de foro agrícola ou florestal	Existência de actividades agrícolas e florestais
As actividades turísticas são autónomas financeiramente	Actividades turísticas que dependem, financeiramente, de outras
Os trabalhadores podem viver longe do seu local de trabalho	Os trabalhadores vivem, normalmente, perto do seu local de trabalho
Existência de muitos visitantes	Existência de poucos visitantes
Relações anónimas com os visitantes	Relações pessoais e personalizadas com os visitantes
Gestão de carácter profissional	Gestão amadora
Atmosfera cosmopolita	Atmosfera local
Predominam os edifícios novos e modernos	Predominam os edifícios antigos
Postura de desenvolvimento e crescimento	Postura de preservação e de limitação do crescimento
Focaliza todos os segmentos de mercado	Focaliza segmentos de mercado particulares
Comercialização em grande escala	Comercialização em sectores particulares

Fonte: FIGUEIRA, Ana Paula, 1998.

No âmbito do TER, verifica-se, então, a pertinência das actividades, serviços típicos do local possíveis de integrar na oferta turística, proporcionando, assim, todo um conjunto de actividades e/ou itinerários complementares do alojamento, permitindo aos seus visitantes disfrutar da variedade de componentes e produtos característicos da região, quer seja ao nível da gastronomia, do artesanato, património histórico e cultural (museus, castelos, romarias, feiras, etc.), paisagístico, quer a nível desportivo (caça, pesca, canoagem, etc.). Assim sendo, torna-se imprescindível para uma oferta de qualidade, a existência de informação detalhada do tipo de actividades, produtos e serviços disponíveis aos visitantes.

Assim, o Turismo em Espaço Rural implica a existência de todo um conjunto de atracções, que passam pelos equipamentos e serviços turísticos, aos

recursos naturais, culturais e humanos e, bem assim, de recursos financeiros que permitam a sua implementação. Desta forma, há todo um conjunto de factores que possibilitam a realização da actividade turística no espaço rural e, que passam não só pelo aproveitamento dos recursos locais (recursos endógenos), mas também, da existência de recursos exógenos que permitam o seu desenvolvimento e, que, normalmente, os investidores por si só, não possuem, sendo necessário recorrer exteriormente, nomeadamente no que diz respeito aos fluxos financeiros necessários (como é o caso do Programa LEADER e outros) para a concretização dos empreendimentos, pelo que se afigura extremamente necessário a complementaridade entre estes dois tipos de recursos.

O Turismo em Espaço Rural surge enquanto uma nova oportunidade de valorização do património, das paisagens e da cultura do mundo rural, implicando que se desenvolva na óptica da iniciativa local, por investidores locais, usufruindo como tal, de uma gestão e controlo locais, reflectindo os valores e cultura locais, isto é, assenta na base local.

Do conjunto das modalidades existentes em TER, o Turismo de Habitação define-se como um serviço de hospedagem de natureza familiar prestado em casas antigas particulares que, pelo seu valor arquitectónico, histórico ou artístico, sejam representativos de uma determinada época, nomeadamente, os solares e casas apalaçadas.

O Turismo Rural consiste no aproveitamento de casas rústicas particulares com traça, materiais construtivos, bem como outras características se integrem na arquitectura típica regional.

O Agro-Turismo é prestado em casas particulares integradas em explorações agrícolas, permitindo o acompanhamento e conhecimento da actividade agrícola ou participação nos trabalhos por parte dos hóspedes.

As Casas de Campo definem-se pelo aproveitamento de casas particulares e casas de abrigo situadas em zonas rurais, as quais apresentam uma traça, materiais de construção e características que as integram na arquitectura e ambiente rústico da zona onde se situam, salientando-se o facto de poderem ser habitadas ou não pelos seus proprietários.

Por último, o Turismo de Aldeia define-se como um serviço de hospedagem prestado num empreendimento composto por um conjunto de, no mínimo, cinco casas particulares situadas numa aldeia e exploradas de forma

integrada, quer sejam ou não utilizadas como habitação pelos seus proprietários, legítimos possuidores ou detentores. As casas afectas a esta modalidade devem, quer pela sua traça, quer pelas demais características integrarem-se na arquitectura típica local (Ministério da Economia 1998).

A figura Turismo de Aldeia pode ser explorada em aldeias históricas, centros rurais ou em aldeias que mantenham, no seu conjunto, o ambiente urbano, estético e paisagístico tradicional da região onde se inserem. A exploração do empreendimento desta modalidade é realizada apenas por uma única entidade, podendo, no entanto, a propriedade das várias casas que o compõem pertencer a mais de uma pessoa (Dec.Lei nº 169/97 de 4 de Julho, artº 9).

É de salientar que esta figura foi criada pelo referido Decreto-Lei e, regulamentada pelo Decreto Regulamentar nº 37/97, de 25 de Setembro, constituindo-se, assim, uma das alternativas de acolhimento que distingue as modalidades do Turismo no Espaço Rural, diversificando a revitalização e desenvolvimento das populações rurais.

Desta forma, a figura de Turismo de Aldeia vem proporcionar a recuperação de conjuntos edificados em aldeias com interesse histórico e patrimonial, dando a possibilidade à população de rentabilizarem as suas casas que se encontram na maioria dos casos abandonadas e até em estado de degradação, através de uma receita adicional, contribuindo, assim, para contrariar o despovoamento que se verifica actualmente nas zonas rurais, cuja potencialidade assenta, particularmente, na genuidade dos produtos locais.

De notar que o Decreto Regulamentar referido obriga a identificação através de uma placa identificativa no exterior das casas da sua afectação à exploração exercida, assim como a disponibilidade de informação escrita em português, inglês e de outra língua estrangeira sobre os serviços que os hóspedes podem usufruir; horários de refeições; as zonas das casas e propriedades se existirem, que podem ser utilizadas pelos hóspedes; os equipamentos existentes disponíveis; localização dos serviços médicos, farmácias e dos primeiros socorros mais próximos. De referir também, de acordo com o artigo 38º deste Decreto a existência nas casas de turismo em espaço rural e nos empreendimentos de turismo de aldeia e outros, de equipamentos que permitam aos hóspedes a prática de desportos ou outras actividades ao ar livre, nomeadamente natação, ténis e equitação. Desta forma, os proprietários ou exploradores dos empreendimentos de

turismo em espaço rural, em colaboração com entidades competentes devem promover a organização de circuitos turísticos destinados a dar a conhecer os locais de interesse turístico e as características paisagísticas, históricas, culturais e gastronómicas da região; fomentar a divulgação do artesanato e outros produtos locais e regionais, assim como fomentar a divulgação dos jogos tradicionais da região (Decreto Regulamentar 37/97 de 25 de setembro /Vide Anexo IV).

Há que salientar a experiência da iniciativa de Turismo de Aldeia do Soajo, sucedida pelo Programa LEADER I do Vale do Lima, através do qual foram recuperadas 11 casas (30 quartos) e foi criada a Associação Local através do esforço dos seus proprietários. Para a concretização desta iniciativa procedeu-se à realização de acções de formação profissional no âmbito do acolhimento e gestão turística, tendo em vista a preparação de profissionais e animadores locais que atendem e acolhem os visitantes (ADRIL 1998).

De referir, que quando foi implementada esta iniciativa no Soajo, a mesma não era enquadrável na legislação nacional do TER, até, então, em vigor, vindo a constituir referência base para uma nova figura de turismo, hoje formalmente consagrada na legislação. Nesta perspectiva, a experiência da Aldeia do Soajo pode ser considerada como piloto a nível nacional, visto ter sido realizada à margem daquilo que era considerado na altura por modalidades de Turismo em Espaço Rural no âmbito da legislação existente.

Tendo por base a experiência da Aldeia do Soajo, a ADRIL - Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Lima, a ADRIMINHO - Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Vale do Minho e a ATAHCA - Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem, Cávado e Ave, celebraram um protocolo de cooperação em Dezembro de 1997 dando origem à criação da Rede Nacional das Aldeias de Portugal, no âmbito do Programa LEADER II. Esta rede engloba um conjunto de aldeias com intervenções participadas pelo Programa permitindo a recuperação de 45 casas para alojamento turístico na figura Turismo de Aldeia com um total de 99 quartos, que correspondem aos lugares do Soajo, Lindoso, Branda da Azeiteira, Agra e Pequena (ADRIL 1998).

Com a criação desta rede pretende-se lançar uma imagem de marca e consolidar a Central de Reservas do Turismo de Aldeia - Aldeias de Portugal, com o objectivo de promover e comercializar quer a nível nacional como a nível internacional.

No sentido de visualizar a procura turística registada na região, foram utilizados alguns indicadores fornecidos pela Direcção Geral de Turismo que permitem tecer algumas elações sobre o desenvolvimento da actividade turística na região, nomeadamente, no que diz respeito ao número de estabelecimentos hoteleiros existentes, ao número de unidades de alojamento em Turismo no Espaço Rural, quartos e camas disponíveis, assim como, as dormidas registadas, salientando-se, no entanto, que a região considerada é a zona das planícies na qual estão inseridas o Alentejo e a zona ribeirinha de Santarém, constatando-se que o TER foi alvo de um acréscimo enquanto destino turístico.

Assim, podemos constatar mediante a observação do quadro seguinte as unidades de alojamento de Turismo no Espaço Rural existentes na zona das Planícies, o número de quartos e camas existentes no ano transacto:

Quadro II - Unidades de Turismo no Espaço Rural, quartos e camas existentes na zona das Planícies em 1998

	T. Habitação	T. Rural	Agro-Turismo	Total
Nº estabelecimentos	19	44	39	102
Nº Quartos	102	206	204	512
Nº Camas	202	404	403	1.009

Fonte: Ministério da Economia - DGT, 1998.

Por outro lado, mediante a análise do quadro IV verifica-se que o alojamento em TER tem sido alvo de uma procura crescente desde 1996 a 1998, constatando-se um aumento significativo nas dormidas registadas por visitantes que preferem como destino turístico o alojamento em Turismo no Espaço Rural.

Quadro III - Dormidas Registadas na Zona das Planícies de 1996 a 1998

Ano	1996	1997	1998
Estrangeiros	217.116	224.173	287.601
Portugueses	461.763	540.527	609.474
Total	678.879	764.700	897.075
Total Nacional	28.063.287	29.350.283	32.404.499

Fonte: Ministério da Economia - DGT, 1998.

Comparando com o número de estabelecimentos hoteleiros existentes nesta zona, é visível a importância que as unidades de alojamento TER assumem. O número de estabelecimentos hoteleiros ascendem a 128 no ano de 1998 e as unidades TER 102 com um total de 3.806 e 512 quartos, respectivamente. De notar, que no quadro seguinte não estão consideradas as modalidades de Turismo no Espaço Rural, mas apenas os hotéis, hotéis-apartamentos, moteis, pousadas, estalagens, pensões, apartamentos e aldeamentos turísticos recenseados na DGT de 1996 a 1998.

Quadro IV - Capacidade de Alojamento na Hotelaria Recenseada de 1996 a 1998

Ano	1996	1997	1998
Nº Estabelecimentos	120	133	128
Nº Quartos	3.362	3.784	3.806
Nº Cama	7.245	8.103	7.930

Fonte: Ministério da Economia - DGT, 1998.

3. Turismo de Aldeia "Casas do Telheiro"

A figura de Turismo de Aldeia, modalidade de Turismo em Espaço Rural descrita anteriormente, está em vias de ser implementada na região Alentejo, nomeadamente, no concelho de Reguengos de Monsaraz, freguesia de Monsaraz, na Aldeia do Telheiro.

Este projecto surge de uma candidatura apresentada ao Agrupamento Monte - Desenvolvimento do Alentejo Central, A.C.E., entidade gestora do Programa LEADER II no Alentejo Central. Tal candidatura foi veiculada pela ADIM - Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz, uma das quatro associações que constituem o Agrupamento.

De acordo com o Plano de Acção Local do Agrupamento Monte, está previsto o apoio à implementação de unidades turísticas em espaço rural, privilegiando a criação da figura de Turismo de Aldeia na sua Zona de Intervenção. É neste sentido, que surgiram duas candidaturas ao Programa cujo objectivo consiste na implementação desta modalidade turística, uma na Aldeia de S. Gregório e outra na Aldeia do Telheiro, nos distritos de Borba e Évora, respectivamente. No entanto,

de acordo com os objectivos desta investigação, apenas se considera o desenvolvimento e implementação do Turismo de Aldeia em Telheiro, no concelho de Reguengos de Monsaraz.

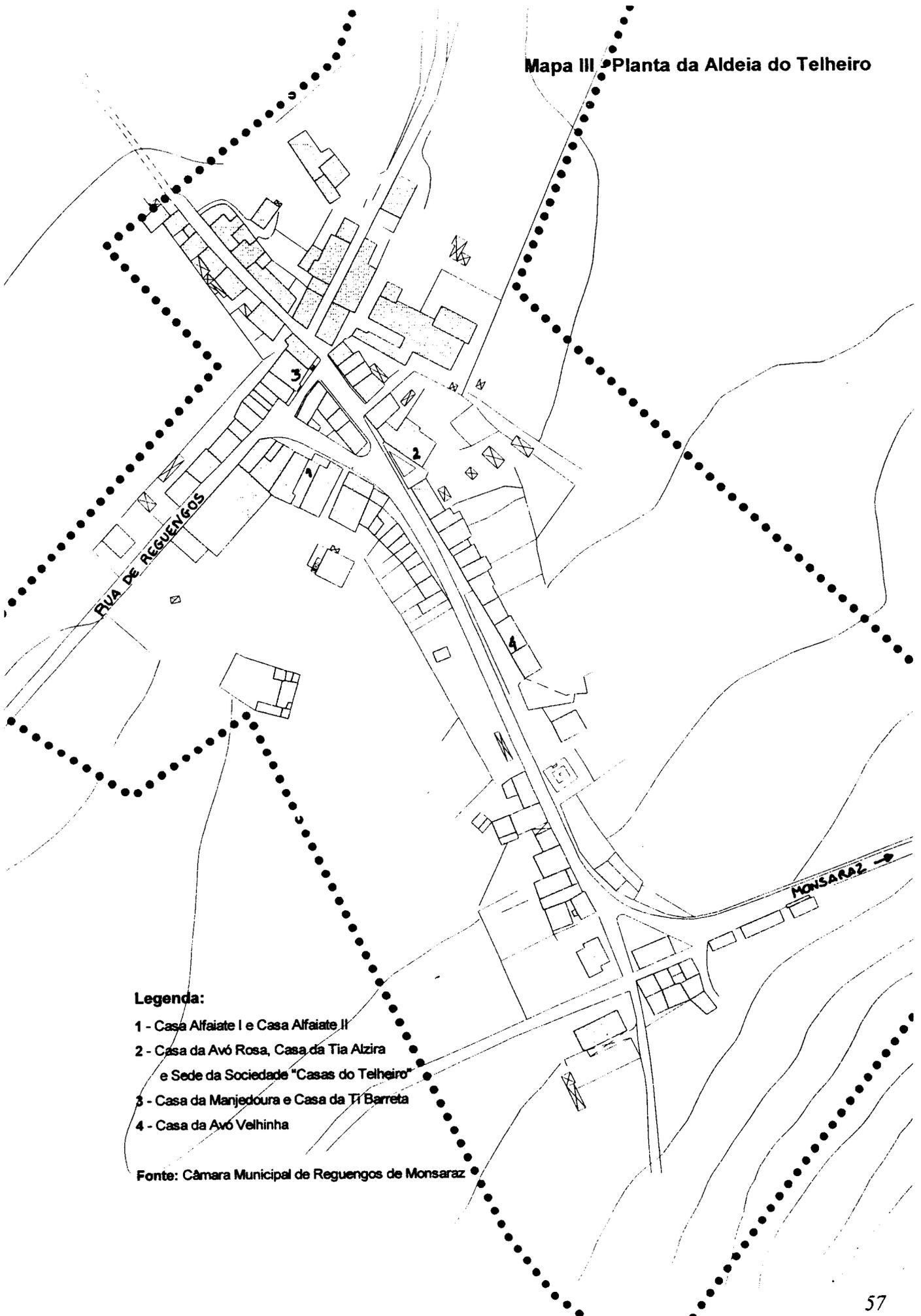
Assim, e de acordo com a legislação aplicável à criação desta modalidade turística nesta localidade, importa referir que esta Aldeia, à qual pertencem as casas candidatas a integrar nesta figura, situa-se na freguesia de Monsaraz, a 3 Km desta Vila Medieval, consistindo num local de passagem obrigatória aos visitantes que pretendem visitar Monsaraz. Face à sua localização geográfica o Telheiro está integrado num ambiente natural e cultural de grande riqueza, apresentando um casario que conserva a traça primitiva das aldeias típicas alentejanas (ver Mapa da página seguinte).

Os investidores deste projecto são três empresários privados, proprietários das casas a integrar no Turismo de Aldeia. As habitações encontram-se actualmente abandonadas, motivo pelo qual pretendem recuperá-las mantendo a traça tradicional. Assim, tendo em vista a exploração desta infra-estrutura foi formada uma sociedade entre os proprietários denominada "Sociedade Turismo Casas do Telheiro". A sede irá funcionar numa parte independente, previamente destinada, de uma das casas designada "Casa da Avó Rosa" com uma área de 23,20 m², destinada à recepção, administração e sanitários, situada no largo de S. Sebastião, disfrutando de um pequeno espaço ajardinado (Vide planta da aldeia na página seguinte com indicação das casas afectas ao Turismo Aldeia).

De notar, que este largo está situado no centro da aldeia, onde se encontram as duas vias da referida povoação, do qual se vislumbra uma das mais belas perspectivas da Vila Medieval de Monsaraz, evidenciando-se todos os contornos da fortaleza que a circunda.

O número de casas a integrar no Turismo de Aldeia são 7. A "Casa do Alfaiate", cuja designação se deve ao facto de ter existido nela uma alfaiataria na sua mais recente utilização, sendo uma das casas mais antigas da aldeia, dadas as suas características arquitectónicas. A casa é composta por uma cozinha com chaminé, uma pequena sala, uma dispensa e dois quartos, dispendo de um pequeno quintal com acesso independente para a rua.

Mapa III - Planta da Aldeia do Telheiro



Legenda:

- 1 - Casa Alfaiate I e Casa Alfaiate II
- 2 - Casa da Avó Rosa, Casa da Tia Alzira
e Sede da Sociedade "Casas do Telheiro"
- 3 - Casa da Manjedoura e Casa da Tí Barreta
- 4 - Casa da Avó Velhinha

Fonte: Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz



Foto 1 - Casa Alfaiate I e II.

Esta casa irá ser dividida em duas, por sugestão da DGT - Direcção Geral de Turismo, entidade responsável pela aprovação das casas a integrar na figura Turismo de Aldeia. Após feitas as devidas adaptações e recuperação, ficarão designadas por "Casa Alfaiate I" e "Casa Alfaiate II", dispoindo de um e dois quartos, respectivamente, arcadas no quintal e um barbacue para utilização dos hóspedes. De notar as características particulares da construção destas casas manifestas no revestimento do chão (xisto e ladrilho-tijolo), tectos forrados a madeira, paredes exteriores e interiores de taipa e alvenaria, telhado com duas águas, todas elas com bonitas chaminés, típicas do casario alentejano.

A "Casa da Avó Rosa" é aquela que apresenta maiores dimensões, sendo composta por 9 divisões (sala de entrada, sala de jantar, sala de visitas, cozinha, despensa e 4 quartos) com uma área coberta de 283 m² numa área descoberta de 287 m². Esta habitação foi construída em meados do século XIX para residência da família de um fazendeiro, da qual faziam parte a "cabana" onde eram guardados os animais que trabalhavam as terras (burros, parelhas) e, alguns animais (ovelhas e cabras) dos quais recolhiam o leite para alimento, produção de queijo e carne; o celeiro para armazenamento dos cereais; o galinheiro; a pocilga (espaço destinado à criação e engorda dos porcos destinados à matança) e a casa do forno que se destinava à cozedura do pão. Existia também, uma "cozinha de fora" com uma grande chaminé onde se curavam os enchidos e preparavam, normalmente, as refeições, onde os criados se alimentavam.

A sua designação deve-se ao facto de ter sido adquirida pelo pai da "Avó Rosa" e por uma amiga deste, a Menina Alzira, que viria a ser herdada pelos seus filhos e netos, que pretendem recuperá-la para o Turismo de Aldeia. Por esta habitação ser de grandes dimensões foi dividida em duas quando comprada ao primeiro proprietário e, pelo facto de ter sido adquirida pela "Menina Alzira", mulher solteira e sem família, que morou sempre com a Avó Rosa ajudando-a a criar os seus filhos a quem estes chamavam tia, deixando-lhe todos os seus bens e a casa. Decidiram os actuais proprietários designar esta segunda habitação por "Casa da Tia Alzira".

A sua construção apresenta as características apresentadas anteriormente, com interiores e exteriores rebocados e caiados de branco, sendo necessário proceder às devidas adaptações e recuperação para melhor servir os seus utentes. Pretende-se, também, numa fase posterior construir uma piscina e uma casa de matanças, mantendo a casa do forno para armazenamento de lenha para a lareira, uma área destinada para estacionamento e outras actividades ao ar livre a definir. É de salientar que estas valências são comuns à "Casa da Tia Alzira" pelo facto do quintal pertencer também a esta e, como tal possuindo uma única entrada de acesso.

Todas as casas acima descritas pertencem ao mesmo proprietário, e encontram-se situadas no Largo de S. Sebastião, no centro da Aldeia, disfrutando todas elas de uma paisagem dislumbrante da Vila de Monsaraz. De notar, também, o facto de se situarem próximo da "Fonte do Telheiro" elemento singular do património arquitectónico da aldeia, com características únicas e de grande beleza, assente num adro artificial de forma rectangular, decorada por frontões com enrolamento e caiada de branco.



Foto 2 - Casa da Avó Rosa, Casa da Tia Alzira e Sede da Sociedade Casas do Telheiro.

A "Casa da Manjedoura", tem uma particularidade curiosa pelo facto da "cabana" com manjedoura destinada aos muares, estar situada dentro da casa da família, daí a designação sugerida pelo proprietário para esta habitação.

Da casa fazem parte uma cozinha de entrada com chaminé, ficando a cabana situada ao lado direito desta e por dois quartos, com chão coberto com xisto e telhado de cana. Face à sua adaptação às condições necessárias e exigidas para o Turismo de Aldeia, esta habitação ficará a dispor de uma sala com lareira, uma pequena cozinha, casa de banho e dois quartos. No quintal será construído um "barbecue", um espaço destinado para armazenamento da lenha e um pequeno canteiro onde serão semeadas as ervas aromáticas (poejos, coentros, salsa, etc.), condimentos estes imprescindíveis na confecção dos pratos típicos alentejanos.

A "Casa da Ti Barreta", tipicamente alentejana, encontra-se assente num "poial" cujo acesso é feito por escadas de xisto. A habitação é composta, à semelhança da "Casa da Manjedoura", por uma cozinha de entrada com chaminé e dois quartos, com chão e tecto revestidos de xisto e cana, respectivamente, possuindo, também, um pequeno quintal. Depois de recuperada, esta casa ficará a dispor de uma sala com lareira, uma pequena cozinha, casa de banho e dois quartos. O quintal terá o mesmo aproveitamento da casa antes descrita.

A sua designação deve-se ao facto da última habitante desta casa ser conhecida como a "Ti Barreta".

Estas duas casas estão situadas na Rua de Reguengos, pela qual se entra na Aldeia, no sentido Reguengos - Monsaraz, perto do Largo de S. Sebastião, local onde se situa a sede/recepção e as restantes casas constituintes desta modalidade turística.

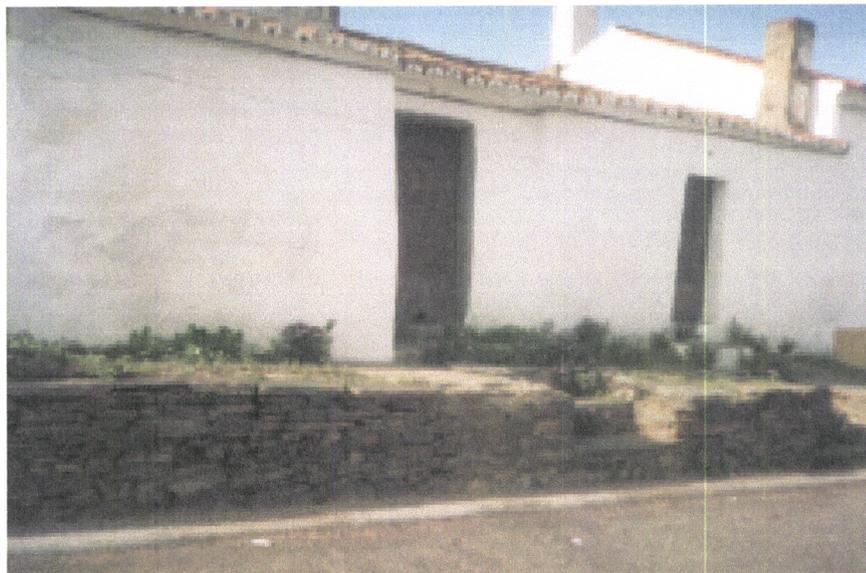


Foto 3 - Casa da Manjedoura e Casa da Ti Barreta.

Por último, existe a "Casa da Avó Velhinha", assim denominada pelo facto da senhora que a habitava ser tratada desta forma pelos seus netos. Esta habitação fica situada na Rua da Fonte e dispõe de 3 quartos e sala com lareira, que depois das devidas adaptações ficará com três quartos, sala, cozinha e casa de banho (Vide foto 4).



Foto 4 - Casa da Avó Velhinha.

A implementação deste projecto permite contribuir para o desenvolvimento local da zona em que está inserido, valorizando o contacto directo com o ambiente e a cultura local, facilitando a promoção e integração da localidade, potenciando a criação de postos de trabalho e a atracção e fixação de jovens profissionais qualificados.

Por outro lado, e indo ao encontro dos objectivos da criação desta figura de Turismo em Espaço Rural, o desenrolar da actividade turística nesta localidade contribuirá como alternativa de alojamento às unidades já existentes na Freguesia de Monsaraz, local privilegiado de visitantes ao longo de todo o ano, mas também proporcionará a revitalização deste lugar, marcadamente rural e envelhecido, contribuindo para a riqueza e melhoria da qualidade de vida local.

É de referir, ainda, a implicação deste projecto ao nível da economia local quer directamente com a implementação do mesmo, assim como indirectamente pelo facto da sua concretização potenciar o aparecimento de outras infra-estruturas (restaurantes, lojas de artesanato, etc.), salientando-se que no âmbito do Programa LEADER II estão a decorrer outros dois projectos nesta Aldeia, consistindo um deles no arranjo do espaço exterior do restaurante/bar "Sem-Fim", tendo em vista o seu aproveitamento para esplanada e estacionamento com o objectivo de melhor acolher os seus clientes e um outro, na recuperação de uma sala deste restaurante para uma galeria de exposições e, actuação de artistas em casos pontuais.

Perante o desenvolvimento desta actividade, pretende a "Sociedade Turismo Casas do Telheiro" proceder à mostra e venda de produtos regionais devidamente certificados (vinhos, queijos, enchidos e outros), bem como proporcionar aos seus visitantes passeios e algumas diversões (recriação da matança do porco).

4. Turismo e Desenvolvimento

A prática da actividade turística é, sem dúvida, como já vimos em pontos anteriores, considerada de extrema importância para o desenvolvimento das regiões e países onde esta actividade se desenvolve.

No entanto, mediante a existência do turismo de massas verifica-se uma destruição e degradação preocupante, sobretudo, ao nível ambiental, pondo em risco os seus recursos. Nesta perspectiva, a "Conferência sobre o Ambiente e Desenvolvimento", promovida pelas Nações Unidas em Junho de 1992, colocou à discussão de todos os países, questões relacionadas com a necessidade de proteger o ambiente na Terra, atendendo à necessidade de incentivar processos de industrialização menos agressivos para o ambiente e, questionando que tipo de desenvolvimento prevalece no Mundo.

Desta preocupação, surge a necessidade de se encontrarem novas formas de promover o desenvolvimento sustentável, incidindo em questões que vão para além da importância do crescimento económico.

Assim sendo, entende-se que o desenvolvimento deve ser planeado e adequado às circunstâncias e condições onde irá ocorrer, promovendo um crescimento económico de qualidade, aliado a uma industrialização viável e a mudanças sociais cujo índice de conflitualidade seja mínimo (Figueira 1998).

Como referi anteriormente, o desenvolvimento sustentável surge, então, como consequência das preocupações ambientais que o crescimento económico provocou, pelo que vários autores se debruçaram sobre esta questão, nomeadamente no que diz respeito à destruição dos recursos existentes face ao processo acelerado de desenvolvimento.

Nesta perspectiva, o Relatório *Our Common Future*, de 1987, elaborado pela Comissão Mundial para o Ambiente e Desenvolvimento, evidencia a grande importância do conceito de desenvolvimento sustentável, encarado como

sendo uma forma de preservação dos recursos existentes no Mundo. Desta forma, o desenvolvimento sustentável é definido como o tipo de desenvolvimento que procura resolver as necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de gerações futuras satisfazerem as suas. Logo, este conceito implica uma visão que encara os princípios económicos do crescimento e desenvolvimento com uma postura mais ecológica, de preservação de recursos, dando especial relevo ao bem estar social.

A actividade turística suscita consequências ao nível social e ambiental, pelo que vários autores entendem que a prática desta actividade contribui para a perda da identidade cultural da comunidade de acolhimento, para o aumento da poluição ou, talvez, para a introdução de actividades indesejáveis. Simultaneamente, o turismo contribui para o desenvolvimento local, sobretudo, pela criação de postos de trabalho, potenciando a existência de actividades culturais (criação de museus, demonstração de artes e ofícios, melhorias nos espaços, parques ou outras áreas de recursos naturais). Por outro lado, a prática do turismo contribuirá para a existência de outras infra-estruturas a nível local, como é o caso de restaurantes, lojas de produtos locais, entre outras, que possibilitam igualmente a criação de postos de trabalho a nível local, proporcionando também uma melhoria na qualidade de vida e bem estar social das comunidades locais.

É nesta perspectiva que a actividade turística no espaço rural pode contribuir para o desenvolvimento sustentável, encarando o ambiente físico e humano a nível local, valorizando-o e preservando-o, constituindo-se como uma potencialidade local de qualidade contribuindo para o Desenvolvimento Local da região onde se insere.

CAPÍTULO IV - METODOLOGIA

1. Introdução

Esta investigação é de cariz predominantemente qualitativo, e faz apelo a um conjunto de técnicas usuais na área das Ciências Sociais em geral, e da Sociologia, em particular.

Trata-se de uma estratégia de pesquisa que dá pelo nome de estudo de caso (Yin 1994), que abarca vectores descritivo e exploratórios, pretendendo responder a questões de partida que se preocupam com a evolução de um fenómeno no seu contexto. Por outro lado, sugerem-se explicações que, embora sem representatividade estatística, contribuem para o entendimento de fenómenos análogos e para um enquadramento teórico mais aprofundado.

O estudo de caso assenta em múltiplas fontes de evidência, com uma convergência de dados obtida por triangulação (Yin 1994: 13), daí a utilização de diversas técnicas de pesquisa.

Para o delineamento da metodologia seleccionou-se todo um conjunto de técnicas de investigação, tendo em conta as que mais se adequaram ao presente objecto. "...o investigador deve obrigar-se a escolher rapidamente um primeiro fio condutor tão claro quanto possível, de forma que o seu trabalho possa iniciar-se sem demora e estruturar-se com coerência"(Quivy 1992:29). Assim, o método incide na selecção e articulação das técnicas da recolha e análise da informação, e assenta numa "(...)estratégia integrada de pesquisa que organiza criticamente as práticas de investigação." (Silva e Pinto 1990:129). Desta forma, as técnicas de investigação mais não são do que conjuntos de procedimentos destinados a produzir resultados na recolha e tratamento da informação requerida pela actividade de pesquisa com vista à obtenção de conhecimentos (Almeida e Pinto 1995).

Assim sendo, para cada investigação cabe ao método seleccionar as técnicas ou procedimentos adequados, no sentido de controlar a sua utilização tendo como objectivo encontrar resultados, "a metodologia , será assim, a organização crítica das práticas de investigação" (Almeida e Pinto 1995:92).

Sem eliminar o recurso a indicadores numéricos e análises estatísticas através da aplicação e tratamento dos dados obtidos pelo questionário, seleccionei algumas técnicas que me pareceram as mais adequadas, quer à realidade em análise, bem como aos objectivos definidos, que vão desde a análise documental à análise extensiva. Desta forma, a metodologia surge como um corpo de pressupostos de investigação científica que determina os instrumentos e as técnicas de análise

empírica mais adequadas à problemática e objectivos definidos, que certamente irão influenciar a orientação qualitativa ou quantitativa da investigação (Baltazar 1996).

Assim sendo, será oportuno caracterizar a unidade de análise, cujo universo é constituído pela população da aldeia do Telheiro, freguesia de Monsaraz, que atinge um total de 137 habitantes, dos quais foram obtidos resultados de 54 indivíduos mediante a aplicação do inquérito por questionário. Do total dos inquiridos 25 eram do sexo masculino e 29 do sexo feminino, salientando-se o facto de terem sido inquiridas todas as famílias residentes na aldeia, tendo-se para o efeito procedido ao inquérito porta a porta.

Todavia, considero pertinente neste fase, lembrar as perguntas de partida e objectivos que orientaram o processo de pesquisa. Assim, as perguntas de partida das quais emanou a presente investigação foram:

- 1 - Como definir tipologicamente a figura de Turismo de Aldeia, e quais as potencialidades que permitem a sua implementação?
- 2 - Que contributo poderá fornecer para o processo turístico?
- 3 - De que modo o Turismo de Aldeia favorece o Desenvolvimento Local?

No sentido de dar resposta a estas questões, os objectivos que orientaram a realização deste estudo foram os seguintes:

Objectivo Geral:

A - Integrar a iniciativa de Turismo de Aldeia (Aldeia do Telheiro) no processo de desenvolvimento do concelho de Reguengos de Monsaraz.

Objectivos Específicos:

- a - Definir o perfil e avaliar as potencialidades do Turismo de Aldeia;
- b - Analisar as parcerias e as dinâmicas sócio-económicas conducentes à implementação do projecto Turismo de Aldeia em Telheiro (Monsaraz) e,
- c - Elaborar propostas de intervenção no sentido de maximizar os recursos endógenos da zona numa perspectiva de desenvolvimento sustentável.

Neste sentido, tendo em vista ir ao encontro dos objectivos definidos para a concretização da investigação, utilizei preferencialmente os seguintes instrumentos metodológicos que considerei os mais adequados à natureza deste estudo, predominantemente qualitativo:

- Recolha e análise bibliográfica e levantamento iconográfico;
- Observação directa;
- Inquérito por questionário e,
- Entrevista semi-estruturada.

A análise dos dados foi essencialmente veiculada através de aplicações informáticas - utilização do SPSS para o tratamento dos dados recolhidos pelo inquérito por questionário, tendo procedido à análise de conteúdo manual das entrevistas realizadas.

2. Técnicas de Recolha de Dados

A recolha de informação baseou-se fundamentalmente na classificação que distingue técnicas documentais e técnicas não documentais.

No primeiro grupo inclui-se a pesquisa bibliográfica e análise documental desenvolvida, imprescindíveis à realização de qualquer investigação, nomeadamente num estudo qualitativo que incidiu na consulta de bibliografia sobre a problemática em questão, essencial aquando da selecção da temática e aprofundamento do conhecimento da mesma e para construção do enquadramento teórico conceptual, necessários para um aprofundamento e compreensão da realidade social que me propus analisar.

No que concerne às técnicas não documentais, procedi à observação directa, não participante, da unidade de análise em estudo, isto é, da Aldeia do Telheiro, não só para um melhor conhecimento da sua população, mas também, para perceber o quotidiano social desta comunidade rural. No sentido de aprofundar os meus conhecimentos sobre esta localidade, recorri à utilização de informantes chave com os quais estabeleci um relacionamento mais intenso e frequente no decorrer da pesquisa, nomeadamente, com um funcionário da Junta de Freguesia de Monsaraz e, duas promotoras do projecto Turismo de Aldeia, uma das quais habita esta aldeia. A escolha destes informantes deveu-se, sobretudo, por serem pessoas que apresentam um papel com uma certa preponderância na unidade social em estudo, e que se revelaram ao longo da minha investigação como fontes de informação sobre aspectos do contexto social em análise.

De notar, que a utilização desta técnica revelou-se de extrema importância tendo em conta os objectivos da investigação, nomeadamente no que diz respeito à percepção e opinião dos habitantes da Aldeia do Telheiro sobre a implementação da modalidade de Turismo em Espaço Rural, Turismo de Aldeia.

Por outro lado, tornou-se pertinente recorrer ao levantamento iconográfico, não só no que diz respeito à utilização de alguns mapas imprescindíveis para situar a unidade em estudo, mas também, pela importância que esta técnica exerceu para a caracterização da unidade de análise através do registo fotográfico de manifestações sócio-culturais características da Aldeia do Telheiro e, bem assim, de alguns monumentos, paisagens e das casas afectas à modalidade Turismo de Aldeia, que se revelaram de grande pertinência para uma caracterização mais aprofundada desta localidade.

Pretendeu-se inquirir elementos de todas as famílias (fogos) que constituem o universo da unidade de análise. Tal aconteceu, verificando-se a aplicação de 54 inquéritos, correspondentes a mais de 50% de toda a população. O inquérito por questionário tem como objectivo "O conhecimento de uma população enquanto tal, as suas condições e modos de vida, os seus comportamentos, os seus valores ou as suas opiniões" no sentido de apreender a partir de informações relativas aos indivíduos da população um melhor conhecimento e compreensão do fenómeno social em questão (Quivy e Campenhoudt 1992:191).

A população inquirida corresponde aos habitantes da Aldeia do Telheiro, local onde será implementada a figura de Turismo de Aldeia. Desta forma, existindo nesta localidade um total de 137 habitantes pretendeu-se inquirir representantes de todos os agregados familiares. Assim, foram inquiridos 54 residentes, dos quais 25 indivíduos do sexo masculino e 29 do sexo feminino, salientando-se que foram inquiridas todas as famílias, que atingem um total de 40, pelo facto de se ter procedido ao inquérito porta a porta.

Todavia, a concepção que presidiu à elaboração do questionário teve presente a especificidade da unidade de análise no sentido de adequar a formulação das questões ao grau de inteligibilidade dos grupos etários predominantes alvo do inquérito, por saber à partida que o universo era composto maioritariamente por idosos. Deste modo, o questionário pode ser dividido em três partes: caracterização da população (C); considerações da população sobre a Aldeia do Telheiro (ALD) e, percepções da população sobre o Turismo em Espaço Rural na Região, entendendo-

se região como a freguesia de Monsaraz, (TR). As questões constituintes deste instrumento de recolha de informação são essencialmente fechadas (C1, C3, C5, ALD1, TR1, TR7-TR12) apresentando algumas abertas (C2, C4, ALD4, ALD5, TR3, TR6) e de resposta múltipla (ALD2, ALD3, TR2, TR4, TR5) e, assumem a forma de variáveis nominais. De notar, que foi elaborado um guia/lista de códigos utilizados no tratamento informático das variáveis constantes do questionário. (ANEXO V e VI/questionário e lista de códigos).

Pelo facto de não se ter utilizado nenhuma técnica para o cálculo da amostra face à natureza da presente investigação, não foi necessário testar a validade da mesma. Por outro lado, não se justificou a aplicação do pré-teste por se considerar desnecessário, verificando-se mediante a aplicação do questionário uma certa facilidade de resposta por parte dos inquiridos, tendo-se procedido à administração directa deste instrumento.

Também a entrevista foi uma técnica utilizada que se revestiu de extrema importância para o desenvolvimento da pesquisa, contribuindo para o melhor conhecimento da realidade em estudo. Como tal, as entrevistas realizadas foram semi-estruturadas aplicadas a informadores privilegiados, entre os quais, algumas instituições, promotores e empresários locais, as quais permitiram uma flexibilidade e liberdade de resposta aos entrevistados, orientadas por um guião de entrevista composto por tópicos de interesse para a investigação que orientou o desenvolvimento da mesma. Isto é, o entrevistador apesar de fazer as perguntas principais fundamentais ao desenrolar da pesquisa é livre de alterar a sequência das mesmas, assim como introduzir novas questões em busca de mais informação, como tal, este tipo de procedimento permite ao entrevistador adaptar este instrumento de pesquisa ao nível de compreensão e receptividade do entrevistado e, que foi, certamente a mais adequada tendo em vista os inquiridos alvo deste inquérito (Moreira 1994).

Esta técnica foi aplicada a um total de 11 entrevistados, entre os quais o Ex-Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, pelo facto de ter deixado de exercer funções enquanto Presidente há muito pouco tempo. Por outro lado, o facto de ter exercido tal função cerca de 10 anos pareceu-me ser um informante privilegiado cujas opiniões e conhecimentos seriam imprescindíveis para a concretização da pesquisa, como se veio a comprovar. Por outro lado, foram entrevistados o actual Presidente e Secretário da Junta de Freguesia de Monsaraz,

entrevistas estas que decorreram em simultâneo por razões práticas. Foram também realizadas entrevistas a um funcionário da Junta de Freguesia de Monsaraz; ao Presidente da Região de Turismo de Évora; à Vereadora do Pelouro do Turismo da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; aos 3 promotores do projecto Turismo de Aldeia a implementar no Telheiro, um empresário do Telheiro que está a implementar uma unidade de TER enquadrável na tipologia de Turismo de Habitação e Gestor de uma empresa de caça sediada em Monsaraz e uma empresária do ramo da restauração cujo estabelecimento se situa na Aldeia do Telheiro. Para a realização das entrevistas foi utilizado um guião, tendo-se procedido à gravação das mesmas para maior facilidade de análise e interpretação das respostas e informações prestadas pelos entrevistados.

Para elaboração do guião de entrevista fiz corresponder a cada grupo de questões (principal e acessórias) um objectivo, permitindo-me assim, uma melhor organização entre as questões que considero pertinentes em abordar com os entrevistados e os objectivos previamente definidos para concretização deste estudo, como se pode verificar no quadro da página seguinte.

De referir, que a questão principal G e acessórias foram apenas elaboradas aos promotores e empresários cuja actividade se desenvolve no Telheiro, salientando-se à excepção dos promotores do projecto Turismo de Aldeia (3), aos outros empresários entrevistados (2) foram ajustadas as questões à sua realidade profissional, nomeadamente a questão G4, não se justificando como tal que respondessem à questão G e G1, como se pode verificar nas grelhas de análise conteúdo que se encontram em anexo.

Às entrevistas realizadas foram atribuídos números, de acordo com a ordem por que foram elaboradas no decorrer da pesquisa. Assim, ao longo deste trabalho, nomeadamente no capítulo seguinte, o qual irá incidir na descrição e tratamento dos dados obtidos, a referência aos resultados obtidos irá surgir associada ao número atribuído à entrevista em questão. Desta forma, as entrevistas realizadas assumem a seguinte hierarquia (Vide Quadro V).

Quadro V

GUIÃO DE ENTREVISTA A AUTARCAS, DIRIGENTES, PROMOTORES DO PROJECTO TURISMO DE ALDEIA, EMPRESÁRIOS E OUTROS AGENTES SÓCIOECONÓMICOS

Objectivos	Questão Principal	Questões Acessórias
→ Potencialidades do Turismo no Concelho	A - Quais as potencialidades do concelho para o desenvolvimento do sector turístico?	A1 - Para além de Monsaraz quais são as localidades concelhias que considera mais propícias ao desenvolvimento do turismo. Que produtos turísticos existentes e potenciais?
→ Turismo de Aldeia	B - Noção de Turismo de Aldeia: Já ouviu falar nesta modalidade de TER?	B1 - Tem conhecimento da existência de um projecto apoiado pelo Programa LEADER para implementação do T.A? B2 - Considera que o Telheiro possui condições para a implementação e desenvolvimento do T.A? B3 - Que estruturas considera importantes e complementares do TER? B4 - Na sua opinião que outras Aldeias do concelho podem potenciar o T.A.?
→ Despovoamento versus Turismo de Aldeia	C - Na sua opinião não seria preferível povoar as aldeias para evitar o "remédio" Turismo de Aldeia"?	
→ Turismo de Aldeia Integrado	D - Como integrar o Turismo de Aldeia numa oferta mais alargada?	D1 - Indique como oferecer um programa concreto a partir da unidade do Telheiro alargado a outros produtos concelhios (Monsaraz, o rio, S. Pedro do Corval, Alandroal, Mourão).
→ Alternativa a Monsaraz	E - Poderá ser uma alternativa a Monsaraz?	
→ Desenvolvimento concelhio	F - A importância deste produto para o desenvolvimento turístico do concelho.	
→ A prática do T.A.	G - Como teve conhecimento da existência da modalidade turística Turismo de Aldeia e, como surgiu a ideia de investir neste sector?	G1 - Como teve conhecimento do apoio do Programa LEADER para o desenvolvimento do T.A? G2 - Que benefícios o T.A. pode gerar nesta localidade? G3 - Pensa ser necessário a existência de actividades paralelas? Quais? G4 - Porquê investir no T.A. e não noutra modalidade TER? G5 - Concretize o número de postos de trabalho que criou ou pensa vir a criar?

Fonte: Guião de entrevista elaborado pela autora, 1999.

Quadro VI - Entrevistas Realizadas

Entidade/Pessoa Entrevistada	Nº Entrevista
Funcionário da Junta de Freguesia de Monsaraz	1
Ex-Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz	2
Presidente e Secretário da Junta de Freguesia de Monsaraz	3-4
Promotor do Projecto Turismo de Aldeia (1)	5
Promotor do Projecto Turismo de Aldeia (2)	6
Promotor do Projecto Turismo de Aldeia (3)	7
Presidente da Região de Turismo de Évora	8
Empresário de TER da Aldeia do Telheiro e Gestor de uma empresa de Caça	9
Vereadora do Pelouro do Turismo da C. M. de Reguengos de Monsaraz	10
Empresária do ramo da restauração da Aldeia do Telheiro	11

3. Técnicas de Análise de Dados

A análise da informação, disponível e provocada, implica a utilização de duas técnicas que se consideram adequadas: a análise de conteúdo e a análise de dados (SPSS - *Statistical Package for the Social Sciences*).

No que se refere à análise de dados do questionário, estes foram tratados através da utilização do programa SPSS, o qual permite registar e analisar os dados quantitativos facilitando o seu tratamento estabelecendo ligações entre as variáveis correlacionando-as. Através desta técnica é possível identificar e verificar a interligação entre as variáveis dominantes no questionário facilitando a leitura e interpretação da realidade social em estudo.

Desta forma, de acordo com o questionário utilizado (Vide Anexo V) e, tendo em vista uma análise mais detalhada da informação por estes recolhida foi necessário proceder a algumas adaptações aquando a inserção dos dados no SPSS. Assim sendo, nas perguntas abertas, nomeadamente, C4, ALD3, ALD4, ALD5, TR2, TR3 e TR6 foram categorizadas todas as respostas verificadas nestas questões além das categorias previamente apresentadas como opção de resposta. Por outro lado, nas perguntas de resposta múltipla (TR2, TR4, TR5), pelo facto das pessoas

responderem a mais de que uma categoria foi necessário tratar cada uma delas como uma pergunta isolada à qual se considerava que os inquiridos respondiam sim ou não. Este procedimento, pareceu-me o mais adequado, pelo facto de permitir considerar todas as respostas que os indivíduos deram a estas questões, caso contrário só poderia considerar apenas uma o que não corresponderia aos resultados verificados (Vide Anexo VI - lista de códigos).

Assim, as técnicas utilizadas no tratamento dos dados no SPSS foram as seguintes:

- *Missing Values*;
- *Selected Cases*;
- Análise Descritiva (distribuição de frequências e medidas de tendência central) e,
- Análise Bivariada.

Aquando a gestão das variáveis uma questão a merecer importância é a definição dos valores omissos e de não aplicáveis, isto porque, numa recolha de dados, nomeadamente, através do inquérito por questionário, nem sempre se consegue obter respostas de todos os inquiridos. Desta forma, para fazer face à ausência de valores torna-se imprescindível definir tais situações como valores omissos *missing values* ou de não aplicáveis para que o seu conteúdo não afecte os cálculos estatísticos. Assim, os dados omissos significa então que "Os sujeitos podem não responder a algumas questões, podem assinalar duas respostas diferentes à mesma pergunta, o inquiridor pode esquecer-se de registar um dado, etc." (Bryman e Cramer 1992:64). Como tal, o primeiro passo ao iniciar o tratamento dos dados consistiu na codificação dos "missing values" que habitualmente são utilizados os valores 9, 99, 999, 9999, dependendo da dimensão dos valores dos dados (Silva 1998). No caso particular desta investigação foram raras as não respostas verificadas, no entanto, as variáveis que apresentaram dados omissos foram: (ALD5 - com 5 não respostas, TR3A com 1 não resposta, TR6A - com 5 não respostas). Por outro lado, considerei na variável C5 - Local de Trabalho como "missing values" as respostas dos indivíduos reformados, pois caso considerasse estes resultados como respostas válidas os resultados relativos a esta variável estariam incorrectos. Para codificar estes dados aquando a sua introdução no SPSS foi utilizado o valor 99.

Relativamente à questão C2 - "Idade" foi necessário criar uma nova variável a qual designei por "Idade". Esta opção deveu-se ao facto de se tornar difícil a leitura dos dados obtidos por esta pergunta, pelo que na nova variável criada agrupei as idades em 5 grupos: dos 16 aos 34 anos de idade; dos 35-44; dos 45-54; dos 55-64 e, 65 e mais anos de idade. A estes grupos correspondiam os códigos 1, 2, 3, 4 e 5, respectivamente. Desta forma, tornou-se mais fácil e acessível a leitura dos dados relativos à idade dos inquiridos constatando-se que 31% dos inquiridos tinham 65 e mais anos de idade; 25% entre os 55-64 e 20% entre os 16-34 anos de idade.

Seguidamente procedi à aplicação da técnica *Selected Cases* no sentido de seleccionar dados com determinadas características permitindo assim restringir o número de casos a analisar e que podem ser definidos por critérios de ordem diversa (Silva 1998). A necessidade de recorrer a este procedimento ocorreu, particularmente, nas variáveis ALD4 - "Gostaria de viver noutra localidade?", TR3 - "Qual a sua opinião em relação ao Turismo nesta localidade?", TR6 - "Qual a sua opinião se construíssem na aldeia um hotel?".

Através desta técnica foi possível analisar na variável ALD4 quais os motivos argumentados pelos inquiridos que respondiam afirmativamente a esta questão. Relativamente à variável TR3 foi possível verificar as razões apontadas pelos indivíduos que consideram bom o desenvolvimento do turismo na localidade, assim como aqueles que responderam que é mau à mesma questão. Por último, na variável TR6 através desta técnica foi igualmente possível analisar as respostas verificadas nos indivíduos que consideram benéfico a construção de um hotel na Aldeia e, bem assim, daqueles que discordam quando confrontados com esta situação.

Face ao vasto conjunto de dados recolhidos mediante a aplicação do questionário, torna-se imprescindível proceder à redução da informação recolhida facilitando assim a sua interpretação para que os mesmos possam ser demonstrados de forma clara e perceptível de maneira a que quem os pretende ler possa reter tão imediato quanto possível a informação mais relevante (Bryman e Cramer 1992). Desta forma, a construção de tabelas de frequência com medidas de tendência central adequadas aos níveis das variáveis, considera-se como a estratégia adequada para proceder ao resumo e apresentação dos resultados desta análise.

Neste sentido, além das tabelas de frequência, recorri também, à aplicação de medidas de tendência central, permitindo estas perceber onde tendem a concentrar-se os valores da distribuição. Assim, considerei como medida apropriada à natureza das variáveis utilizadas, a moda. Esta permite constatar o valor mais frequente que ocorre numa distribuição e, podendo ser utilizável em qualquer nível de medida de variável, foi aquela que melhor se adequou à análise visto permitir evidenciar do conjunto de respostas dadas pelos inquiridos aquela que surge com maior incidência. A par desta constatação, também a análise percentual dos dados permitiu confirmar dos resultados obtidos, aqueles que se confirmaram como os mais representativos e significantes para a análise e interpretação dos mesmos.

Após a análise da distribuição de valores das variáveis através de tabelas de frequências e das análises estatísticas atrás referidas, e tendo como objectivo observar a relação entre duas variáveis procedi também, à aplicação da técnica análise bivariada, no sentido de verificar a possibilidade de associações entre variáveis (Bryman e Cramer 1992). Neste sentido, pretendendo verificar a existência de alguma relação entre a idade dos inquiridos e algumas respostas obtidas em variáveis que considerei pertinentes para este estudo, a análise bivariada incidiu sobre a variável Idade e todas as variáveis criadas a partir da variável TR2 - "Na sua opinião o que é que a Aldeia precisa?" e, que são: TR2.1 - Empregos; TR2.2 - Turismo; TR2.3 - Divertimentos; TR2.4 - Residentes; TR2.5 - Comércio em Geral; TR2.6 - Restaurantes; TR2.7 - Cafés; TR2.8 - Casas de Artesanato; TR2.9 - Turismo Rural; TR2.10 - Indústria; TR2.11 - Igreja mais próxima; TR2.12 - Posto médico; TR2.13 - Centro de dia/Lar de terceira idade; TR2.14 - Infraestruturas (água, luz, esgotos); TR2.15 - Casas de banho públicas; TR2.16 - Sala de Convívio e, TR2.17 - Todas as situações descritas. Por outro lado, considerei também importante constatar a relação entre a Idade dos inquiridos e a variável TR7 - "Já ouviu falar deste tipo de turismo (Turismo de Aldeia)?".

No que diz respeito à análise dos dados recolhidos pelas entrevistas realizadas, esta incidiu na análise de conteúdo "A análise da conteúdo aparece como um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objectivos de descrição do conteúdo das mensagens" (Bardin 1991:38).

Esta técnica, do tipo categorial, foi utilizada na análise de informação proveniente das entrevistas, ou seja, foram construídas categorias significativas em

função do agrupamento de características temáticas, consideradas relevantes para o objectivo deste trabalho, isto é, das respostas dadas pelos entrevistados foram recolhidas "palavras ou frases chave" consideradas pertinentes e relevantes de acordo com as perguntas efectuadas e objectivos subjacentes às mesmas. Segundo Kuppendorf, a análise de conteúdo é "uma técnica de investigação que permite fazer inferências, válidas e replicáveis, dos dados para o seu contexto" (Silva e Pinto 1990:103).

Neste sentido, e pretendendo agrupar tais informações para o tratamento dos dados resultantes desta análise, construí grelhas de resposta por objectivo e questões que lhe estão associadas de acordo com o guião utilizado aquando da realização no terreno das entrevistas. Desta forma, para cada objectivo foi criada uma grelha na qual registei todos os dados relativos às perguntas correspondentes de todas as entrevistas realizadas, como se pode verificar nos exemplos apresentados em anexo.

Através do registo dos dados nas grelhas de resposta foi possível analisar a frequência de ocorrência das palavras ou frases referidas pelos entrevistados que se encontram relacionadas com as questões colocadas, evidenciando-se do seu conjunto a confluência das respostas e, bem assim, aquelas que diferem dos aspectos mais referidos pelos indivíduos (Vide Anexo VIII).

Os resultados verificados mediante o tratamento dos questionários e das entrevistas são abordados no capítulo VIII.

Capítulo V - Caracterização do Concelho de Reguengos de Monsaraz

1. Definição Geográfica

O concelho de Reguengos de Monsaraz pertence ao distrito de Évora e localiza-se na região Alentejo, a sul do país. É demarcado a Norte pelos concelhos de Redondo e Alandroal, a Este pelo de Mourão, a Sul pelos de Moura e Portel e a Oeste pelos concelhos de Évora e parte do de Portel. Da sua localização é de realçar, que o seu limite a sueste é constituído, numa vasta extensão, pelo Rio Guadiana (Vide Mapa IV).

Abrangendo uma área de 461 Km², é composto por cinco freguesias, a do Campo, Campinho, S. Pedro do Corval, Monsaraz e a de Reguengos de Monsaraz, às quais correspondem os aglomerados populacionais descritos no quadro seguinte:

Quadro VII - Concelho de Reguengos de Monsaraz por Freguesias e Lugares

	Freguesias	Lugares
Concelho de Reguengos de Monsaraz	1. Campo	- Cumeada e S. Marcos do Campo.
	2. Campinho	- Campinho
	3. S. Pedro do Corval	- Álvaro Gil, Baldio, Boa Vista, Carrapatelo, Casas Novas, Castelhanos, Serra e S. Pedro do Corval.
	4. Monsaraz	- Aldeia da Barrada, Aldeia dos Motrinos, Aldeia do Outeiro, Ferragudo, Monsaraz, Monte do Xerez de Baixo e Telheiro.
	5. Reguengos de Monsaraz	- Aldeia de Perolivas, Aldeia dos Cerros, Bairro da Figueirinha, Caridade, Gafanhoeiras, Lameira, Monte Branco, Monte dos Mendes e Reguengos de Monsaraz.

Fonte: "Levantamento do concelho de Reguengos de Monsaraz", 1999, autora, PDM (adaptado).

MAPA IV

LOCALIZAÇÃO DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ NO DISTRITO DE ÉVORA



Fonte: Comissão de Coordenação da Região Alentejo.

De notar, o facto de alguns destes aglomerados não serem habitados actualmente, nomeadamente, os de menores dimensões que com o passar dos anos foram abandonados pela população ficando apenas as casas que se encontram em estado de degradação como é o caso da Aldeia dos Cerros, da Lameira, do Monte Branco e do Monte dos Mendes, na Freguesia de Reguengos de Monsaraz, assim como o lugar do Monte do Xerez de Baixo na Freguesia de Monsaraz, de acordo com os dados publicados em "O Povoamento no Alentejo".

Em termos morfológicos, a região é caracterizada por um relevo ondulado, pouco acentuado, e o clima por Verões quentes e secos e Invernos com precipitação anual baixa, realçando-se a sua área central constituída por zonas planas e onduladas (peneplanície), e algumas zonas de relevo acidentado localizado ao longo de linhas de água na periferia do concelho. De salientar, o facto da vila de Monsaraz estar localizada numa linha de alturas perto do rio Guadiana, zona de declive mais acentuado existente na região, de grande interesse histórico e paisagístico.

2. Caracterização Demográfica

Tradicionalmente, toda a Região Alentejo é caracterizada por uma forte dependência do sector agrícola, baixo nível de produtividade, elevada dimensão média da propriedade e concentração populacional em centros de média dimensão.

O facto do concelho de Reguengos de Monsaraz estar inserido numa região caracterizada por um débil desenvolvimento económico, essencialmente rural, conduziu, tal como nos restantes concelhos da Região Alentejo, ao seu despovoamento e, conseqüentemente ao envelhecimento da população.

Assim, a população agrupa-se, sobretudo, nos centros de maiores dimensões, assistindo-se ao abandono crescente das zonas ditas rurais. Como tal, também este concelho assistiu a um decréscimo populacional, em consequência da migração, envelhecimento da população e diminuição do crescimento natural, nomeadamente a partir da década de 60. O quadro VIII permite visualizar esta situação entre a década de 60 a 91 na página seguinte:

Quadro VIII - População Residente entre 1960-1991

Freguesias	1960	1970	1981	1991
Campo	1.709	1.059	1.137	891
Campinho	1.515	993	1.114	890
S. Pedros do Corval	2.598	1.985	1.860	1.730
Monsaraz	2.161	1.641	1.322	1.192
Regengos de Monsaraz	7.107	6.049	6.209	6.513
Total do Concelho	15.090	11.727	11.642	11.216

Fonte: C.C.R.A., O Povoamento no Alentejo - I Volume, 1995

Mediante a análise do quadro, é evidente o decréscimo populacional de todas as freguesias, à excepção da freguesia de Reguengos de Monsaraz, sede de concelho, que viu crescer a sua população, nomeadamente, a partir da década de 70. Tal situação, à semelhança da Região Alentejo, deve-se ao abandono das zonas periféricas, predominantemente rurais para os centros locais de maiores dimensões, cujos movimentos migratórios se devem, sobretudo, pelo declínio da actividade agrícola e, conseqüentemente, pela procura de emprego e melhores condições de vida.

De notar, que de acordo com os Censos 1991, a população residente no concelho de Reguengos é de 11.401, pelo que os valores relativos à população que se apresentam nos quadros seguintes dizem respeito a este valor e não ao total de residentes indicado no Quadro VIII de 11.216 de acordo com a fonte utilizada para elucidar a evolução da população por freguesias.

Ao analisar a evolução da população segundo a dimensão dos lugares, é possível verificar a situação de decréscimo populacional atrás referida, constatando-se a diminuição dos aglomerados populacionais de menores dimensões, assistindo-se a um acréscimo nos lugares de 200 a 499 habitantes. Nos aglomerados de maiores dimensões, apesar da ausência de valores correspondentes ao ano de 1981 (nos aglomerados de 2000 a 4999 habitantes verifica-se que uma grande percentagem de população reside nestes locais, sendo a sede de concelho a responsável por 45% da população residente.

Associado a esta diminuição da população está o declínio da fecundidade e, como tal, um decréscimo do crescimento natural, motivo pelo qual a

população é marcadamente idosa como podemos verificar mediante a análise dos dados referentes aos grupos funcionais no quadro seguinte.

**Quadro IX - Grupos Funcionais do Concelho de Reguengos de Monsaraz
(1981/1991)**

Grupos Funcionais	1981	1991
Jovens 0-14 (%)	19.5	17.6
Adultos 15-64 (%)	64	63.0
Idosos >=65 (%)	16.5	19.4

Fonte: IEFP, Rede Regional para o Emprego das Margens do Guadiana, 1998.

O Quadro IX permite uma visualização mais precisa da população residente, nos anos de 1981 e 1991, nomeadamente, no que diz respeito aos grupos etários. Assim, mediante a sua análise percebemos o decréscimo da população jovem entre 1981 para 1991, assim como uma ligeira diminuição de adultos, enquanto a população idosa aumenta no concelho, indicadores estes que permitem evidenciar o grau de envelhecimento da estrutura demográfica.

Por outro lado, verificando os valores correspondentes aos índices de juventude e envelhecimento, torna-se perceptível, o decréscimo do primeiro e aumento do segundo no ano de 1991, contrariamente aos valores verificados em 1981, significando que em cada 100 idosos existem 90 jovens.

A baixa percentagem de população jovem está associada, por um lado, ao nível de fecundidade, como atrás referi, e, por outro lado, poderá estar associada à incapacidade de fixação dos naturais, pelo que a população jovem em idade activa e fecunda abandona o concelho, escolhendo áreas de maior atracção económica. Esta situação tem os seus reflexos, igualmente, na população activa. Inerente ao decréscimo da população jovem está, também, a dificuldade de inserção profissional, muitas vezes não compatível com as qualificações adquiridas, condicionando o abandono da região em busca de melhores oportunidades profissionais, salientando-se o facto do Concelho de Reguengos de Monsaraz estar situado geograficamente perto de alguns centros urbanos, como é o caso de Évora, com fáceis acessos facilitando a mobilidade.

Relativamente à densidade populacional que o concelho apresenta, 24.7 habitantes por Km², verifica-se que a mesma demonstra um valor superior à média regional (20.2), constatando-se, como tal, que este concelho não evidencia valores tão preocupantes relativos à desertificação humana como a Região Alentejo. Por outro lado, é de referir que a população residente na sede do concelho representa 45% do total da população concelhia, enquanto apenas 9% reside em lugares com menos de 100 habitantes, como se pode verificar no quadro que se segue:

Quadro X - Indicadores Demográficos do Concelho de Reguengos de Monsaraz

Indicadores	Unid.	Concelho	Alentejo
Densidade populacional	Km ²	24.7	20.2
População Residente na sede do Concelho	%	45.0	43.7
População Residente em Lugares >5.000 hab.	%	45.0	30.5
População Residente em Lugares <100 hab.	%	9.1	14.6
Taxa Bruta de Mortalidade	%	12.9	14.2
Taxa de Natalidade	%	10.3	9.4

Fonte: INE, Os Municípios do Alentejo, 1997.

De notar, também, que a taxa de mortalidade do concelho apresenta valores inferiores aos registados na região Alentejo e, a taxa de natalidade apesar de ser baixa (10.3) é superior à registada no Alentejo (9.4), como se pode verificar no quadro anterior.

De referir a elevada taxa de analfabetismo (22.5) qua se encontra acima da média da região (21.8) e baixa percentagem da população com curso superior (0.9), igualmente inferior, salientando-se que grande parte da população apenas possui o ensino primário como habilitações literarárias (Vide Quadro XI).

**Quadro XI - População Residente segundo a Instrução e Taxa de Analfabetismo
no Concelho de Reguengos de Monsaraz em 1991**

Concelho de	Pop. Residente	Analf. c/ 10 ou + anos	Ensino Primário	Ensino Prepar.	Ensino Sec.	Outro
Reguengos de Monsaraz	11.401	2.297	5.089	1.171	1.735	330

Fonte: Monte - Desenvolvimento do Alentejo Central, A.C.E, Diagnóstico/Caracterização da Zona de Intervenção, 1996.

**Quadro XII - Taxa de Analfabetismo e População com Ensino Superior Completo
no Concelho de Reguengos de Monsaraz e Região Alentejo**

Indicadores	Unidade	Concelho	Alentejo
Taxa de Analfabetismo	%	22.5	21.8
Pop. com Ensino Superior Completo	%	0.9	1.5

Fonte: Os Municípios do Alentejo, INE, 1997.

3. Caracterização Sócio-económica

3.1 - Agricultura e Fauna

A actividade dominante no concelho de Reguengos de Monsaraz é a agricultura, nomeadamente, a produção de cereais, de gado bovino e cortiça, sendo de realçar a importância da vitivinicultura, de elevado interesse económico, constatando-se a existência de vinhos de grande qualidade na região, e a olivicultura, embora com um peso menos significativo que em décadas anteriores. No âmbito da actividade agrícola assiste-se ao cultivo de pastagens de sequeiro destinadas à exploração pecuária, ao cultivo de culturas arvenses de sequeiro consideradas de interesse económico para o concelho de acordo com a rendibilidade dos solos existentes, que estão associadas às culturas cerealíferas do trigo e aveia.

Por outro lado, como culturas arvenses de regadio dominam o milho, a batata, leguminosas para grão e algumas culturas forrageiras, embora com um significado reduzido, sobretudo, pela falta de água e solos com potencial agrícola baixo (Plano Director Municipal de Reguengos de Monsaraz 1992).

De salientar, que a maior área é ocupada por montados de azinho, verificando-se, também, a existência de sobreiro em menores proporções. Por outro lado, assiste-se à expansão de áreas ocupadas por eucalipto, pelo facto do seu cultivo permitir o aproveitamento dos solos de baixa aptidão agrícola que predominam na região, numa percentagem de 42% do total do solo. De notar, a importância económica dos montados, quer pelas suas produções directas (cortiça e bolotas), quer indirectas (caça, mel, lenha, etc.), bem como do aproveitamento das pastagens. Os matos ocupam, também, os solos mais pobres, sendo a esteva o arbusto dominante e, nalgumas zonas o sargaço e a giesta das vassouras (Plano Director Municipal de Reguengos de Monsaraz 1992).

É de referir a existência de algumas espécies consideradas em vias de extinção, como é o caso da Cegonha Negra e Águia de Bonelli entre outras, assim como o valor cinegético de muitas espécies de mamíferos e aves, motivo pelo qual, o concelho evidencia grande importância no que concerne à actividade venatória, permitindo o surgimento de várias zonas de caça associativas e turísticas, nomeadamente nas freguesias de S. Marcos do Campo, Monsaraz e S. Pedro do Corval. Como principais espécies cinegéticas, encontram-se nesta região o javardo, o coelho, lebre, perdiz, codorniz, galinhola, tarambola, galinha de água, tordo, patos bravos, rola, estorninho e o pombo bravo.

Por outro lado, também a nível de fauna aquática são várias as espécies características, principalmente no Rio Guadiana, entre as quais se encontram barbos, boga, achigã, carpa, perca sol, bordalo e a verdemã, que constituem o produto da actividade piscatória predominante na região, quer a nível individual, desportiva ou profissional. De salientar a importância económica do achigã e barbo, pelo facto de serem estas as espécies mais abundantes e, como tal, muito procuradas e utilizadas na gastronomia da região. Apesar da importância atribuída ao Rio Guadiana a nível piscatório, com paisagens convidativas a momentos de lazer, salienta-se também na região a linha de água do Rio Degebe, que embora de menores dimensões disfruta também de grande interesse paisagístico (Plano Director Municipal de Reguengos de Monsaraz 1992).

É importante referir, à semelhança da região Alentejo, que a actividade agrícola apesar de continuar a ser a actividade económica dominante, perdeu importância enquanto actividade geradora de emprego, ocupando apenas sazonalmente algumas pessoas (vinha, apanha da azeitona, etc.).

3.2 - Indústria e Artesanato

A ocupação industrial é bastante reduzida, resumindo-se a algumas adegas, lagares, armazenamento e moagem de cereais e, "indústria artesanal" de barro. Assim, do tecido económico existente fazem parte actividades que foram preservadas ao longo dos tempos, assentes no saber-fazer tradicional que produzem produtos de qualidade com crescente valorização e procura, como é o caso da olaria (com 32 oficinas em funcionamento) e das mantas alentejanas (5 empresas de tecelagem), salientando-se que a feitura destas mantas remonta às origens da Vila de Reguengos de Monsaraz.

Do número de empresas existentes no concelho, predominam em maior percentagem as empresas do sector terciário, seguindo-se as empresas relacionadas com a agricultura e por último as empresas do sector secundário, essencialmente empresas agro-industriais e algumas indústrias transformadoras (vide Quadro XIV).

Na actividade económica, o sector terciário abrange 44% do emprego existente no concelho, seguindo-se os sectores primário e secundário com 32% e 24%, respectivamente. De salientar, as taxas de desemprego (6.7%) e de desemprego feminino (12%) que, embora preocupante, apresenta valores mais baixos que a média verificada na região Alentejo (vide Quadro XIII).

Quadro XIII - Indicadores Referentes ao Emprego do Concelho de Reguengos de Monsaraz (1997)

Indicadores	Unidade	Concelho	Alentejo
Taxa de Desemprego	%	6.7	10.2
Taxa de Desemprego Feminino	%	12.0	18.8
Taxa de Actividade	%	42.5	41.1
Emprego no Sector Primário	%	32.3	23.2
Emprego no Sector Secundário	%	23.9	25.9
Emprego no Sector Terciário	%	43.8	50.8

Fonte: Os Municípios do Alentejo, INE, 1997.

Quadro XIV - Empresas do Concelho de Reguengos de Monsaraz (1994)

Nº Empresas	1.173
% Empresas Agrícolas	20.0
% Empresas Industriais	14.9
% Empresas de Serviços	65.1

Fonte: IEFP, Rede Regional para o Emprego das Margens do Guadiana, 1998.

No ano de 1994 o número de empresas existentes no concelho era de 1.173. No entanto, em Dezembro de 1997, mediante dados disponíveis no Anuário Estatístico da Região Alentejo, o número de empresas existentes é de 1.284.

Nesta sequência, torna-se pertinente abordar, também, a questão do emprego, utilizando para o efeito, o número de desempregados inscritos no Centro de Emprego no mês de Março de 1999, pelo facto dos dados existentes mais actualizados corresponderem ao referido mês. Desta forma, o quadro da página seguinte permite analisar a evolução do emprego registado neste período segundo as categorias, sexos, idades, habilitações.

Quadro XV - Desemprego Registado por Categorias, Sexo, Idades e Habilitações no Concelho de Reguengos de Monsaraz e no Distrito de Évora no mês de Março/99

Desempregados Inscritos nos Centros de Emprego	Concelho (V.A)	%	Distrito de Évora (V.A)	%
Categorias				
1º Emprego	38	9	767	11
Novo Emprego	381	91	6.180	89
Total	419	100	6.947	100
Sexo				
Masculino	124	30	1.988	29
Feminino	295	70	4.959	71
Total	419	100	6.947	100
Idades				
<25 anos	80	19	1.376	20
25 a 49 anos	198	47	3.449	50
50 e + anos	141	34	2.122	30
TOTAL	419	100	6.947	100
Habilitações				
N/ sabe ler	42	10	726	10.4
Lê e escreve	49	12	658	9.4
4 anos escol.	168	40	2.506	36
6 anos escol.	75	18	1.245	18
9 anos escol.	40	10	731	10.5
11 anos escol.	13	3	256	3.6
12 anos escol.	25	6	613	9
Bach/Curso Médio	4	0.9	69	1
Licenciatura	3	0.7	141	2
Mestrado	0	0	1	0.01
Doutoramento	0	0	1	0.01
TOTAL	419	100	6.947	100

Fonte: I.E.F.P - Delegação Regional de Évora, Caracterização da Procura de Emprego Registada na Região Alentejo (Concelhos - Março/99).

Desta forma, mediante a análise do quadro da página anterior, o total de desempregados inscritos no Centro de Emprego ascende a 419 indivíduos. Relativamente à categoria perante o emprego constata-se que maioritariamente se encontram à procura de novo emprego e, com idades compreendidas entre os 25 e 49 anos, incidindo, sobretudo, no sexo feminino (70% dos inscritos). Tendo em conta o grau de instrução da população desempregada, é notório o baixo nível de habilitações literárias, que ronda os 4 e 6 anos de escolaridade e, que, recaem nos agricultores, trabalhadores não qualificados e alguns administrativos e similares.

Refira-se, que, relativamente ao tempo de inscrição dos desempregados 44% são desempregados de longa duração, isto é, desempregados há um ano ou mais, seguindo-se aqueles cujo tempo de inscrição é inferior a três meses (30%). Nesta perspectiva, é importante salientar o esforço do Instituto de Emprego tem vindo a realizar no sentido de atenuar as taxas de desemprego, nomeadamente através de Programas Ocupacionais, Estágios Profissionais, entre outros. Por outro lado, é de referir a implementação da Rede Regional para o Emprego, que se encontra em fase de aprovação de candidaturas tendo em vista o cambate ao desemprego na Região Alentejo, a qual abrange todos os concelhos do Alentejo, pertencendo o concelho de Reguengos de Monsaraz à Rede Regional para o Emprego das Margens do Guadiana em conjunto com os concelhos de Portel, Vidigueira, Mourão, Moura, Barrancos, Beja, Serpa e Mértola.

Relativamente ao artesanato característico da região, é de grande riqueza e variedade os artefactos que podemos encontrar, que demonstram a riqueza da cultura material, pelo aproveitamento económico dos recursos e formas de emprego. Salientando-se, no entanto, o facto de alguns já terem desaparecido ou que se encontram em vias de se perder.

Actualmente, assiste-se à produção de tecelagem, tradição que remonta às populações árabes, realçando-se dos artefactos produzidos a manta alentejana. De notar, que este produto surge no passado para fazer face aos Invernos rigorosos que caracterizam a região, sendo considerado nos dias de hoje como uma peça típica de grande valor e beleza de carácter utilitário e decorativo.

É de realçar que as mantas de Reguengos de Monsaraz, como são conhecidas, estiveram representadas na Exposição Universal e Internacional de Bruxelas (1958) onde obtiveram medalha de ouro.

Para a tecelagem, procede-se à importação de lãs, algodão e estopas já fiadas e tingidas em diversas cores para a produção de mantas, tapetes, cortinados, lenços e outras peças com fins utilitários e decorativos. Esta actividade funciona por processos mecânicos em Reguengos de Monsaraz e, manualmente em Monsaraz e no Telheiro, realçando-se que a tecelagem é uma das artes tradicionais que surge actualmente de grande interesse no Concelho (Plano Director Municipal de Reguengos de Monsaraz:1992).

A Olaria assume grande importância na economia da região, sendo na localidade de S. Pedro do Corval onde se desenvolve esta actividade. Tal facto, deve-se pela proximidade entre a aldeia e as herdades onde predomina a matéria-prima, o barro, situação esta que conduziu à proliferação de várias olarias nesta localidade. Produz-se louça tosca com função utilitária (cântaro, barril, pote, assador, etc) e, louça vidrada com fins utilitários e decorativos (pratos, serviços, terrinas, travessas, etc.). De notar, o grande reconhecimento por este tipo de artesanato, que atrai grande procura a nível do mercado nacional e no estrangeiro.

Além dos artefactos referidos, podemos ainda encontrar artigos de cestaria e esteiraria, de latoaria e chocalhos, cobres, ferro forjado, cortiça, chifre, cana, peles e cortumes (os típicos safões, samarra e capote, entre outros), embora com uma produção reduzida. Por outro lado, existe também, a produção de mobiliário, salientando-se ainda a actividade de azulejaria artística revelada cujos motivos pictóricos são essencialmente etnográficos (usos, costumes, fauna, flora, trabalhos agrícolas e monumentos); a escultura em mármore particada por um cidadão holandês e o miniaturismo.

3.3. Equipamentos e Serviços

Relativamente aos equipamentos e serviços existentes no concelho evidencia-se que grande parte da população dispõe de alojamentos com água canalizada, rede de esgotos e electricidade. De acordo com o Inventário Municipal (1998) todas as freguesias dispõem de saneamento básico, abastecimento de água e recolha de lixo, assim como de transportes públicos. Ao nível das comunicações apenas uma freguesia não dispõe de posto de correios, existindo, no entanto, distribuição domiciliária e telefone público em todas.

Como serviços de apoio à saúde, os indicadores apontam para a existência de 1.1 médico para 1000 habitantes, semelhante à média da região (1.3) e 0.7 camas para cada 1000 habitantes, como se pode verificar no quadro seguinte:

Quadro XVI - Indicadores Referentes aos Equipamento e Serviços

Indicadores	Unidade	Concelho	Alentejo
Pop. em Alojamentos com água canalizada	%	92.4	86.9
Pop. servida por Rede de Esgotos	%	85.2	83.5
Pop. servida por Electricidade	%	97.1	94.5
Pop. c/ água canalizada, Electricidade e Esgotos	%	83.9	79.1
Médicos por 1.000 habitantes	Nº	1.1	1.3
Camas por 1.000 habitantes (hospitais)	Nº	0.7	3.2

Fonte: Os Municípios do Alentejo, INE, 1997

Ainda no âmbito da saúde existe um Centro de Saúde na sede de concelho e quatro extensões deste e um total de 12 médicos que se distribuem por algumas especialidades como cardiologia, estomatologia, oftalmologia, pediatria e clínica geral, no ano de 1996 de acordo com o Anuário Estatístico da Região Alentejo (1997).

As infra-estruturas de apoio a crianças e Lares de Idosos, de acordo com o Inventário Municipal (1998), existem apenas na Freguesia de Reguengos de Monsaraz e, Centros de Dia em duas freguesias do concelho. De notar, no entanto, que a rede de apoio a idosos e crianças tem sofrido um aumento significativo na Região Alentejo, pelo que o número de infra-estruturas de apoio social, nomeadamente, creches, centros de dia e lares de idosos aumentaram e, como tal, também o concelho de Reguengos poderá ter assistido a um acréscimo destes equipamentos nas suas freguesias.

O nível de instrução da população é um factor fundamental potenciador do desenvolvimento, ou seja, os recursos humanos e a sua qualificação são aspectos imprescindíveis que contribuem fortemente para a qualidade de vida e bem estar da população, assim como, para o desenvolvimento da própria região.

Relativamente à educação, todas as freguesias dispõem de ensino pré-escolar e 1º ciclo. O 2º e 3º ciclo, assim como o ensino público secundário estão

centrados na sede de concelho. De notar a ausência de ensino profissional e ensino superior, colmatada pela proximidade em relação a Évora.

Para a prática do desporto, a população dispõe na sede de concelho de piscina, pavilhão desportivo polivalente e campo de jogos, pista de atletismo e campo de ténis. Ao nível de equipamento de Cultura e Lazer existem quatro freguesias com biblioteca, dispondo todas de salão de festas. Na freguesia de Reguengos existe, ainda, uma escola de música, três associações desportivas, rádio e imprensa local.

De notar que, em termos turísticos, os equipamentos a nível de alojamento são os constantes do quadro seguinte:

Quadro XVII - Infraestruturas de Alojamento Turístico no Concelho de Reguengos de Monsaraz

Denominação	Modalidade	Nº Quartos	Localidade
Estalagem de Monsaraz	TR	8 Duplos+1T3	Monsaraz
Casa D. Nuno	TH	8 Duplos	Monsaraz
Monte Alerta	TR	6 Duplos	Monsaraz
Casa de Antonino Pinto	TR	5 Duplos	Monsaraz
Casa do Embaixador	TR	4 Duplos	Monsaraz
Casa das Palmeiras	TR	6 Duplos	Reguengos de Monsaraz
Horta da Moura	HR	19 Duplos, 1 T2	Monsaraz
Casa da D. Antónia	MCA	5 duplos	Monsaraz
Casa do Condestável	MCA	3 duplos, 1 single e uma suite	Monsaraz
Monte Saraz	TR	Alojamento para 15 pessoas	Barrada-Monsaraz
Monte dos Sobreiros	TR	3 duplos	Outeiro-Monsaraz
Pensão Fialho	MCA	3 duplos, 3 casal e 1 individual	Reguengos de Monsaraz
Pensão Gato	MCA	22 duplos	Reguengos de Monsaraz
Convento da Orada	MCA	12 duplos	Monsaraz

Fonte: R.T.E, Guia de Oferta Turística, 1998; Posto de Turismo de Reguengos de Monsaraz.

Legenda: TR - Turismo Rural; TH - Turismo de Habitação; HR - Hotel Rural; MCA - Meios Complementares de Alojamento.

3.4. Património Histórico e Aspectos Sócio-culturais

Em relação ao seu nível patrimonial, Reguengos de Monsaraz apresenta uma grande riqueza histórico-arqueológica, cultural e antropossociológica, permitindo-lhe disfrutar de apetências turísticas e de lazer com características únicas e, que se complementam quando aliadas ao património etnográfico como a gastronomia e artesanato tradicional, coutadas, pesca, e óptimas condições paisagísticas, permitindo que este concelho seja considerado como uma potencialidade turística. No entanto, é a freguesia de Monsaraz que possui o maior número de testemunhos históricos que caracterizam o concelho, motivo pelo qual é a localidade do concelho que regista maior afluência de turistas. Desta forma, o património característico da vila de Monsaraz será abordado mais promonerizadamente no capítulo seguinte.

Como património arquitectónico religioso do concelho há que referir a Igreja Matriz (estilo néo-gótico manuelino); a Igreja Paroquial de S. Marcos do Campo e, a Igreja de Santa Maria da Lagoa, a Igreja Paroquial de S. Pedro do Corval, e a Igreja da Nossa Senhora do Rosário, entre outros que se encontram disseminados pelas várias freguesias e lugares.

Por outro lado, surge, também, como aspecto pertinente para a procura turística na região a Festa de St^a António em Reguengos de Monsaraz que ocorre em Junho.

Não menos importantes, surgem os aspectos ligados à gastronomia, nomeadamente, o ensopado de borrego, os enchidos e a açorda de peixe; o bolo rançoso no âmbito da doçaria tradicional e os vinhos de Reguengos de Monsaraz. No campo do artesanato, as preferências recaem sobre a olaria, tecelagem, cobres, chocalhos, buinhos e peles.

De realçar, ainda, do conjunto de atractivos turísticos do concelho a pesca no Rio Guadiana e a caça, existindo na região diversos locais com potencialidades cinegéticas, entre os quais se destacam, a Herdade da Cotovia; Herdade das Juntas e Roncão D'El Rei; Herdade do Esporão; Herdade da Machoa e Coutada; Herdade do Barrocal e do Xerez; Herdade das Alcarias; Herdade do Bonical e, Herdade de Ceuta.

Desta forma, têm surgido diversas tipologias de alojamento turístico na região, entre os quais: turismo de habitação; turismo rural; agro-turismo e, bem assim, de algumas unidades hoteleiras de pequenas dimensões.

Inerentes às práticas culturais da população, surgem romarias, festas, feiras e mercados, acontecimentos estes que se encontram associados a aspectos religiosos, lúdicos e económicos de carácter social que caracterizam a região.

Assim sendo, as aldeias e vilas celebram festas tradicionais, como é o caso das Festas das Cruzes ou das Virgens, no Campinho, verificando-se que muitas destas iniciativas foram desaparecendo ao longo dos tempos. Contudo, à excepção de Monsaraz, as festas existentes no concelho são:

- Festa Stº António (Reguengos de Monsaraz),
- Festa da Nª Srª da Caridade (Caridade),
- Festa da Nª Srª do Rosário (S. Pedro do Corval),
- Festa do Stº Ildefonso (S. António do Baldio),
- Festa do Stº Isidoro (S. António do Baldio),
- Festa da Nª Srª das Dores (Campinho),
- Festa da Stª Ana (Campinho),
- Festa da Nª Srª do Carmo (Gafanhoeira/Perolivas),
- Feira de Artesanato (S. António do Baldio),
- Feira de Janeiro (Reguengos de Monsaraz),
- Feira de Maio (Reguengos de Monsaraz),
- Feira de Agosto (Reguengos de Monsaraz),
- Festa de S. Marcos (S. Marcos do Campo).

Além destas, realizam-se os festejos de Carnaval, bailes da Pinha e do Cortiço e, bem assim, de todo um conjunto de festas de cariz cristão à semelhança do resto do país, celebrando-se , também, a quinta-feira de Ascensão, a Páscoa e o Natal.

Por outro lado, as feiras concelhias realizam-se em Reguengos de Monsaraz (15 de Janeiro, 15 de Maio e 15 de Agosto, esta última considerada como a feira tradicional de Reguengos de Monsaraz na qual se procede ao comércio de produtos, exposição de actividades económicas, tourada e diversões).

Nas Festas de Stº António (Reguengos de Monsaraz) é de notar o desfile de marchas populares, fazendo parte deste evento exposições e mostra de artesanato, música e espectáculos, provas desportivas, passeios, procissão e bailes. Outro evento a merecer destaque é a EXPOREG - Feira das Actividades Económicas do Concelho que se realiza na segunda quinzena de Setembro

É de realçar, do conjunto de iniciativas socio-culturais características do concelho a Festa Ibérica da Olaria e do Barro, que se realiza em Maio em S. Pedro do Corval, evento este mais recente das festas tradicionais existentes, que surgiu com o objectivo de promover e divulgar o artesanato típico da região com maior reconhecimento a nível nacional que são os barros (foscos ou pintados) de S. Pedro do Corval.

De notar, também, a existência de uma Galeria de Arte denominada "Casa de António Gião" e sala de espectáculos "Cine Monsaraz", salientando-se o Sem-Fim (Telheiro), Buraku's Bar (Reguengos de Monsaraz), Classic Pub e a Discoteca Subtrato.

Outras iniciativas de cariz sócio-cultural são desenvolvidas na freguesia de Monsaraz que serão referidas no capítulo seguinte aquando a caracterização da mesma.

3.5. Constrangimentos e Potencialidades

A caracterização elaborada nos pontos anteriores sobre o concelho de Reguengos de Monsaraz, (excluindo a freguesia de Monsaraz) e tendo por base alguns estudos de caracterização deste concelho permitem retirar algumas ideias acerca de alguns constrangimentos e potencialidades existentes nesta localidade.

Assim, os constrangimentos prendem-se, sobretudo, com a fixação de jovens pelo facto de existir uma fraca dinâmica do tecido empresarial, vencimentos pouco atractivos e desmotivação dos jovens para desempenhar actividades profissionais consideradas pouco prestigiantes. Por outro lado, surgem como ameaças as vantagens de localização oferecidas por outras zonas, assim como a concorrência de outros produtos nacionais e estrangeiros em relação aos produtos endógenos (IEFP:1998).

No que diz respeito ao artesanato, apesar do seu reconhecimento quer a nível regional quer a nível nacional, torna-se difícil a penetração em mercados

externos à região, talvez pelo facto das empresas existentes serem de pequena dimensão e, como tal, possuírem uma capacidade de gestão reduzida não procedendo à promoção do artesanato.

A actividade turística tem sido alvo de dinamização no concelho, verificando-se pelo número de infra-estruturas existentes que têm vindo a aumentar nos últimos anos. Desta forma, denotam-se algumas deficiências nos equipamentos e serviços complementares do turismo, nomeadamente, nos domínios da animação turística, das actividades recreativas e dos produtos e serviços relativos à mobilidade dos turistas; insuficiências no domínio da formação profissional (em especial na adequação às diferentes características dos produtos turísticos e dos turistas que os procuram) e, carência de planeamento turístico (IEFP 1998).

Por outro lado, é de notar as potencialidades que caracterizam este concelho e que lhe possibilitam, face ao seu aproveitamento, atenuar algumas situações problemáticas acima referidas. Assim, os aspectos ambientais (beleza da paisagem); património construído de grande valor histórico; grande variedade de estruturas arqueológicas, e a atractividade por esta zona em termos de destino turístico são características importantes e valorizadas no concelho de Reguengos de Monsaraz e, como tal, a preservar.

Pelo facto da região possuir uma grande diversidade de atractivos turísticos, entre os quais se salientam o facto de ser um local privilegiado em termos de interesse paisagístico; local de peregrinação; as feiras, festas e exposições; monumentos e lugares históricos e arquitectónicos; actividade de caça e pesca; artesanato; locais de diversão nocturna e uma gastronomia riquíssima, a dinâmica deste sector surge como uma grande potencialidade a ter em conta no processo de desenvolvimento do concelho.

Face ao desenvolvimento desta actividade, actualmente a disponibilidade de alojamento assenta em modalidades diferenciadas, existindo igualmente, uma oferta razoável de serviços de restauração. No entanto, face ao aumento crescente de visitantes, a dinâmica desta actividade tende a desenvolver-se, fazendo surgir novas formas de alojamento, particularmente no âmbito do Turismo em Espaço Rural pelo facto desta região apresentar condições propícias ao seu desenvolvimento, assim como, todo um conjunto de actividades que surgem face ao desenvolvimento deste sector.

Desta forma, a actividade turística no concelho de Reguengos de Monsaraz poderá promover o emprego e a formação profissional, na medida em que possibilita a criação de postos de trabalho e requer a existência de recursos humanos qualificados com formação adequada ao desenvolvimento do sector.

É de relacionar, também, a importância da implementação do Projecto Alqueva, que implicará o desenvolvimento de diversas actividades ligadas à agricultura de regadio e turismo na região Alentejo e, particularmente neste concelho, sobretudo, no âmbito do turismo, pelo que se torna, igualmente pertinente proceder à promoção desta zona turística.

Por outro lado, podem ainda ser apontadas como potencialidades do concelho a sua localização geográfica, o nível de acessibilidade, reserva de mão-de-obra feminina e, reforço das tradições e do património etnográfico.

CAPÍTULO VI - CARACTERIZAÇÃO DA FREGUESIA DE MONSARAZ

1. Introdução

A vila de Monsaraz é uma das mais antigas povoações portuguesas, situada a Sul do Tejo, remontando a sua ocupação aos tempos pré-históricos comprovada pelo grande número de testemunhos megalíticos existentes nesta localidade. Situada a 16 Km de Reguengos de Monsaraz no alto de uma colina, esta vila é circunscrita por uma muralha medieval, sendo actualmente sede desta freguesia rural do interior alentejano do concelho de Reguengos de Monsaraz, distrito de Évora.

A freguesia de Monsaraz é constituída por cinco povoações: Ferragudo, Telheiro, Outeiro, Barrada e Motrinos, ocupando uma área de 95 Km². No sopé da elevação onde se ergue esta vila, encontram-se duas das aldeias desta freguesia, o Telheiro e o Ferragudo que disfrutam de uma panorâmica, talvez uma das mais belas perspectivas desta vila medieval (vide Mapa V e VI).

A vila divide-se em duas partes, o centro amuralhado e o Arrabalde.

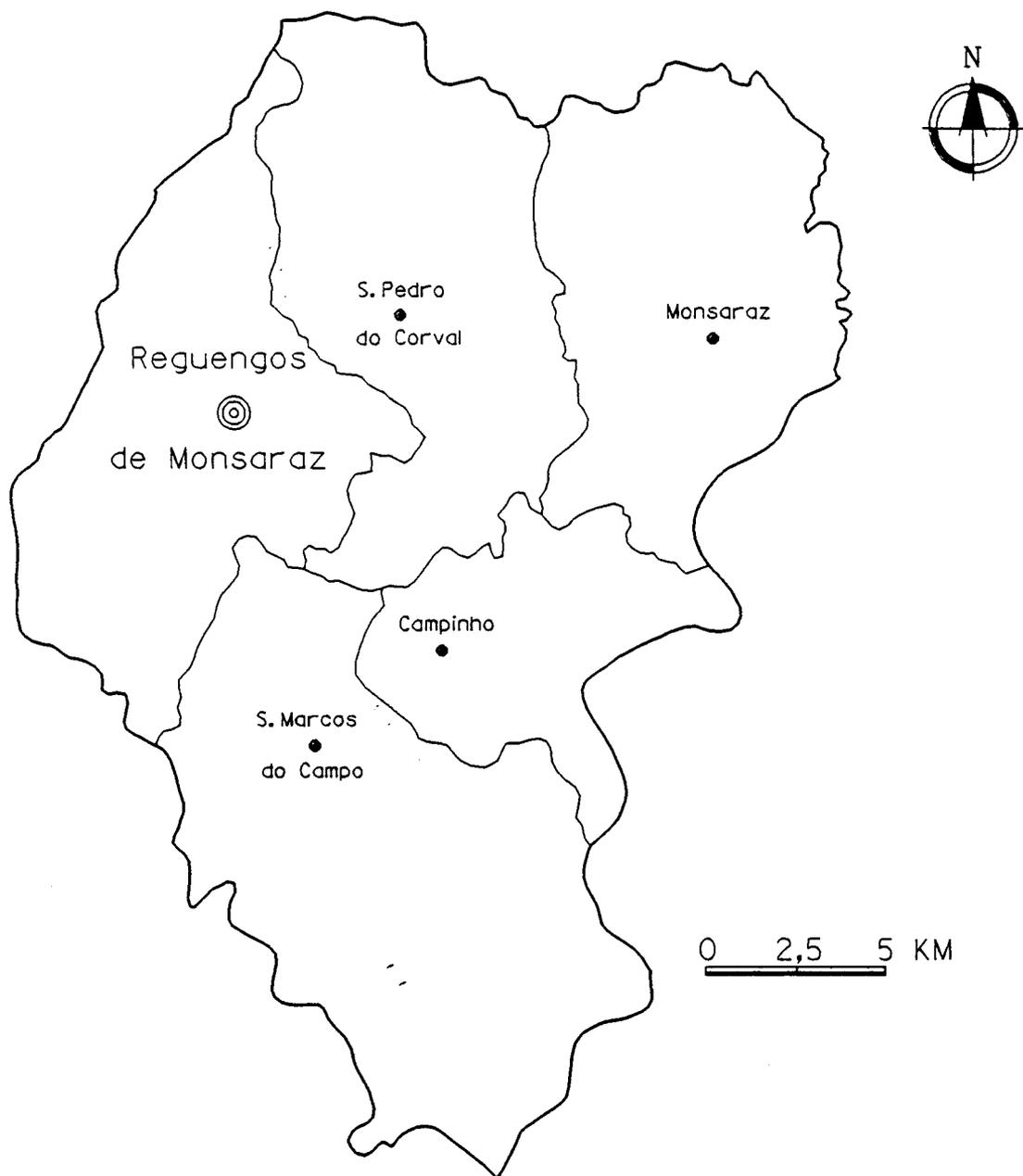
Sucessivamente ocupada por várias civilizações, o repovoamento cristão de Monsaraz e do seu termo só vem a ocorrer no tempo de D. Afonso III, sendo já considerada em 1263 como uma importante povoação fortificada e sede de concelho até meados do século passado. Nesta altura em que uma nova vila surgiu e proliferou rapidamente, passando a liderar político-administrativamente o concelho. A economia era fundamentalmente agrícola e pastoril, à semelhança das localidades do sul do País. Como tal, a população dedicou-se desde sempre às actividades agrícolas tradicionais do Alentejo (trigo e outros cereais), azeitona e bolota, gado lanígero e suíno e, mais recentemente, à vinha por influência da sede de concelho, cuja actividade representa uma grande riqueza para região, reconhecida a nível nacional pela produção de vinhos certificados de grande qualidade (Ramos 1992).

Verifica-se, desde sempre, a existência de pequenas indústrias de olaria tosca, dos cobres martelados e dos chocalhos e o artesanato de tecidos de lã e linho, artefactos estes que caracterizam actualmente o artesanato local, nomeadamente, a olaria e a tecelagem.

A sua importância passada explica o facto de aí se situarem a Igreja Paroquial (Igreja Matriz) e os Organismos Administrativos.

MAPA V

Carta Administrativa de Reguengos de Monsaraz

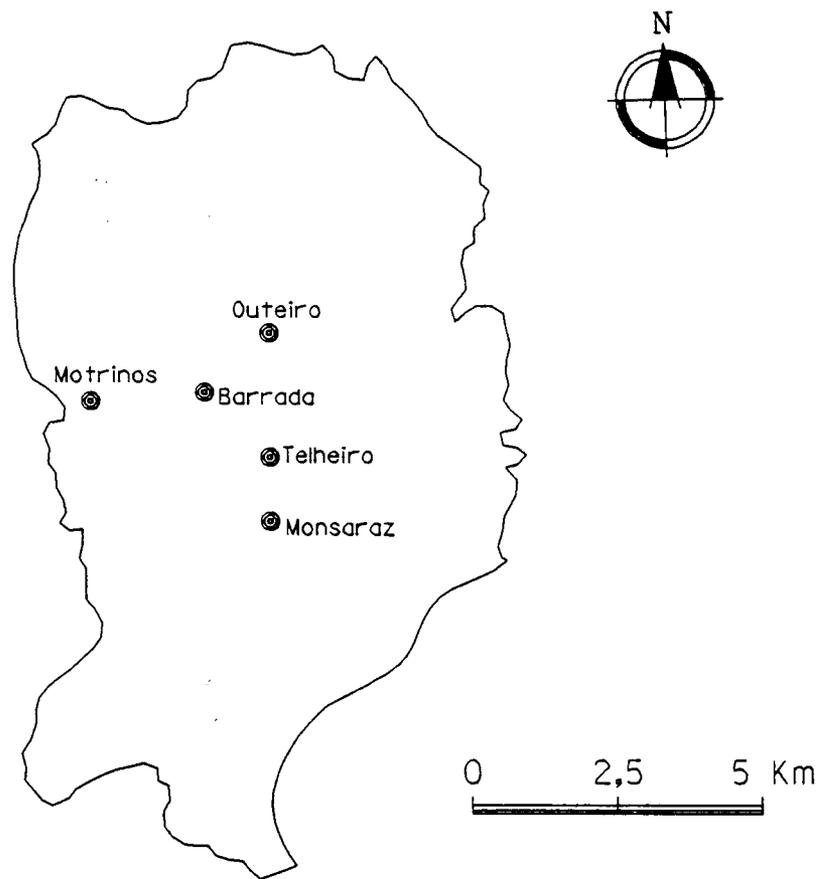


Fonte: Comissão de Coordenação da Região Alentejo

- ⊙ Sede de Concelho
- Sede de Freguesia
- Limite de Concelho
- Limite de Freguesia

MAPA VI

Lugares da Freguesia de Monsaraz



Fonte: Comissão de Coordenação da Região Alentejo.

- Lugares
- Limite de Freguesia

Com características essencialmente defensivas, por razões históricas, Monsaraz foi perdendo ao longo dos tempos a sua principal função de praça forte do reino, perdendo no século XIX, entre 1840 e 1850, o título de sede do concelho a favor da vila de Reguengos de Monsaraz. Tal situação contribuiu para que a vila de Monsaraz passasse a ser reconhecida como uma povoação velha, histórica, começando a assistir-se ao abandono da população, situação esta que viria a ser agravada com a compra de várias casas aos habitantes nas décadas de 50 e 60.

Cada uma das aldeias assim como a vila possuem as suas próprias lojas, tabernas, escolas e igrejas. Mediante a análise do quadro seguinte verifica-se que o sector da restauração assume um peso significativo na freguesia. Possui dez restaurantes, que se distribuem pela aldeia do Telheiro (2), no Outeiro (1) e na Barrada (1), enquanto os restantes se encontram situados na vila de Monsaraz. Relativamente a unidades de alojamento turístico, como verificámos no ponto anterior, a freguesia de Monsaraz é aquela que apresenta um maior número deste tipo de infraestruturas, onze unidades existindo três lojas de artesanato. De notar a existência de dois Centros Culturais, no Outeiro e na Barrada e, um Centro Recreativo na aldeia dos Motrinos. As associações existentes encontram-se sediadas na vila (Associação de Caçadores de S. Gens, Associação de Caçadores de Monsaraz e Clube de Caçadores D. Nuno Álvares Pereira), que evidenciam a importância que a actividade venatória exerce na freguesia e, a ADIM - Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz. Esta Associação é uma colectividade de carácter sócio-cultural e educativo sem fins lucrativos, cujo objectivo consiste na defesa dos interesses sócio-culturais da Freguesia de Monsaraz, nas suas componentes histórica, económica, patrimonial, museológica, cultural e ambiental exercendo, para o efeito, todo um conjunto de actividades relacionadas com o desenvolvimento local.

Todas as aldeias da freguesia possuem uma Igreja à excepção do Ferragudo. No entanto, pelo facto desta povoação se encontrar situada no prolongamento da aldeia do Telheiro, a Igreja de S. Sebastião situada nesta última, acaba por "pertencer" às duas povoações. Por outro lado, a freguesia tem dois cemitérios, um situado na vila e outro na aldeia do Outeiro, todos os assuntos burocráticos que possam ser tratados a nível local são resolvidos na sede de freguesia.

A Santa Padroeira desta localidade é N^a Sr^a da Lagoa, presente no altar da Igreja apelidada de seu nome, em Monsaraz. Mas, é a "Festa do Senhor dos Passos" a iniciativa religiosa mais significativa e tradicional da freguesia, realizada no segundo fim-de-semana de Setembro. Dos festejos característicos deste evento, destacam-se a realização de uma procissão e actuação da Banda e, particularmente, a tourada que culmina com a morte do touro, motivo pelo qual a "Festa de Monsaraz", assim denominada por muitos, é reconhecida a nível regional atraindo muitos visitantes.

Quadro XVIII - Infraestruturas Comerciais Existentes na Freguesia de Monsaraz

Infraestruturas Comerciais	Nº
Restaurantes	10
Unid. Alojamento	11
Comércio/Mercearias	8
Pastelaria	1
Padarias	3
Cafés	4
Bares	2
Lojas Artesanato	3
Loja de Produtos Agro-alimentares	2
Total	44

Fonte: Junta de Freguesia de Monsaraz, 1999.

Além desta festa característica da freguesia de Monsaraz, realizam-se também, a Festa de St^a Cruz em Monsaraz (esporadicamente); a Festa de S. Sebastião na aldeia do Telheiro no primeiro fim-de-semana de Setembro, da qual consta a realização de uma missa, procissão, feira e bazar organizada pela Comissão de Festas de S. Sebastião; a Festa de N^a Sr^a do Carmo, nos Motrinos, no terceiro fim-de-semana de Setembro, organizada pela Comissão de Festas de N^a Sr^a do Carmo, da qual fazem parte uma missa, procissão, feira, bazar e concertos; a Festa de N^a Sr^a da Conceição, na aldeia da Barrada, no dia 8 de Setembro, cujos festejos incidem na realização de uma missa, procissão, variedades, bazar e bailes organizados pela Comissão de Festas de N^a Sr^a da Conceição; e a Festa de N^a Sr^a da Orada no Outeiro, que à semelhança das outras se



realiza uma missa, procissão, variedades e bailes, cuja organização está a cargo da Comissão de Festas N^a Sr^a da Orada.

Por outro lado, uma iniciativa cultural a merecer destaque na freguesia é "Monsaraz Museu Aberto", de 11 a 19 de Julho em Monsaraz, da qual constam a realização de exposições, conferências, música, espectáculos, teatro e artesanato, cuja organização é da responsabilidade da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz em colaboração com a Junta de Freguesia de Monsaraz. Também a realização dos "Encontros de Monsaraz" é um evento sócio-cultural a merecer destaque, organizado pela Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz.

Quadro XIX - Infraestruturas Sociais da Freguesia

Infraestruturas	Nº
Escolas Pré-primárias	2
Escolas Primárias	4
Posto Médico	2
Posto de Correios	1
Posto de Turismo	1
Centro Recr./Cultural	3
Associações	4

Fonte: Junta de Freguesia de Monsaraz, 1999.

A nível da educação, existem duas escolas de ensino pré-primário, no Outeiro e nos Motrinos e, escolas primárias em Monsaraz, no Telheiro, Outeiro e nos Motrinos. Em relação à saúde, existe posto médico apenas em duas povoações, na sede de freguesia e no Outeiro, aos quais se desloca um médico do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, duas vezes por semana. Para além destas estruturas, existe na vila, recentemente criado com o apoio do Programa LEADER do GAL/Monte, um posto de correio que permite a prestação de serviços de proximidade à população, nomeadamente, relacionados com a expedição postal e pagamentos de serviços (telefone, luz) e proceder ao pagamento das reformas, serviço de fotocópias e gabinete de arquitectura, evitando que as pessoas, particularmente os idosos, se desloquem à sede de concelho para terem

acesso a este tipo de serviços. De referir, também, a existência de um Posto de Turismo, estrutura esta que evidencia a pertinência da actividade turística nesta localidade.

À semelhança de outras zonas do Sul do País, o sector agrícola sempre foi predominante na freguesia. As grandes extensões das propriedades aliadas a condições ecológicas condicionaram o tipo de culturas e os métodos agrícolas utilizados, procedendo-se ao cultivo de cereais (trigo, centeio, cevada, aveia). Por outro lado, a forma de exploração da terra praticada repercutiu-se na estrutura social destas regiões e, neste caso particular, na vila de Monsaraz, a qual era composta por trabalhadores, seareiros, agricultores e latifundiários. Face à natureza da exploração agrícola, e as suas necessidades de mão-de-obra desigualmente distribuída ao longo do ano, originava períodos em que os trabalhadores rurais não tivessem trabalho (Cutileiro 1977).

Perante este cenário, é notório o decréscimo da população, particularmente, a partir da década de 60. Tal situação, deve-se, sobretudo, à introdução da mecanização na agricultura e, a partir do final da década de 50 à decadência do sector, conduzindo à migração, na tentativa da população procurar emprego e melhores condições de vida. Este fenómeno continua a fazer sentir-se actualmente, pelo facto das oportunidades de emprego serem escassas obrigando a população mais jovem e activa a abandonar a freguesia.

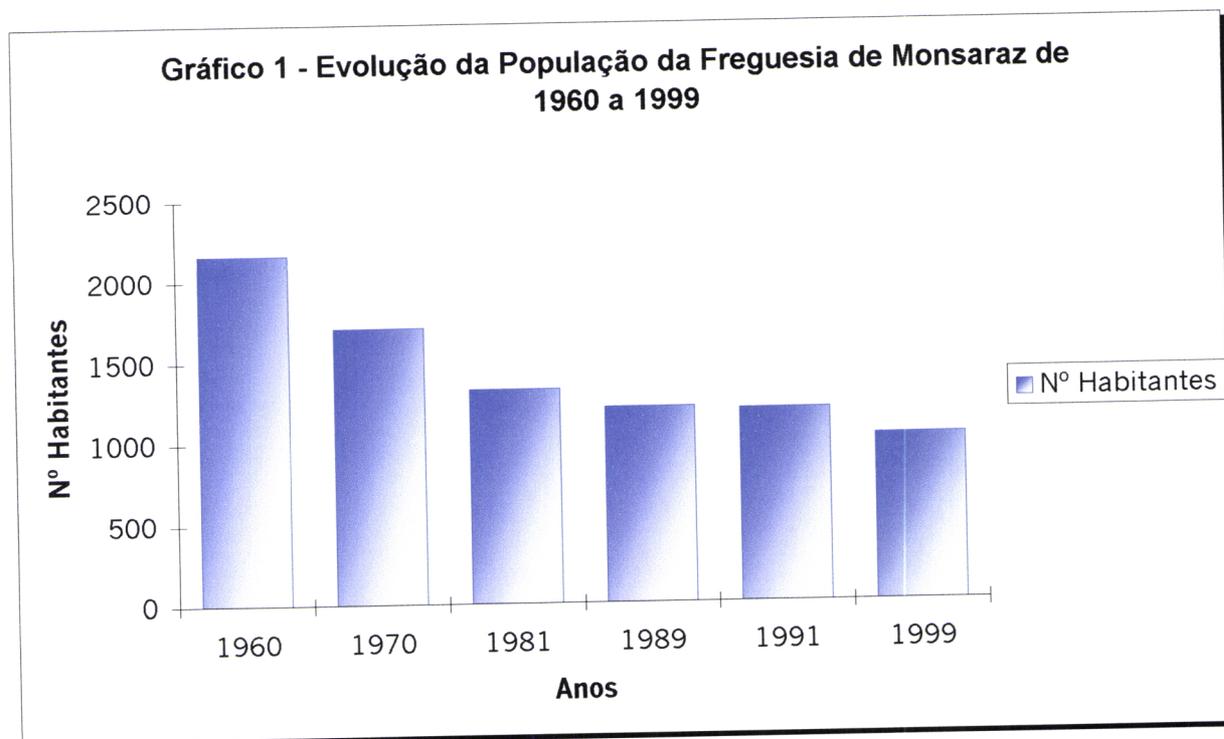
Quadro XX - Evolução da População da Freguesia de Monsaraz

Anos	Nº Habitantes
1960	2.161
1970	1.710
1981	1.324
1989	1.208
1991	1.192
1999 (a)	1.022

Fonte: F. Ramos (1992)

a) Documento da Junta de Freguesia de Monsaraz, 1999.

A análise do quadro evidencia a diminuição constante da população na freguesia de Monsaraz, desde a década de 60 a 1999. O Gráfico seguinte permite uma melhor visualização do decréscimo populacional verificado durante o referido período .



Fonte: Quadro XX.

À semelhança de outras regiões do Alentejo, o êxodo fez-se sentir, particularmente, na década de 70. Por outro lado, ao decréscimo populacional estão associadas as migrações internas e externas e, o declínio da fecundidade, verificando-se um número bastante reduzido de crianças na freguesia de Monsaraz, assim como o envelhecimento da população.

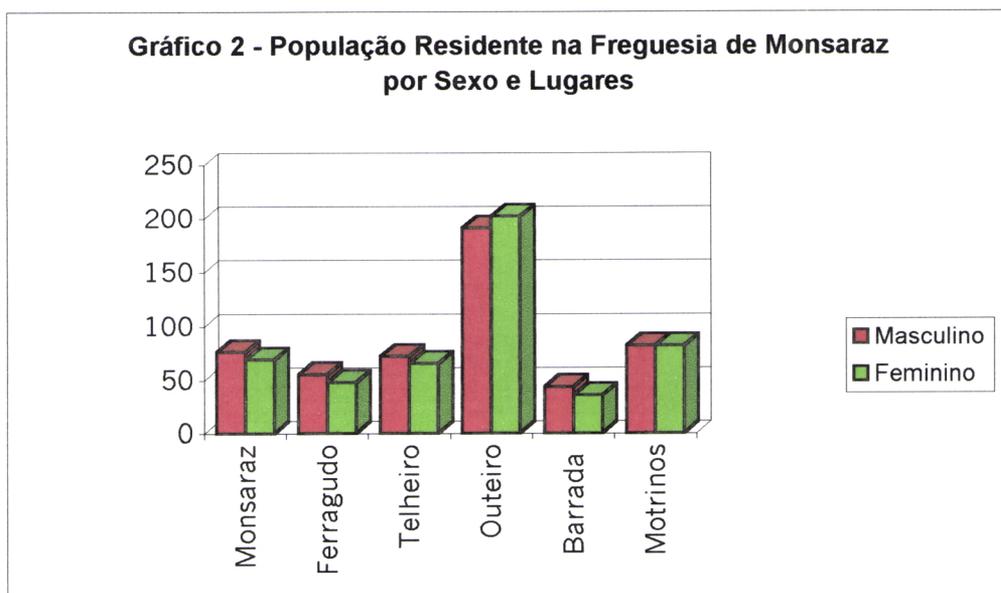
Actualmente a população residente na freguesia de Monsaraz atinge 1.022 habitantes com a seguinte distribuição por lugares e sexo, como se verifica no quadro seguinte.

Quadro XXI - População Residente na Freguesia de Monsaraz em 1999, por Lugares e Sexo

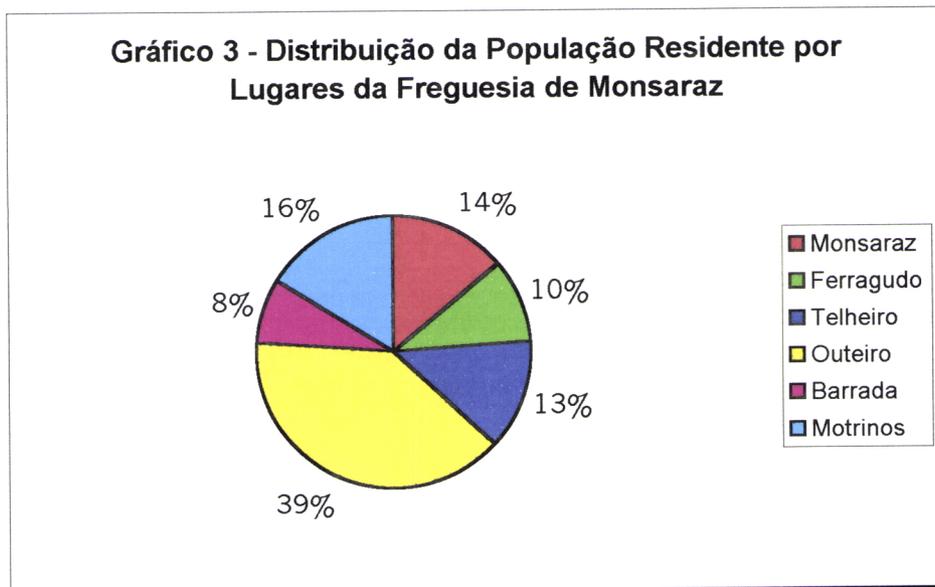
Povoações	Nº Homens	Nº Mulheres	Total
Monsaraz	76	69	145
Ferragudo	55	48	103
Telheiro	72	65	137
Outeiro	191	202	393
Barrada	44	36	80
Motrinos	82	82	164
Total	520	502	1.022

Fonte: Junta de Freguesia de Monsaraz.

Existe um equilíbrio entre a população masculina e feminina, constatando-se, no entanto, mais indivíduos do sexo masculino (+18) em relação ao número de mulheres. Os lugares mais povoados são por ordem decrescente, o Outeiro, Motrinos, Monsaraz, Telheiro, Ferragudo, Barrada e Arrabalde, verificando-se nos três primeiros 68% do total da população da freguesia com 694 habitantes (vide Gráficos 2 e 3).



Fonte: Quadro XXI.



Fonte: Quadro XXI.

Ao analisarmos a população residente por grupos funcionais, verifica-se que o número de adultos é bastante significativo (63%). Por outro lado, é visível o envelhecimento da população que apresenta um número de idosos (29%) bastante superior ao número de jovens que apenas representam 8% da população. Para obter estes dados foram agrupados os indivíduos com idades compreendidas entre os 0 e os 15 anos de idade (jovens), com idades entre 16 e os 65 anos (adultos) e, por último todos os indivíduos com mais de 65 anos no grupo funcional dos idosos como se pode verificar no quadro seguinte:

Quadro XXII - Grupos Funcionais por Localidade da Freguesia de Monsaraz

Idades	Monsaraz	Ferragudo	Telheiro	Outeiro	Barrada	Motrinos	Total
Joven 0-15	10	7	10	33	10	10	81
Adulto 16-65	94	71	85	270	42	80	642
Idoso +65	40	25	42	90	28	74	299
Total	145	103	137	393	80	164	1.022

Fonte: Junta de Freguesia de Monsaraz.

A população activa exerce a sua actividade profissional, sobretudo, na freguesia e, encontra-se distribuída pelo sector agrícola, embora com um peso não muito significativo actualmente. O sector secundário exerce alguma importância na economia local, nomeadamente, a fábrica de papel Portucel e a Cooperativa Agrícola de Reguengos de Monsaraz. A construção civil é responsável pela empregabilidade de mão-de-obra masculina e, o sector terciário, particularmente a hotelaria, é um sector no qual se tem verificado um crescimento significativo. Tal situação comprova-se pelo número de unidades hoteleiras existentes nesta localidade (descritas anteriormente neste relatório), essencialmente enquadráveis na modalidade de Turismo em Espaço Rural, e do número de restaurantes existentes na freguesia.

No que concerne à actividade turística em Monsaraz, é de realçar a classificação de monumento nacional em 1940, situação esta que permitiu o reconhecimento desta Vila Medieval, particularmente nos anos 60/70, favorecendo o desenvolvimento do turismo na região.

Factores como a sua posição geográfica, situada no alto das colinas, usufruindo de uma arquitectura singular e bem preservada, a sua importância histórica, a grande variedade de monumentos aí existentes, casario branco, muralhas envolventes, paisagem agradável, hospitalidade dos seus habitantes fomentam o movimento turístico nesta localidade, pelo que apresenta todo um conjunto de potencialidades que permitem o desenvolvimento deste sector na região (Ramos 1992).

De referir também, a "mancha de megalíticos" de grande reconhecimento a nível nacional existentes na região, dos quais se destacam antas, menires (isolados ou em grupo) e cromeleques de grande beleza e interessantes do ponto de vista histórico. Do conjunto destas estruturas megalíticas, é de referir os Menires dos Perdigões; Menir da Rocha dos Namorados; Menir Fálco do Outeiro; Menir da Bulhoa; Antas do Olival da Pêga; Cromeleque do Xerez; Cromeleque da Capela; Monumento megalítico da Farizôa e, algumas gravuras de arte rupestre visíveis nalgumas antas.

Da listagem de motivos de interesse turístico no Concelho, mediante informação da Direcção Geral de Turismo, está a Vila de Monsaraz, povoação fortificada e conjunto intramuros, monumentos nacionais; casario alentejano popular; casas estilo gótico, manuelino, barroco, castelo com a sua torre de menagem; cintura de muralhas; cerca e suas portas: Porta da Cisterna ou do Buraco, Porta da Alcoba e Porta da Vila.

Na sequência de aspectos de interesse turístico estão também, dentro do amuramento medieval, a Igreja Matriz; Igreja da Misericórdia; Igreja de S. Tiago; Capela de S. José; Pelourinho e Paços do Concelho. Fora das muralhas, são vários os monumentos a merecerem destaque no âmbito do Turismo na região, como é o caso, da Ermida de S. João Baptista; Ermida de St^a Catarina; zonas dolménicas (Núcleos megalíticos da Fariosa e do Xerez, núcleos de ménires do Outeiro, Vidigueira e Bulhoa, Cromeleque da Capela, ménires de Perdigões e ménir da Rocha dos Namorados); Castelos do Dejebe, do Esporão, do Azinhalinho e das Vidigueiras e, a Torre do Relógio.

O quadro seguinte permite verificar a afluência de turistas que visitaram Monsaraz de Janeiro a Maio de 1999, cujos valores dizem respeito ao número de entradas registadas na Igreja de S. Tiago, Museu de Arte Sacra, Torre de Menagem e Igreja Matriz, monumentos estes considerados pela Junta de Freguesia de Monsaraz como os mais importantes e, como tal, mais visitados pelos turistas.

Quadro XXIII - Número de Visitas Registadas nos Principais Monumentos Históricos da Vila de Monsaraz de Janeiro a Maio de 1999.

Monumentos	Nº Visitas Nacionais	Nº Visitas Estrangeiras	Total
Igreja de S. Tiago	26.368	3.195	29.563
Museu de Arte Sacra	2.592	469	3.061
Torre de Menagem	9.258	3.686	12.944
Igreja Matriz	16.967	6.248	23.215
Total	55.185	13.598	68.783

Fonte: Junta de Freguesia de Monsaraz, 1999.

Registaram-se durante este período um total de 68.783 visitas aos monumentos acima descritos, sendo o número de visitas nacionais bastante superior às visitas estrangeiras. Como estes valores, apenas dizem respeito ao número de visitas registadas não é possível obter indicação do número de turistas que visitaram de facto Monsaraz. No entanto, é visível a afluência de pessoas que passaram na vila durante os primeiros cinco meses do ano. De referir, que a época privilegiada pelos turistas para visitar Monsaraz recai durante os meses de Primavera e Verão.

Podem ainda enunciar-se alguns dos monumentos mais significativos de Monsaraz, que evidenciam a importância histórica que esta vila medieval acarreta, entre

os quais se destacam a Porta da Vila (acesso principal da vila), Cisterna da Vila, Paços da Audiência, Igreja de Santa Maria da Lagoa, Igreja de Santiago, Castelo, Igreja de s. João Baptista, Ermida de Santa Catarina, Igreja e Convento de Nossa Senhora da Orada. Por seu turno, como testemunhos megalíticos evidenciam-se os Menires da Bulhoa, da Rocha dos Namorados, do Outeiro, Cromeleque do Xerez e, bem assim, de vastas manifestações de arte rupestre visíveis nalguns destes monumentos e antas (Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz). Ao nível do seu património histórico podemos encontrar ainda, a Atalaia do Alto de S. Gens do Xerez, a Torre de S. Gens, a Ermida de S. João Baptista, Ermida de Nossa Senhora dos Remédios do Esporão, Hospital do Espírito Santo e Casa da Misericórdia.

Analisando o número de visitas registadas em anos transactos no quadro seguinte, torna-se visível que esta localidade é preferida por muitos enquanto destino turístico:

Quadro XXIV - Visitas Registadas nos Monumentos nos Anos de 1996 a 1999

Monumentos	Ano 1996	Ano 1997	Ano 1998	Ano 1999
Museu de Arte Sacra	6.209	7.137	8.616	3.061
Igreja Matriz	67.504	58.283	58.972	23.215
Torre Castelo		57.962		
Igreja Santiago			44.216	29.563
Torre de Menagem			61.106	12.944

Fonte: Junta de Freguesia de Monsaraz, 1999.

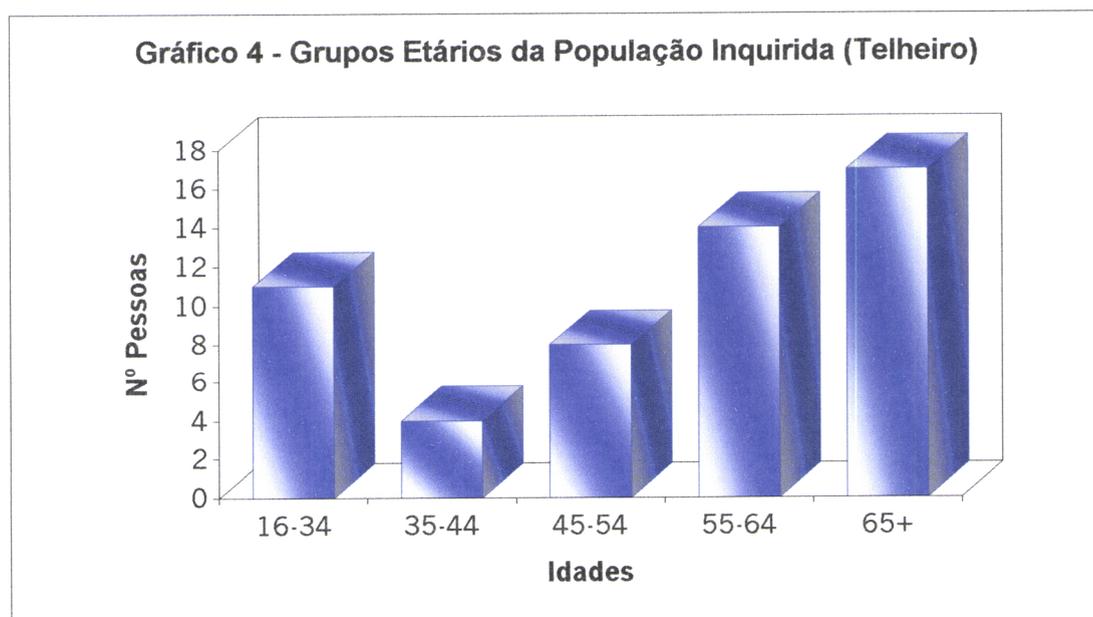
De notar, que os valores apresentados não correspondem às visitas registadas durante todo o ano nos monumentos considerados à excepção da Igreja Matriz nos anos de 1996 e 1998 e do Museu de Arte Sacra em 1998. No entanto, são indicadores importantes que evidenciam a preferência por esta localidade. De realçar, que os valores apresentados em 1999, como já referi, referem-se aos primeiros cinco meses do ano, de Janeiro a Maio.

Capítulo VII - Caracterização da Aldeia do Telheiro

1. Introdução

Tendo em vista a caracterização da população e, pelo facto, de não existir documentação que permita conhecer esta comunidade rural, foi utilizada a técnica do inquérito por questionário permitindo, assim, evidenciar a realidade social local.

Para o efeito inquiriu-se 39% da população residente, correspondendo a 54 habitantes, contudo, foram inquiridas mais de 50% das famílias residentes, das quais 25 homens (46%) e 29 mulheres (54%) com idades compreendidas entre os 16 e os 83 anos de idade, cujos grupos etários incidiam, sobretudo, 31% entre os 65 e mais anos e; 25% entre os 55-64 anos de idade e 20% entre os 16-34 anos de idade.



Fonte: Inquérito por questionário, autora, 1999.

Nota: Por questões operacionais de agrupamento dos valores o intervalo etário (16-34) é superior aos seguintes.

Relativamente à situação perante o trabalho 37% da população encontra-se empregada e 14% desempregada, realçando-se que 48% dos inquiridos são reformados (19 indivíduos) e estudantes (6). Desta forma, é visível, mais uma vez, o envelhecimento da população registando-se mediante a análise das profissões que caracterizam a amostra 35% de reformados; 18,5% de domésticas; 11% de estudantes;

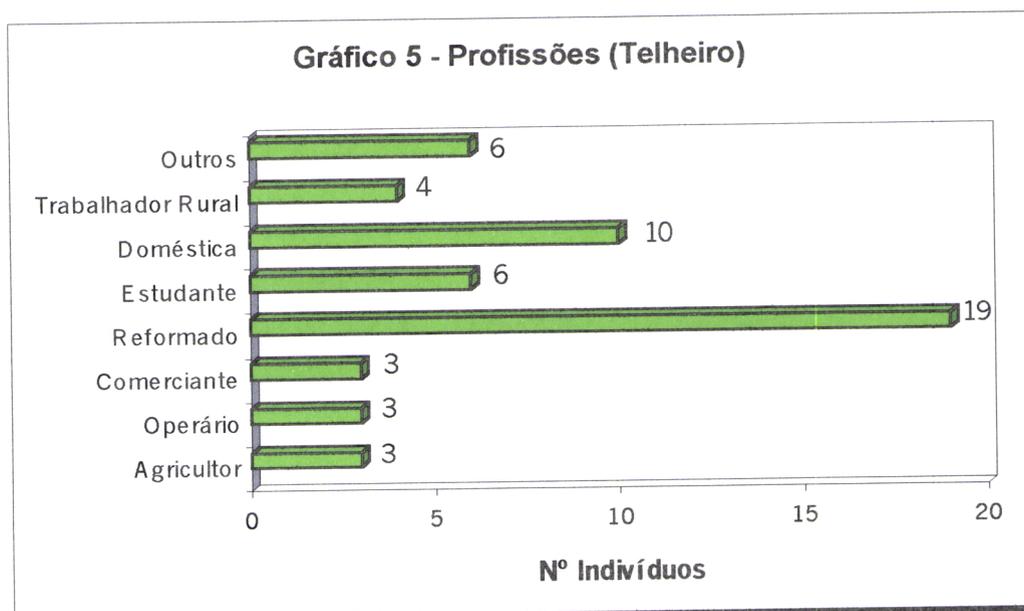
7,4% trabalhadores rurais e 5,6% distribuídos igualmente por agricultores, operários e comerciantes.

Quadro XXV - Profissões da População Inquirida (Telheiro)

Profissões	Nº Indivíduos	%
Agricultor	3	5.6
Operário	3	5.6
Comerciante	3	5.6
Reformado	19	35.2
Estudante	6	11.1
Doméstica	10	18.5
Trabalhador Rural	4	7.4
Outros	6	11
Total	54	100

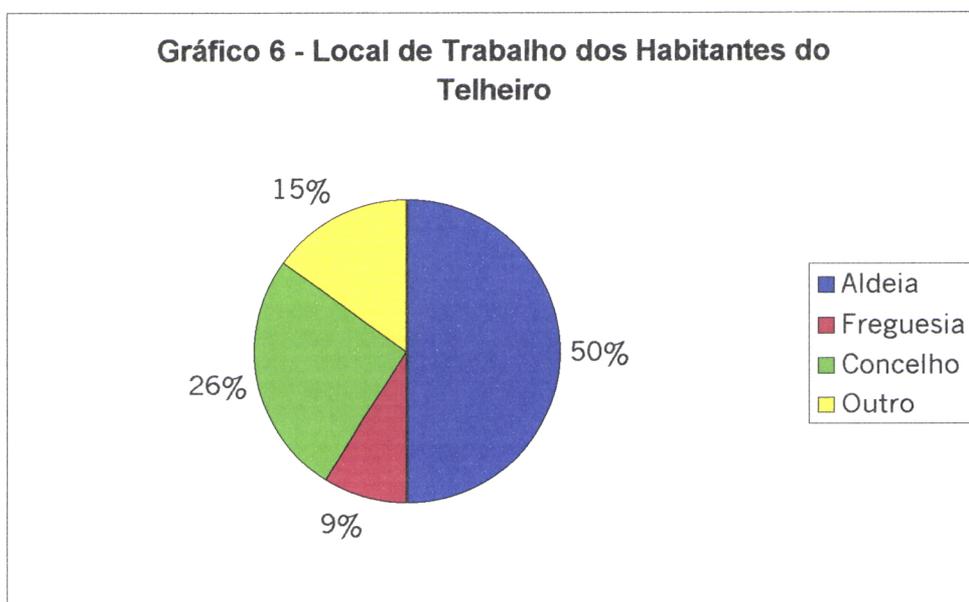
Fonte: Inquérito por questionário, autora, 1999.

Outras profissões registadas mediante a aplicação do inquérito distribuem-se entre pedreiros e serventes, bancário, educadora de infância e auxiliar de serviços.



Fonte: Quadro XV.

No que diz respeito ao local de trabalho, 50% da população activa exerce a sua actividade profissional na Aldeia, 26% no concelho, 9% na Freguesia e, 15% noutros locais, evidenciando-se que metade das pessoas inquiridas trabalham na Aldeia, registando-se poucas situações de empregabilidade fora dos limites do concelho. No entanto, há que considerar que o abandono de algumas famílias desta povoação se deve, sobretudo pela procura de emprego, pelo que se torna compreensível que a população actual desta localidade exerça a sua profissão essencialmente dentro da freguesia e concelho em que está inserida (vide Gráfico 6). De notar, que foram considerados os estudantes inquiridos (6) nesta situação e, que pelo fato de se encontrarem a estudar na sede de concelho contribuem para a percentagem relativa às pessoas inquiridas que exercem a sua actividade profissional no concelho.



Fonte: Inquérito por questionário, autora, 1999.

A Aldeia do Telheiro é, como já referi, uma das cinco povoações constituintes da freguesia de Monsaraz, situada no sopé da elevação desta vila medieval a 3Km da mesma e a 17 Km da sede de concelho, Reguengos de Monsaraz.

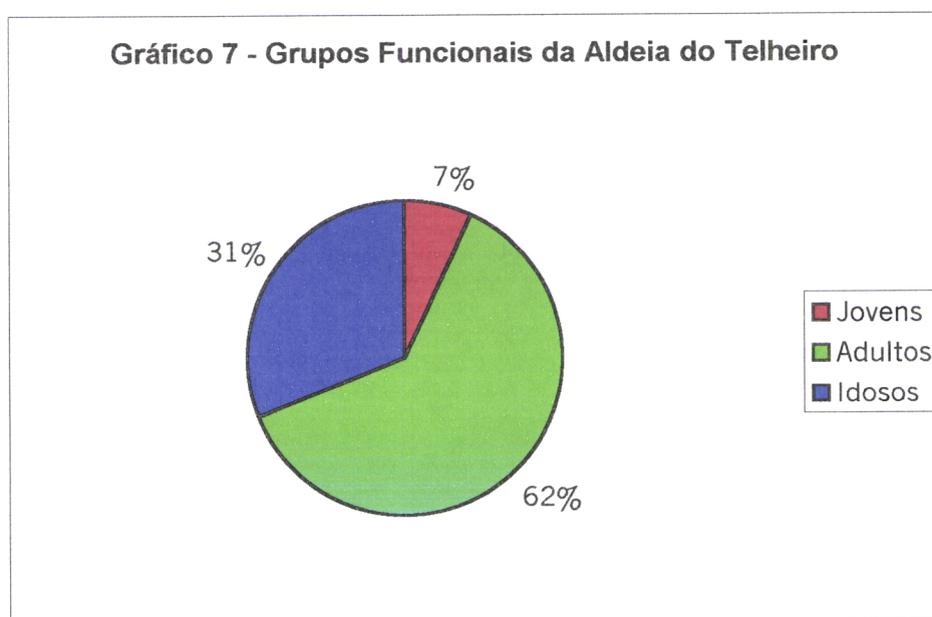
Este aglomerado é composto por 61 habitações, das quais 21 se encontram fechadas, sendo as restantes habitadas actualmente por 40 famílias. Assim, a população residente da Aldeia do Telheiro em 1999 atinge os 137 habitantes, distribuídos pelos seguintes grupos etários (vide quadro seguinte):

Quadro XXVI - População Residente na Aldeia do Telheiro por Grupos Etários e Sexo

Sexo	Jovens 0-15	Adultos 16-65	Idosos 66+	Total
Masculino	7	48	17	72
Feminino	3	37	25	65
Total	10	85	42	137

Fonte: Junta de Freguesia de Monsaraz, 1999.

Mantendo-se a mesma classificação considerada anteriormente para a classificação dos grupos funcionais da população, agruparam-se os jovens entre os 0 e os 15 anos de idade, os adultos entre os 16 e os 65 anos de idade e os idosos com 66 e mais anos de idade. Assim, como se pode verificar no quadro anterior, a população actual do Telheiro apresenta um número de jovens bastante diminuto representando apenas 7% da população residente. No entanto, se considerarmos os jovens até à idade de 25 anos passamos a ter um total de 23 passando a representar 17% da população. Os adultos representam 62% e os idosos 31% de acordo com os valores considerados no quadro anterior como se pode verificar no gráfico seguinte:



Fonte: Inquérito por questionário, autora, 1999.

Mediante a verificação destes dados, constata-se o envelhecimento desta população à semelhança do que se passa em termos demográficos na Freguesia e no Concelho, e bem assim, da Região Alentejo. Perante a análise do número de crianças existentes nesta povoação confirma-se, também, o envelhecimento na base registando-se apenas 1 criança entre os 0 e os 5 anos de idade e 4 dos 6 aos 10 anos de idade, sendo visível a baixa taxa de fecundidade da população, factor este que condiciona fortemente o seu envelhecimento.

São poucas as infraestruturas existentes no Telheiro, característica de aglomerados de pequenas dimensões como é o caso das aldeias alentejanas. Como tal, esta comunidade possui apenas ao nível do comércio dois estabelecimentos (mercearias) os quais dispõem de diversos produtos que permitem o abastecimento diário da população e dois restaurantes.

É de realçar, que o Telheiro de Monsaraz, assim designado nos anos 40/50 era uma das localidades mais desenvolvidas do concelho, motivo pelo qual esta aldeia foi apelidada de "Lisboa Pequena". Nesta época, o Telheiro dispunha desde a padaria ao chamado "abegão" (carpinteiro) onde a população da freguesia mandava fazer mobiliário; duas oficinas de ferradores, uma das quais procedia à aplicação de ferragens nos animais que trabalhavam a terra, e outra à construção de mobiliário de ferro (camas de ferro alentejanas); 3 tabernas; uma casa de sapateiros que não só fazia sapatos, como trabalhava solas e cabedais; um talho que funcionava apenas aos fins-de-semana; um lagar de azeite que chegava a funcionar em dois turnos, evidenciando-se a importância que a cultura do olival exercia na região; moagem de farinhas; lavadouro; duas casas de comércio onde se podia encontrar produtos de mercearia e tecidos, uma das quais era designada por "armazém" por ser de maiores dimensões e dispor, também, de um café.

Existia nesta altura, a funcionar na Casa do Povo um "Centro de Saúde", assim designado pela população pelo facto do Sr. Teófilo prestar cuidados de saúde à comunidade, senhor este que não sendo médico possuía alguns conhecimentos que lhe permitiam auxiliar a população nalguns tratamentos. Talvez por esta razão, existia também nesta altura uma farmácia na aldeia.

Nesta comunidade estava sediado um Posto da Guarda Fiscal. De realçar, a importância que a Fonte do Telheiro possuía para a sua população, assim como para toda a freguesia, pois, era desta que todos se abasteciam de água, até mesmo os habitantes de Monsaraz.

Actualmente, os restaurantes que existem nesta localidade são a "Ladeira" e o "Sem-Fim", salientando-se que este último funciona também como bar. De notar, que

o restaurante-bar "Sem-Fim" surge do aproveitamento e restauro de um Lagar de Azeite, mantendo todas as suas características iniciais. Como tal, este espaço apresenta características próprias inigualáveis, possuindo uma esplanada que disfruta de uma vista panorâmica sobre Monsaraz, estando, neste momento, a proceder-se à adaptação de uma das suas divisões para uma Galeria de Exposições e espectáculos.

Ao nível da educação, o Telheiro dispõe de uma escola primária, tendo a população jovem que se deslocar à sede de concelho para continuar os estudos. De referir que a escola foi mandada construir por um habitante da aldeia que a ofereceu ao Estado, o Sr. José Fernandes Caeiro, senhor de grande prestígio nesta povoação, e que lhe atribuiu o nome de sua mãe "Escola D. Maria Caeiro".

Encontra-se sediado no Telheiro o Posto da Guarda Nacional Republicana (GNR) da freguesia, nas instalações em que em tempos funcionou o Posto da Guarda Fiscal.

Do património histórico característico desta Aldeia existem apenas dois testemunhos, a Igreja de S. Sebastião e a Fonte do Telheiro. Esta é considerada pela população como a particularidade mais interessante da povoação, situada na rua principal desta localidade, apresentando traços da época setecentista.



Foto 5 - Fonte do Telheiro (Frente).



Foto 6 - Perspectiva lateral da Fonte.



Foto 7 - Igreja de S. Sebastião.

Perto desta existe também um lavadouro, no qual as mulheres procediam à lavagem da roupa, situação que ainda se verifica embora com menos frequência.



Foto 8 - Lavadouro.



Foto 9 - Lavadouro.

Ao nível sócio-cultural realizam-se no Telheiro as Festas de S. Sebastião, em honra do Santo Padroeiro desta localidade, presente no altar da Igreja desta povoação. Estes festejos realizam-se no primeiro fim-de-semana de Setembro, iniciando-se na sexta-feira à noite com a realização de uma vacada. No sábado pela manhã surge a alvorda com salva de morteiros seguindo-se as provas desportivas, à tarde realiza-se uma tourada e procede-se a abertura do Bazar, onde as pessoas se divertem a comprar rifas na expectativa de ganharem prémios. À noite, os festejos culminam com a realização de um baile e espectáculo de variedades. No domingo, há que realçar no âmbito das festividades características desta iniciativa, a tradicional feira do gado e a procissão em honra de S. Sebastião, acompanhada pela Banda Filarmónica Corvalense, que parte da aldeia até à Igreja de S. Sebastião que se encontra situada no campo.

Para a realização da procissão, o Santo é trazido pela população para a casa de uma habitante, na sexta-feira durante a tarde, de onde parte no domingo até à Igreja. Realiza-se também neste dia um baile e espectáculo de variedades culminando com o lançamento de fogo de artifício.



Foto 10 - Vacada realizada no âmbito das Festividades.



Foto 11 - Saída da procissão da Aldeia do Telheiro.



Foto 12 - Banda Filarmónica Corvalense.



Foto 13 - Missa celebrada aquando a chegada da procissão à Igreja.



Foto 14 - Celebração da missa à porta da Igreja de S. Sebastião.

As Festas de S. Sebastião realizam-se há oito anos consecutivos (depois de um período de não realização), cuja organização está a cargo da Comissão de Festas constituída maioritariamente por jovens da aldeia e alguns adultos. Os fundos resultantes são entregues à Associação de S. Sebastião (insituição sem fins lucrativos), constituída há dois anos, cujos objectivos primordiais consistem na construção de um lar e de uma Igreja na aldeia.

Capítulo VIII - Análise dos Dados

1 - Considerações da População sobre a Aldeia do Telheiro

Tendo em vista evidenciar as opiniões e percepções da população à cerca da Aldeia do Telheiro, foram elaboradas no inquérito por questionário algumas questões no sentido de permitir visualizar o modo como esta "gente" vê o local onde habitam, constatando-se à partida que a maioria da população gosta de morar nesta localidade (96%).

Como locais mais importantes da aldeia consideram em primeiro lugar a Fonte, situada no centro da Aldeia, em segundo lugar o Lavadouro e o Restaurante-Bar "Sem-Fim". Tendo em atenção o facto da população ser maioritariamente composta por idosos e, como tal reformados, estes passam a maior parte do seu tempo em casa. Por outro lado, 18,5% da população passa o seu tempo no local de trabalho.

Confrontados com a possibilidade de viverem noutra localidade, apenas 18,5% gostariam de deixar a aldeia, por considerarem esta povoação pouco desenvolvida ou porque ambicionam conhecer ambientes diferentes. No entanto, é de notar, que mediante a possibilidade de opção por habitar noutra localidade as pessoas preferem que seja dentro da freguesia (40%) ou no concelho (35%) e 10% no distrito, constatando-se que ninguém optaria por deixar a região.

Como aspectos necessários à Aldeia as pessoas realçam a necessidade de criação de postos de trabalho, a construção de um lar de terceira idade, salientando-se o facto de uma significativa percentagem da população (24%) referir com importância a necessidade de existirem casas de banho públicas nesta localidade. De notar, embora com um peso pouco significativo mas pertinente para este estudo, que 18,5% da população considera que a aldeia precisa de turismo, 16,7% considera a necessidade de existirem mais residentes e, 7,4% de divertimentos. Quanto à necessidade de existir na aldeia Turismo Rural 5,6% dos indivíduos acham que sim, nomeadamente, os mais jovens.

No sentido de verificar a existência de alguma correlação significativa entre a Idade e as respostas dadas pelos inquiridos sobre o que a aldeia precisa procedeu-se à análise bivariada destas duas variáveis (Idade e TR2 - Na sua opinião o que é que a aldeia precisa?), cujos resultados não foram muito relevantes. No entanto, constata-se que dos 59% dos inquiridos que consideram pertinente a criação de postos de trabalho na aldeia, apresentam idades compreendidas entre os 16-34 e 65 e mais anos de idade. Quanto à possibilidade de criação de um centro de dia/lar de terceira idade, apesar de todos os grupos etários evidenciarem a necessidade de

criação de uma estrutura desta natureza, são os indivíduos com 65 e mais anos de idade que apontam esta infraestrutura como uma das mais necessárias à aldeia. Também a existência de casas de banho públicas foram uma necessidade apontada apenas por este grupo etário, e ainda por aqueles que apresentam entre 55-64 anos de idade.

Em relação ao Turismo, destaca-se que aqueles que responderam afirmativamente a esta questão correspondem quer ao grupo etário dos mais jovens, assim como dos mais idosos, isto é, entre os 16-43, os 55-64 e 65 e mais anos de idade. Quanto à possibilidade de haver mais residentes no Telheiro, apenas 16,7% responderam afirmativamente, destacando-se neste caso, que são os mais jovens que consideram esta necessidade.

2 - Aldeia do Telheiro e o Turismo em Espaço Rural

De acordo com os objectivos do presente trabalho, torna-se pertinente para este estudo analisar, também, as percepções da população acerca do Turismo Rural, nomeadamente, pelo facto desta povoação já conhecer esta modalidade de turismo registando-se na freguesia um grande número de unidades de alojamento enquadráveis nesta tipologia. Como tal, a população inquirida considera ser benéfico para a aldeia a existência de turismo nesta localidade, essencialmente pelo facto de permitir a criação de postos de trabalho ao mesmo tempo que contribui para o conhecimento e valorização da aldeia, permitindo, assim, o desenvolvimento desta comunidade. No entanto, é de referir o receio que dois indivíduos apresentam face ao turismo nesta localidade por considerarem a possibilidade de descaracterização da aldeia.

A maioria das pessoas consideram a aldeia bonita, caracterizando-a como uma povoação calma, agradável, hospitaleira e limpa, registando-se como aspectos mais interessantes a Fonte (68,5%), a paisagem (27,8%) e a proximidade com Monsaraz (22%).

Mediante a possibilidade de construção de uma unidade hoteleira no Telheiro, a população vê com bons olhos esta situação, considerando importante e benéfico para a aldeia (96,3%), nomeadamente, pela criação de mais postos de trabalho contribuindo para o seu desenvolvimento, permitindo atrair pessoas e proporcionando mais vida à Aldeia. Apenas 3,7% dos inquiridos consideram que a implementação de uma unidade turística poderá descaracterizar a povoação ou consideram não ser muito necessário.

De realçar, que 82% da população já ouviu falar da modalidade de Turismo de Aldeia (44 indivíduos), considerando que o Telheiro tem condições para a sua implementação evidenciando a existência de algumas casas indicados para o desenvolvimento e implementação desta figura. No sentido de analisar a correlação entre a variável Idade e a variável TR7 - Já ouviu falar deste tipo de turismo (T.A.)? procedeu-se à análise bivariada destas variáveis constatando-se que as pessoas que já ouviram falar da figura Turismo de Aldeia têm idades compreendidas entre os 16-34 anos de idade (10), entre os 54-64 (14) e com 65 e mais anos de idade (14).

Em relação à possibilidade dos habitantes possuírem capacidade financeira para se dedicarem ao Turismo de Aldeia ou outro tipo de turismo, cerca de metade da população considera que sim (44%) e os restantes acham que não. No entanto, consideram a possibilidade que empresários de fora possam investir no Telheiro, assim como o facto desta localidade ser uma alternativa a Monsaraz.

3. O Turismo no Concelho de Reguengos de Monsaraz

Na tentativa de analisar o fenómeno turístico no contexto concelhio, e tendo em vista os objectivos deste trabalho, foram realizadas entrevistas cujo resultado permite verificar as opiniões dos entrevistados àcerca desta problemática. Assim, mediante a análise de conteúdo é possível tecer algumas elações que permitem ilustrar a importância da actividade turística na região, e bem assim, da importância da implementação do Turismo de Aldeia, no lugar do Telheiro.

Desta forma, relativamente às potencialidades do concelho para o desenvolvimento do sector turístico, a vila de Monsaraz é apontada por todos os entrevistados como grande responsável pela atracção turística na região, nomeadamente pela grande riqueza e variedade dos seu património histórico. Por outro lado, também a paisagem; a olaria de S. Pedro do Corval; a vinha e o vinho; a caça; o rio Guadiana e a actividade piscícola; os monumentos megalíticos; os empreendimentos de alojamento nas diversas modalidades de Turismo em Espaço Rural e, outro tipo de artesanato característico do concelho, nomeadamente, a tecelagem de mantas, são aspectos focados pelos entrevistados como potencialidades para o desenvolvimento da actividade turística no concelho de Reguengos de Monsaraz.

Ainda neste ponto, importa referir a importância que a caça assume no concelho, actividade esta que atrai um grande número de visitantes durante o período de Outubro a Fevereiro, realçando-se o facto de ser uma época em que outro tipo de turista não aparece. Mediante dados fornecidos pela empresa Caçaraz -

Sociedade Turística e Cinegética de Monsaraz, em 1998 caçaram na freguesia de Monsaraz cerca de 3.000 caçadores, dos quais mais de 50% ficaram alojados na região, indicadores estes que mostram a importância que esta actividade assume na freguesia, e como tal no concelho.

Também a gastronomia é referida como potencialidade da região. De notar, que a entrevista 10 realça ainda a existência de uma grande variedade de produtos turísticos relacionados ao património religioso (Igrejas), os quais, na perspectiva do entrevistado podem potenciar o desenvolvimento do "turismo religioso". A entrevista 5 e 6 apontam também a futura implementação do projecto da Barragem de Alqueva como impulsionador da actividade turística na região, pelo facto de estarem previstas nesta localidade algumas áreas destinadas ao desenvolvimento do turismo no âmbito do referido projecto. Por outro lado, na entrevista 11 realça-se a importância da olivicultura na região, considerando o azeite como uma grande potencialidade, devendo esta ser fomentada, originando, assim, a activação dos lagares que se encontram parados, salientando a importância deste produto para os outros países da Europa.

Todas as aldeias da freguesia de Monsaraz são encaradas pela maioria dos entrevistados como as localidades concelhias mais propícias ao desenvolvimento da actividade turística. Tal situação deve-se, sobretudo, ao facto da vila de Monsaraz ser o grande alvo de atracção turística do concelho, salientando-se que todas as aldeias constituintes da freguesia se situarem próximo da vila, disfrutando todas elas de uma paisagem agradável e reconfortante para os visitantes. Desta forma, a localidade do Telheiro surge para a maioria dos entrevistados como o lugar privilegiado para o desenvolvimento do turismo, por se encontrar situado no sopé de Monsaraz, a 3 Km desta: "O Telheiro é o hall de entrada de Monsaraz"⁵. De notar, no entanto, que a entrevista 10 refere que também as aldeias da Caridade, S. Marcos do Campo, Campinho e Cumeada poderão futuramente ser locais de desenvolvimento do sector turístico face à construção da estrada que irá unir os concelhos de Reguengos de Monsaraz e Portel, apontando como produtos turísticos o património religioso, a gastronomia e a paisagem.

Confrontados com a noção de Turismo de Aldeia, todos os entrevistados já ouviram falar desta modalidade de Turismo em Espaço Rural, assim como da existência de um projecto apoiado pelo programa LEADER II para implementação desta figura na aldeia do Telheiro, considerando que esta localidade possui condições para implementação e desenvolvimento da mesma. Tais condições

⁵ *Entrevista n.º 7*

prendem-se, sobretudo, pela proximidade desta povoação com Monsaraz e por ser um sítio de passagem obrigatório para quem visita a vila. De realçar a entrevista 10 que considera o Telheiro como um local privilegiado que pode aproveitar os excedentes de Monsaraz, e como tal, surge como um prolongamento desta, possuindo condições ambientais, e algumas estruturas importantes, como é o caso do Convento da Orada e o restaurante-bar "Sem-Fim". Aspectos como o facto de ser uma aldeia pequena, bonita, alegre e limpa são referidos na entrevista 7.

Consideram os entrevistados a necessidade da existência de estruturas complementares ao Turismo em Espaço Rural, entre as quais destacam a criação de circuitos turísticos (pedonais, a cavalo, de jeep, charretes e bicicletas), assim como comércio e lojas de apoio à restauração, artesanato e restaurantes. Por outro lado, consideram importante, nomeadamente, a entrevista 2, 3-4, 6 e 9, a formação adequada de pessoas na área do turismo para que se possa receber cada vez melhor os turistas, quer ao nível do atendimento nas unidades de alojamento, quer ao nível de guias turísticos que acompanhem os visitantes aos locais mais importantes da região com importância histórica e não só, sendo imprescindível a demarcação de percursos cuja circulação permita conduzir aos locais de interesse turístico. Também a existência de um Centro de Convívio é uma estrutura apontada nas entrevistas 3-4 e 7 como complementar e importante ao TER, a qual desempenharia funções recreativas e de lazer, onde se poderia proceder à realização de jogos tradicionais e outras actividades, quer por parte da população, assim como pelos visitantes.

Refira-se a entrevista 2, a qual enfatiza a pertinência da criação de uma Associação dos agentes económicos que operam na região no âmbito do Turismo em Espaço Rural, no sentido de se articularem de forma a rentabilizarem os seus investimentos. Isto porque existem várias modalidades de TER nesta zona e, "(...) porque acredito que num futuro próximo o Turismo vai ser aquilo de que Monsaraz terá necessariamente que viver".

A divulgação assume um papel importante para o desenvolvimento do sector turístico, sobretudo nas zonas interiores como é o caso da região Alentejo, nomeadamente, no que diz respeito ao Turismo em Espaço Rural. Neste sentido, há que referir a entrevista 8, a qual defende que a Aldeia do Telheiro será um complemento de um circuito que engloba S. Pedro do Corval, a criação da futura Aldeia de Artesãos e Monsaraz. Como tal, considera o entrevistado, que "(...) o Telheiro terá que ser inserido numa visão mais ampla no quadro da freguesia, no concelho, e no quadro da circulação de circuitos no território do distrito".

Ponderando a possibilidade de outras aldeias permitirem potenciar o desenvolvimento do Turismo de Aldeia, a análise das entrevistas evidencia uma conformidade nas respostas, verificando-se que consideram em todas as aldeias da freguesia de Monsaraz a possibilidade de implementação desta modalidade turística, referindo aspectos como a proximidade com Monsaraz e a existência de casas disponíveis. Por outro lado, a entrevista 7 refere que a aldeia do Outeiro possui a particularidade de se encontrar situada perto do rio Guadiana.

Ao ser encarada a possibilidade de povoar as aldeias, impedindo assim o Turismo de Aldeia, os entrevistados consideram que, para haver fixação da população, é necessária a existência de condições que passam, sobretudo, pela criação de postos de trabalho, visto ser a principal causa do abandono da população em busca de melhores condições e qualidade de vida. Assim sendo, os entrevistados consideram importante a implementação da modalidade Turismo de Aldeia, através da qual será possível a criação de mais postos de trabalho, contribuindo também para o surgimento de outras estruturas, permitindo o convívio entre os habitantes e os turistas, potenciando assim, o desenvolvimento da aldeia. Segundo o entrevistado 8, "As aldeias despovoam quando as condições de sobrevivência começam a desaparecer (aspectos sociais e económicos). É conveniente que surjam alternativas de utilização dessas estruturas".

No sentido de integrar o Turismo de Aldeia numa oferta mais alargada, os entrevistados consideram importante a existência de roteiros que integrem a vertente gastronómica, patrimonial, arqueológica e megalítica, vinhos, artesanato e empreendimentos turísticos, e bem assim, de circuitos vários possibilitando a realização de passeios ao rio Guadiana, à Barragem de Alqueva, a Monsaraz entre outros. Por outro lado, a divulgação da oferta desta modalidade turística é referido por alguns entrevistados como um aspecto pertinente para a integração desta figura no âmbito de uma oferta mais alargada. Como tal, a entrevista 10 refere que esta divulgação deve ser ampla e alargada às diversas modalidades de TER existentes na região, que passam pelo Turismo de Habitação, Turismo Rural, Hotel Rural e Agroturismo. Neste sentido, também a entrevista 8 refere que o Turismo de Aldeia deve estar integrado numa perspectiva mais ampla, numa oferta mais alargada no contexto do TER, onde a divulgação e promoção das modalidades existentes assumem um papel fundamental. Desta forma, entende o entrevistado que o Turismo de Aldeia deve surgir associado à imagem de Monsaraz, depois ao concelho de Reguengos de Monsaraz, à imagem da Região de Turismo de Évora e do Alentejo.

De referir também as entrevistas 2 e 9 que consideram a criação de uma Associação de Empresários cuja actividade incidiria no Turismo em Espaço

Rural, tendo em vista divulgar e promover as modalidades existentes na freguesia de Monsaraz, realçando-se ainda no contexto da entrevista 2 a necessidade da colaboração da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na elaboração de planos de animação cultural, que coordenem e promovam todas as iniciativas culturais existentes na região.

Neste sentido, a oferta de um programa concreto a partir da unidade do Telheiro, alargado a outros produtos concelhios, consideram ser necessária a existência de roteiros (passeios pedestres e outros que evidenciem o património histórico, artesanato, restaurantes, e outros locais de interesse a serem visitados), realçando mais uma vez a necessidade de formação de guias turísticos, e a sua divulgação. As entrevistas 3-4 referem a importância do rio Guadiana para a região, assim como a futura construção da Barragem de Alqueva, considerando pertinente a elaboração de programas que incluam actividades aquáticas e outras iniciativas locais, como é o caso do Rally das Vindimas. Por outro lado, refere a entrevista 10 a importância de se considerarem os "nomes feitos" para incluir em programas concretos a partir da unidade do Telheiro, ou seja, Monsaraz, S. Pedro do Corval, incluindo caminhos rurais que se possam percorrer de charrete ou mulas, para os quais será necessário um trabalho técnico especializado, isto é, circuitos profissionais organizados.

Todos os entrevistados consideram a aldeia do Telheiro como uma alternativa de alojamento a Monsaraz, pelo facto desta ser um local de passagem obrigatório para a vila, permitindo acolher o excedente de procura que Monsaraz tem. Neste sentido, as entrevistas 8 e 10 vêem o Telheiro como uma alternativa de alojamento e um complemento em articulação com Monsaraz, em função da proximidade que estas localidades apresentam entre si. Nesta ordem de pensamento, a entrevista 9 entende que o Telheiro é a única alternativa a Monsaraz pela dificuldade de investimento na vila, cujas habitações são na maioria dos casos privadas e muito caras.

Analisando a importância deste produto para o desenvolvimento turístico do concelho, todos os entrevistados o consideram como uma mais valia, permitindo a oferta de mais alojamento na região, potenciando o surgimento de outras estruturas e actividades relacionadas com a actividade turística, como é o caso da implementação de outros projectos no âmbito do programa LEADER II. Por outro lado, contribuirá para a criação de emprego e fixação de pessoas, o que conjuntamente com o Convento da Orada e a futura construção do pólo do museu arqueológico irá potenciar o desenvolvimento da aldeia, e bem assim, do concelho. Realçando um aspecto focado pela entrevista 6, a oferta desta unidade de

alojamento destaca-se no seio das já existentes no âmbito do Turismo em Espaço Rural, pelo facto de ser a única desta natureza a ser implementada na região. De acordo com a entrevista 10, a criação desta unidade contribui para a não degradação dos imóveis, consistindo num rendimento acrescido para os seus proprietários, possibilitando o disfrute por parte dos visitantes do alojamento e da região, potenciando o desenvolvimento turístico do concelho, e conseqüentemente o desenvolvimento.

Aos promotores do projecto Turismo de Aldeia "Casas do Telheiro" a desenvolver nesta localidade, foram ainda colocadas algumas questões. Assim sendo, constata-se que estes tiveram conhecimento da existência da modalidade turística Turismo de Aldeia, assim como, do apoio ao programa LEADER II para implementação desta figura de Turismo em Espaço Rural, essencialmente, através da ADIM - Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz, associada do Agrupamento Monte (entidade gestora do programa LEADER II do Alentejo Central), e numa reunião realizada na aldeia do Outeiro, freguesia de Monsaraz, aquando da divulgação do respectivo programa por parte do Agrupamento Monte. O investimento nesta modalidade surge pelo facto de permitir a recuperação e conservação das casas que se encontram abandonadas na expectativa de obter algum rendimento.

De referir que a opção de investir no Turismo de Aldeia e não noutra modalidade de TER por parte dos promotores deve-se, sobretudo, pelo facto da não existência desta modalidade na região, e como tal pela diferença que apresenta em relação a outras e por considerarem ser um projecto ambicioso. A entrevista 9 foi realizada com um empresário que se encontra a implementar a modalidade Turismo de Habitação na aldeia do Telheiro, pelo facto desta ser a figura que melhor se adequa à casa que está a ser recuperada para estes fins.

Por outro lado, aos promotores e empresários cuja actividade se desenrola na aldeia do Telheiro foram ainda colocadas algumas questões, cuja análise das respostas permite constatar que os benefícios, que o Turismo de Aldeia pode gerar na localidade do Telheiro incidem na criação de postos de trabalho, implicando o consumo a vários níveis, proporcionando mais riqueza e mais movimento na aldeia, a recuperação e reutilização das casas, contribuindo, assim, para o desenvolvimento da povoação e da freguesia em que se insere.

Como actividades paralelas consideram os entrevistados a pertinência da revitalização de algumas actividades tradicionais características da localidade, como é o caso dos passeios de burro, visitas às olarias, monumentos megalíticos e outros de interesse histórico, ao rio, através de circuitos e programas bem

organizados, realçando-se mais uma vez a necessidade de formação de guias turísticos. De notar a entrevista 9 que realça a importância que a caça assume na região, a qual apresenta uma grande variedade de espécies cinegéticas, potenciando o desenvolvimento de desportos relacionados com a natureza e a preservação do ambiente.

A criação e implementação do Turismo de Aldeia no Telheiro irá permitir numa fase inicial a criação de quatro a cinco postos de trabalho, e o Turismo de Habitação dois na sua fase de arranque. No entanto, prevêem os empresários durante o decorrer desta actividade proceder à contratação de mais pessoas.

Desta forma, importa referir que o desenvolvimento da actividade turística na aldeia do Telheiro irá certamente potenciar o desenvolvimento da aldeia, quer directamente pela criação de postos de trabalho contribuindo assim para a fixação de algumas pessoas nesta localidade, quer indirectamente, pelo facto de potenciar a implementação de outras estruturas complementares a esta unidade de alojamento que proporcionarão, também, a criação de mais postos de trabalho e melhores condições à aldeia, mais movimento, repercutindo-se, certamente na qualidade de vida da população residente.

Neste sentido, é de realçar também, a futura implementação da "Aldeia dos Artesãos", no Monte do Barrocal, localidade do Telheiro, projecto este que se encontra ainda em fase de estudo, existindo apenas um protocolo entre a Câmara Municipal, a Comissão de Coordenação da Região Alentejo e a Direcção Regional das Autarquias Locais para a aquisição do referido Monte, cuja proprietária será a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, e onde se pretende que fiquem concentrados todos os produtos artesanais da região, e possivelmente a demonstração ao vivo de artesãos. Por outro lado, encontra-se já definida a implementação no Telheiro de um pólo do Museu Arqueológico, cujo projecto incide num outro mais vasto, polinucleado, tendo em vista a implementação de outros pólos noutras localidades do concelho.

De acordo com informações fornecidas por alguns entrevistados, prespectiva-se a construção de um bairro na aldeia do Telheiro, no sentido de permitir a fixação da população que abandona a localidade por esta não possuir casas que as pessoas possam comprar e habitar. De acordo com os mesmos, prevê-se ainda a alteração de circulação na aldeia cuja finalidade consiste em "convidar" os visitantes quando se deslocam para Monsaraz a pararem e fazerem algumas compras no Telheiro.

Pelo exposto, é notória a importância que o Telheiro assume no desenvolvimento da actividade turística na freguesia de Monsaraz, constatando-se

mediante os projectos previstos para esta localidade, que esta disfruta de potencialidades pertinentes para o desenvolvimento do turismo na região. Usufruindo de factores como, a proximidade com Monsaraz, paisagem agradável, monumentos megalíticos, o rio Guadiana, a sua localização (situada entre S. Pedro do Corval e Monsaraz), entre outros, e beneficiando da atracção turística que Monsaraz exerce quer a nível regional como a nível nacional, a aldeia do Telheiro surge como um lugar privilegiado contribuindo certamente para o desenvolvimento da actividade turística no concelho de Reguengos de Monsaraz.

CONCLUSÕES

O Turismo de Aldeia, objecto deste estudo, define-se, de acordo com a legislação, como um serviço de hospedagem prestado num empreendimento composto por um conjunto de, no mínimo, cinco casas particulares situadas numa aldeia e exploradas de forma integrada, quer sejam ou não utilizadas pelos seus proprietários. As casas constituintes desta modalidade devem, quer pela sua traça, quer pelas demais características integrarem-se na arquitectura típica local.

Neste sentido, o Turismo de Aldeia permite a recuperação de conjuntos edificados em aldeias com interesse histórico e patrimonial, evitando a sua degradação e destruição, contribuindo, assim, para atenuar o despovoamento que se verifica nas comunidades rurais. Simultaneamente, surge como uma forma de rentabilizar e reutilizar as casas que se encontram abandonadas, contribuindo para combater o flagelo da desertificação humana característico destas localidades, consistindo, igualmente, numa forma de rendimento acrescido para os seus proprietários, e bem assim, para as respectivas populações através de actividades complementares.

Nesta perspectiva, esta modalidade turística contribui para o desenvolvimento local da zona onde está inserida, valorizando o contacto directo com o ambiente e a cultura local, facilitando, assim, a promoção da localidade, a criação de postos de trabalho e a atracção e fixação de jovens profissionais qualificados. Por outro lado, importa referir que a implementação desta figura exerce implicações ao nível da economia local, quer pela criação da unidade em si, quer pelo facto de potenciar o desenvolvimento de outras infraestruturas, serviços e postos de trabalho.

O Turismo de Aldeia a ser implementado na Aldeia do Telheiro, freguesia de Monsaraz, obedece às normas que regem o TER, tendo sido apreciada favoravelmente pela Direcção Geral de Turismo. As casas que compõem esta modalidade no Telheiro são 7, integradas no conjunto habitacional desta povoação, denominadas por Casa Alfaiate I e II, Casa da Tia Alzira, Casa da Avó Rosa, Casa da Ti Barreta, Casa da Manjedoura e Casa da Avó Velhinha. A sociedade gestora é denominada por "Sociedade Turismo Casas do Telheiro", cuja sede funcionará no prolongamento de duas das casas afectas ao Turismo de Aldeia, assim como a recepção e atendimento aos turistas.

A Aldeia do Telheiro, situa-se na freguesia de Monsaraz, a 3 Km desta vila medieval, consistindo num local de passagem obrigatória aos turistas que

pretendem visitar Monsaraz. Face à sua localização geográfica, o Telheiro beneficia de um ambiente natural e cultural de grande riqueza, apresentando um casario que conserva a traça primitiva das aldeias típicas alentejanas.

No que diz respeito à implementação do Turismo de Aldeia no Telheiro, importa referir que este projecto resultou do apoio do Programa de Iniciativa Comunitária LEADER II, do Agrupamento Monte, entidade gestora deste Programa no Alentejo Central, o qual financiou este investimento, assim como do trabalho efectuado pela ADIM - Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz, associada do MONTE A.C.E., que acompanhou e encaminhou a realização deste projecto. Neste sentido, a criação desta modalidade turística, que se encontra na fase de obras de recuperação das casas afectas à mesma, passam pela vontade de investir por parte dos proprietários que se associaram no sentido de avançarem com este projecto, realçando-se no entanto, que para a implementação do mesmo, foram imprescindíveis as parcerias e as dinâmicas sócio-económicas da ADIM e do Agrupamento MONTE, que permitiram a concretização do projecto, nomeadamente pelo apoio financeiro atribuído a este projecto através do referido programa.

Importa referir que, mediante a perspectiva de implementação desta modalidade turística na Aldeia do Telheiro, o LEADER do MONTE apoiou, também, a concretização de outros projectos que de alguma forma se consideram como complementares ao desenvolvimento da actividade turística na localidade. Neste sentido, foram apoiados dois projectos para o Restaurante-Bar "Sem-Fim", um para recuperação de um espaço destinada à criação de uma Galeria de Exposições, e outro para arranjo do espaço exterior permitindo aos seus visitantes e clientes disfrutar melhor deste espaço. Saliente-se o facto deste estabelecimento ser muito conhecido a nível local e regional, apresentando características particulares, pelo facto estar a funcionar num antigo lagar, e como tal, manter na sua decoração toda a maquinaria utilizada na produção de azeite, e por estar situado num local privilegiado. Também em Monsaraz foi apoiada pelo Programa LEADER do Monte a criação de uma loja de produtos agro-alimentares regionais, na qual se pretende concentrar todos os produtos alimentares regionais de qualidade, e como tal bastante procurados pelos turistas (queijos, vinhos, mel, enchidos entre outros). É mais outro complemento ao projecto do Telheiro.

Verifica-se na zona em estudo, a existência de um conjunto de realidades e potencialidades turísticas de substancial interesse. Aspectos como a sua localização geográfica e fácil acessibilidade; paisagens agradáveis; património

construído de grande valor histórico; infraestruturas de acolhimento; grande variedade de sítios arqueológicos; arquitectura popular típica; património etnográfico e gastronómico são características desta freguesia que permitem o desenvolvimento da actividade turística já existente. Neste sentido, a sustentabilidade do sector parece ter condições para se consolidar.

As unidades de alojamento existentes atingem um total de 14 empreendimentos, 11 dos quais se encontram situados dentro da freguesia de Monsaraz, evidenciando-se a pertinência desta localidade enquanto pólo privilegiado de desenvolvimento da actividade turística na região em que se insere, constatando-se a existência de uma oferta diversificada de alojamento, em modalidades diferenciadas de Turismo em Espaço Rural entre outras. Também ao nível dos serviços de restauração existem 19 estabelecimentos. Por outro lado, é de notar a ausência de equipamentos e serviços complementares do turismo, sobretudo, no que diz respeito à animação turística, actividades recreativas e dos produtos e serviços relativos à mobilidade dos turistas; insuficiências no domínio da formação profissional, carência de planeamento turístico e de informação disponível aos visitantes.

Outros atractivos turísticos de ordem cultural caracterizam a região. Inerente ao facto de estar situada num local de interesse paisagístico apresentando uma grande diversidade de monumentos e lugares históricos e arquitectónicos, também algumas iniciativas de cariz sócio-cultural assumem um papel importante em termos de atractividade turística como é o caso de algumas feiras, festas e exposições que se realizam no concelho, assim como o artesanato (olaria e tecelagem), a gastronomia, a vinha e o vinho. De realçar, a importância que a actividade de caça e pesca assumem na região, que apresenta uma grande diversidade de espécies cinegéticas, salientando-se que a actividade venatória é responsável pela atractividade de um grande número de visitantes, nomeadamente durante o período de Inverno, altura em que outro tipo de turistas é menos frequente. São de referir a realização de "Monsaraz Museu Aberto", da responsabilidade da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e dos "Encontros de Monsaraz", sob a tutela da ADIM - Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz.

De citar, também, a existência de dois projectos a implementar futuramente, a Aldeia dos Artesãos no Monte do Barrocal, onde se irá expor e comercializar todo o tipo de artefactos tradicionais produzidos no concelho, alguns deles em vias de extinção, e o Pólo do Museu Arqueológico na Aldeia do Telheiro, que contribuirão, certamente, para a atractividade turística na freguesia.

Interessa acrescentar o facto de Reguengos e Monsaraz serem pólos de concentração de recursos turísticos considerados pelo Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente à Albufeira de Alqueva.

Pelo exposto, a actividade turística no concelho de Reguengos de Monsaraz surge como uma realidade a potenciar e a desenvolver.

Neste sentido, importa referir, e de acordo com os resultados obtidos através desta investigação, que face à importância que a actividade turística assume nesta freguesia e concelho, urge proceder a medidas que permitam intervir no sentido de maximizar os recursos endógenos da zona, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável do sector, sem descurar a atracção de recursos exógenos.

Desta forma, podem enunciar-se alguns aspectos que considero importantes e imprescindíveis para o sucesso e sustentabilidade do turismo no concelho de Reguengos de Monsaraz.

Em primeiro lugar, seria desejável que os empresários hoteleiros, nomeadamente, aqueles que exercem a sua actividade no Turismo em Espaço Rural se associassem, no sentido de divulgarem as modalidades existentes junto das agências de viagens, não só a nível regional mas também a nível nacional e transnacional, salientando-se a abertura e interesse que os entrevistados/empresários do ramo demonstraram para a constituição de uma Associação. A divulgação existente sobre a oferta de unidades de alojamento é bastante insuficiente, e não inclui todas as figuras turísticas disponíveis na região. Neste sentido, aspectos relacionados com a promoção e divulgação da oferta de alojamento turístico são questões fundamentais a considerar, dada a insuficiência da acção promocional.

A formação de recursos humanos assume um papel fundamental contribuindo para a qualidade da oferta turística. Assim, a formação profissional adequada às funções desempenhadas por parte das pessoas que exercem a sua actividade no sector turístico é uma questão importante a ter em conta no desenvolvimento desta actividade. A insuficiência de profissionais qualificados é uma realidade, pelo que se torna pertinente desenvolver e promover competências neste sector, sobretudo, ao nível do atendimento, restauração, guias turísticos e línguas (francês, inglês, espanhol - eternamente esquecido).

A necessidade de criação de actividades complementares é também um aspecto importante para o desenvolvimento da actividade turística, constatando-se no contexto geográfico em análise uma existência insuficiente de actividades que permitam aos turistas ocupar o tempo enquanto nos visitam. Neste sentido, deverão

ser aproveitados todos os recursos endógenos, valorizando-os e rentabilizando-os através desta actividade. Nesta perspectiva, parece-me imprescindível a criação no terreno de circuitos/percursos turísticos organizados, que possibilitem aos visitantes usufruírem da beleza e riqueza de produtos característicos da região, e não limitar a oferta apenas a visitas aos monumentos mais conhecidos. Assim, mediante a grande diversidade e riqueza de produtos existentes será possível a criação de percursos diversificados, bem definidos e identificados no terreno, por técnicos especializados, que possibilitem a visita aos locais de maior interesse. Tais percursos podem incidir quer a nível paisagístico (observação da fauna e flora); da caça (grande diversidade de espécies cinegéticas); dos monumentos megalíticos; das aldeias; dos museus; do património religioso e do Rio Guadiana, aos quais devem estar associados a gastronomia e o artesanato, bem como os locais onde os artefactos podem ser adquiridos, assim como as iniciativas sociais e culturais.

Por outro lado, aspectos como a indicação das alturas do ano mais propícias ao desenvolvimento de determinadas actividades, como é o caso da caça e da pesca e outras actividades ligadas à natureza, agricultura e paisagem, são elementos pertinentes, responsáveis pela atracção turística por aqueles que praticam e apreciam este tipo de cenários.

Como tal, além da criação dos circuitos turísticos importa também proceder à elaboração de informação detalhada (folhetos informativos, promocionais) sobre a existência dos mesmos, e bem assim, sobre a oferta de alojamento existente na região, sua tipologia e características, permitindo que o turista possa dispor de toda a informação necessária aquando a sua escolha na região, da oferta turística existente. Esta não se resume apenas ao tipo de alojamento, mas também sobre os produtos e actividades que pretende dispor e usufruir durante a sua estadia. Associada à criação dos circuitos turísticos surge ainda a vertente gastronómica, de extrema importância, variedade e riqueza, sendo igualmente importante a divulgação dos restaurantes e locais onde se situam, assim como os pratos confeccionados.

Porque o Turismo é um processo educativo interessa a colocação junto de cada sítio turístico (casa, monumento, igreja, anta, muralha, etc.) de uma breve descrição sobre a história e o interesse do local, em português e em línguas estrangeiras. Por outro lado, a questão da sinalética não deve ser descurada.

A proximidade com o Rio Guadiana e a futura construção da Barragem de Alqueva surgem como potencialidades de desenvolvimento do sector turístico, nomeadamente, pelo facto de permitirem incrementar a prática de todo um conjunto de

actividades aquáticas, permitindo diversificar a oferta turística atraindo visitantes, sobretudo, os adeptos destas modalidades desportivas. Por outro lado, há que considerar a possibilidade de realização de passeios pelo Rio, proporcionando aos turistas disfrutarem das paisagens que o circundam.

Deve-se ainda sugerir a realização de eventos e iniciativas dirigidas às populações, empresários e actores locais para promover uma maior sensibilização dos principais interessados no processo turístico: seminários, mesas redondas, debates, exposições, visitas a outras zonas turísticas, nomeadamente em Portugal e na vizinha Extremadura.

Outra proposta de intervenção prende-se com a necessidade de alargar o âmbito da oferta, integrando os concelhos próximos em pacotes diversificados: Mourão, Alandroal e Portel. Tal solução enriquece a oferta, evita a concentração, alarga a capacidade de carga e aumenta a oferta do ponto de vista qualitativo e quantitativo. Finalmente, proponho que as entidades adequadas (autarquias, escolas, associações de desenvolvimento e Universidade) se envolvam em projectos de investigação e recolha relacionados com o Turismo (história, marketing, etnografia, estudos de mercado, arte, arqueologia, etc.) fomentando publicações científicas que legitimam e apoiem o sistema turístico.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, João Ferreira de e PINTO, José Madureira

1995 **A Investigação nas Ciências sociais**, Lisboa: Editorial Presença, 5ª Edição.

BALTAZAR, Alda

1996 **A Continuidade Sociocultural e a Encruzilhada do Desenvolvimento Rural: Um Concelho do Baixo Alentejo**, Évora: Universidade de Évora.

BAPTISTA, Mário

1997 **Turismo - Competitividade Sustentável**, Lisboa: Verbo

BAPTISTA, A.J. Mendes et al.

1997 **Regionalização e Desenvolvimento**, Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas - Universidade Técnica de Lisboa.

BARDIN, Laurence

1977 **Análise de Conteúdo**, Lisboa: Edições 70.

BENKO, Georges e LIPIETZ, Alain

1994 **As Regiões Ganhadoras - Distritos e Redes: Os Novos Paradigmas da Geografia Económica**, Oeiras: Celta Editora.

BRYMAN, Alan, DUNCAN, Cramer

1992 **Análise de Dados em Ciências Sociais - Introdução às Técnicas Utilizando o SPSS**, Oeiras: Celta Editora.

CARRINHO, Manuel J. Goulart

1993 **"O Turismo e o Desenvolvimento das Zonas Rurais"**, LEADER, Programa de Iniciativa Comunitária, Lisboa: Ministério da Agricultura (documento policopiado).

CASTELA, António

(s/d) **"Desenvolvimento Local, Economia Social e Associações de Desenvolvimento. Uma Abordagem**, (documento policopiado).

CONCEIÇÃO, Cristina Palma

1998 "Promoção Turística e (Re)construção Social da Realidade", **Sociologia Problemas e Práticas** 28: 67-89.

CUTILEIRO, José

1977 **Ricos e Pobres no Alentejo - Uma Sociedade Rural Portuguesa**, Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora.

FERRÃO, João

1992 **Serviços e Inovação - Novos Caminhos para o Desenvolvimento Regional**, Oeiras: Celta Editora.

FIGUEIRA, Ana Paula

1998 **Oferta de Alojamento de Turismo em Espaço Rural no Baixo Alentejo**, Beja: C.M.B/R.T.P.D.

FRIEDMAN, Jonh

1996 **Empowerment - Uma Política de Desenvolvimento Alternativo**, Oeiras: Celta Editora.

GONÇALVES, José Pires

1966 **Monsaraz - Vida, Morte e Ressureição de uma Vila Alentejana**, Lisboa: Edição da Casa do Alentejo.

GUERREIRO, M. Gomes et al.

1974 **Primeiro Seminário Universitário de Évora - Extensão Rural**, Évora: Universidade de Évora.

JOHNSON, Jerry D. et al.

1994 "Resident's Perceptions of Tourism Development", **Annals of Tourism Research** 21: 629-642.

LIV, Juanita C. et al.

1987 "*Resident Perception of the Environmental Impacts of Tourism*", **Annals of Tourism Research** 14: 17-37.

LOPES, A. Simões

1987 **Desenvolvimento Regional - Problemática, Teoria, Modelos**, Coimbra: Fundação Calouste Gulbenkian.

1994 "**O PPDR e o Desenvolvimento Local**", ANIMAR - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local (documento policopiado).

MATEUS, Augusto

1995 **Portugal XXI - Cenários de Desenvolvimento**, Venda Nova: Bertrand Editora.

MOREIRA, Carlos Diogo

1994 **Planeamento e Estratégias da Investigação Social**, Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

QUIVY, Raymond e CAMPENHOUDT, LucVan

1992 **Manual de Investigação em Ciências Sociais**, Lisboa: Grádiva Publicações.

RAMOS, Francisco Martins

1999 "*Du Tourisme Culturel au Portugal*", **Ethnologie Française** XXIX: 285-293.

1997 **O Turismo: Fenómeno Sócio-cultural. O Caso Português**, (documento policopiado).

1992 **Os Proprietários da Sombra - Vila Velha Revisitada**, Évora: Universidade de Évora (Tese de Doutoramento).

RAMOS, Francisco Martins e SILVA, Carlos Alberto

1995 **Turismo, Cultura e Identidade. Estudo de Caso em Vila Velha (Portugal)**, (documento policopiado).

RICHARD, R. Perdue et al.

1987 "Rural Resident Tourism Perceptions and Attitudes", **Annals of Tourism Research** 14: 17-23.

RITCHIE, J.R. Brent et al.

1978 "Culture as Determinant of the Attractiveness of a Tourism Region", **Annals of Tourism Research** 5: 252-267.

ROSADO, Manuel Bento

1997 **Desenvolvimento Regional - Contribuição para o seu Estudo e Planeamento**, Évora: Comissão de Coordenação da Região Alentejo.

SILVA, Augusto Santos e PINTO, José Madureira

1990 **Metodologia das Ciências Sociais**, Porto: Edições Afrontamento.

SILVA, Carlos Alberto

1998 **Introdução ao Tratamento da Informação: SPSS-Win** (documento policopiado).

VAZ, Maria Teresa Malva

1996 **Mudança e Desenvolvimento numa Comunidade Rural do Alentejo - O Caso de Messejana**, Évora: Universidade de Évora.

YIN, Robert

1994 **Case Study Research**, London: Sage Publications.

OUTRAS PUBLICAÇÕES:

ADRIL, Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Lima

1998 *O Turismo e o Desenvolvimento Rural, que futuro?*

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

(s/d), *Caracterização do Concelho*, (policopiado).

(s/d), *Monumentos e Sítios mais Significativos da Vila de Monsaraz* (policopiado).

(s/d), *Evolução Histórica da Vila de Monsaraz* (policopiado).

CÉLULA DE ANIMAÇÃO LEADER

1994 *Empreender uma Cooperação Transnacional: A Experiência de LEADER I.*

CCRA - Comissão de Coordenação da Região Alentejo

1999 *Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente à Albufeira do Alqueva, 2ª Fase - Proposta de Plano.*

1997 *Zonas de Intervenção Prioritária na Região Alentejo*, Évora.

1997 *Manual de Apoio ao Investidor na Região Alentejo.*

1995 *O Povoamento no Alentejo*, I Vol., Évora.

DECRETO-LEI Nº 256/86 de 27 de Agosto, Diário da República - I Série, nº 196/1986

DECRETO-LEI Nº 169/97 de 4 de Julho, Diário da República - I Série-A, nº152/1997

DECRETO REGULAMENTAR Nº 37/97, Diário da República I Série B, nº222/1997

ESDIME

1997 *Práticas e Pistas para o Desenvolvimento Local no Alentejo - Desenvolver Desenvolvendo*, Messejana: Esdime.

IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, Direcção de Serviços de Planeamento Operacional e Controlo de Gestão

1999 *Caracterização da Procura de Emprego Registada na Região Alentejo* (concelhos Março/99).

1998 REDE REGIONAL PARA O EMPREGO DAS MARGENS DO GUADIANA - Concelhos de Reguengos de Monsaraz, Portel, Vidigueira, Mourão, Moura, Barrancos, Beja, Serpa e Mértola - Documento de Caracterização Global.

INE - Instituto Nacional de Estatística/Direcção Regional do Alentejo

1998 *Inventário Municipal da Região Alentejo - Equipamentos, Serviços e Produtos.*

1997 *Anuário Estatístico da Região Alentejo.*

1997 *Os Municípios do Alentejo.*

JORNAL OFICIAL DAS COMUNIDADES EUROPEIAS: Nº C 180/48 de 1 de Agosto de 1994.

JUNTA DE FREGUESIA DE MONSARAZ

1999 *População Residente na Freguesia de Monsaraz.*

MANUAL DE INSTRUÇÕES E ORIENTAÇÕES LEADER, 1997.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL - Departamento de Estatística, Indicadores Regionais/Distrito de Évora

MINISTÉRIO DA ECONOMIA - Direcção Geral de Turismo, Gabinete de Estudos e Planeamento - Divisão de Inquéritos e Estatística

1997 *O Turismo em Espaço Rural.*

1997 *Dormidas na Hotelaria, Elementos Estatísticos.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA - Direcção Geral de Turismo, Direcção de Serviços de Estratégia e Coordenação Turística - Divisão de Recolha de Informação e Estratégia

1998 *O Turismo no Espaço Rural*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA - Direcção Geral de Turismo

1998 *Dormidas na Hotelaria Global.*

1998 *Capacidade de Alojamento na Hotelaria Recenseada em 31 de Julho de 1998.*

1997 *Capacidade de Alojamento na Hotelaria Recenseada em 31 de Julho de 1997.*

1996 *Capacidade de Alojamento na Hotelaria Recenseada em 31 de Julho de 1996.*

MONTE - DESENVOLVIMENTO DO ALENTEJO CENTRAL, A.C.E.

1996 *Diagnóstico e Caracterização da Zona de Intervenção*, Vol. 2, Arraiolos.

1996 *Tipologia das Acções a Desenvolver - Princípios, Objectivos e Estratégia Geral*.

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

1992 Estudos de Caracterização, Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz
(EGF-SAGE).

REGIÃO DE TURISMO DE ÉVORA

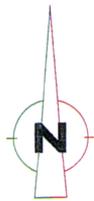
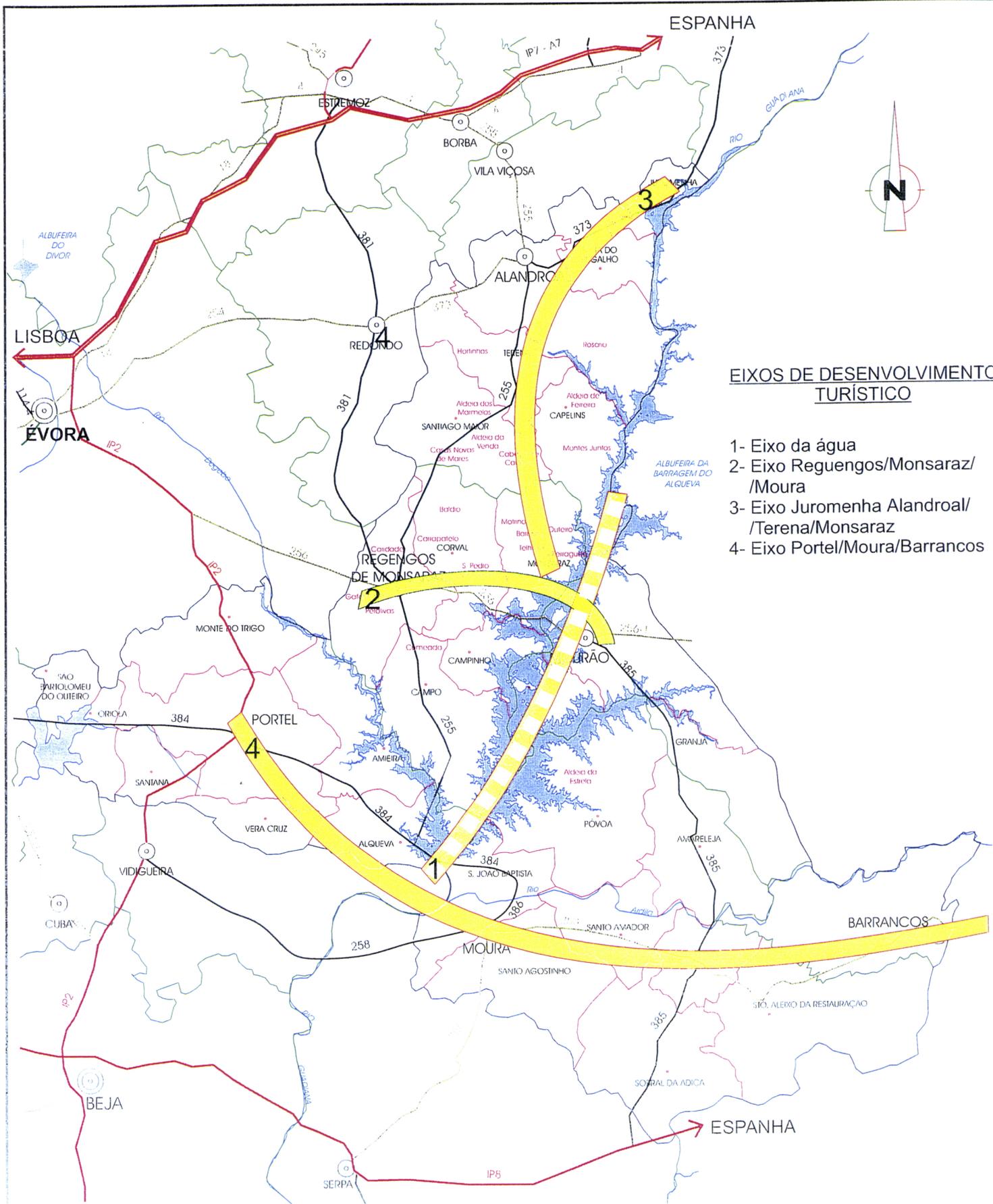
1998 *Guia de Oferta Turística da Região de Turismo de Évora*.

ANEXOS

ANEXO I

MAPA I - EIXOS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

**MAPA II - ÁREA SUSCEPTÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DE PÓLO DE
DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO (MONSARAZ)**



EIXOS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

- 1- Eixo da água
- 2- Eixo Reguengos/Monsaraz/Moura
- 3- Eixo Juromenha Alandroal/Terena/Monsaraz
- 4- Eixo Portel/Moura/Barrancos

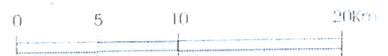
- ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PROZEA

- ALBUFEIRA DA BARRAGEM DE ALQUEVA (cota 153)

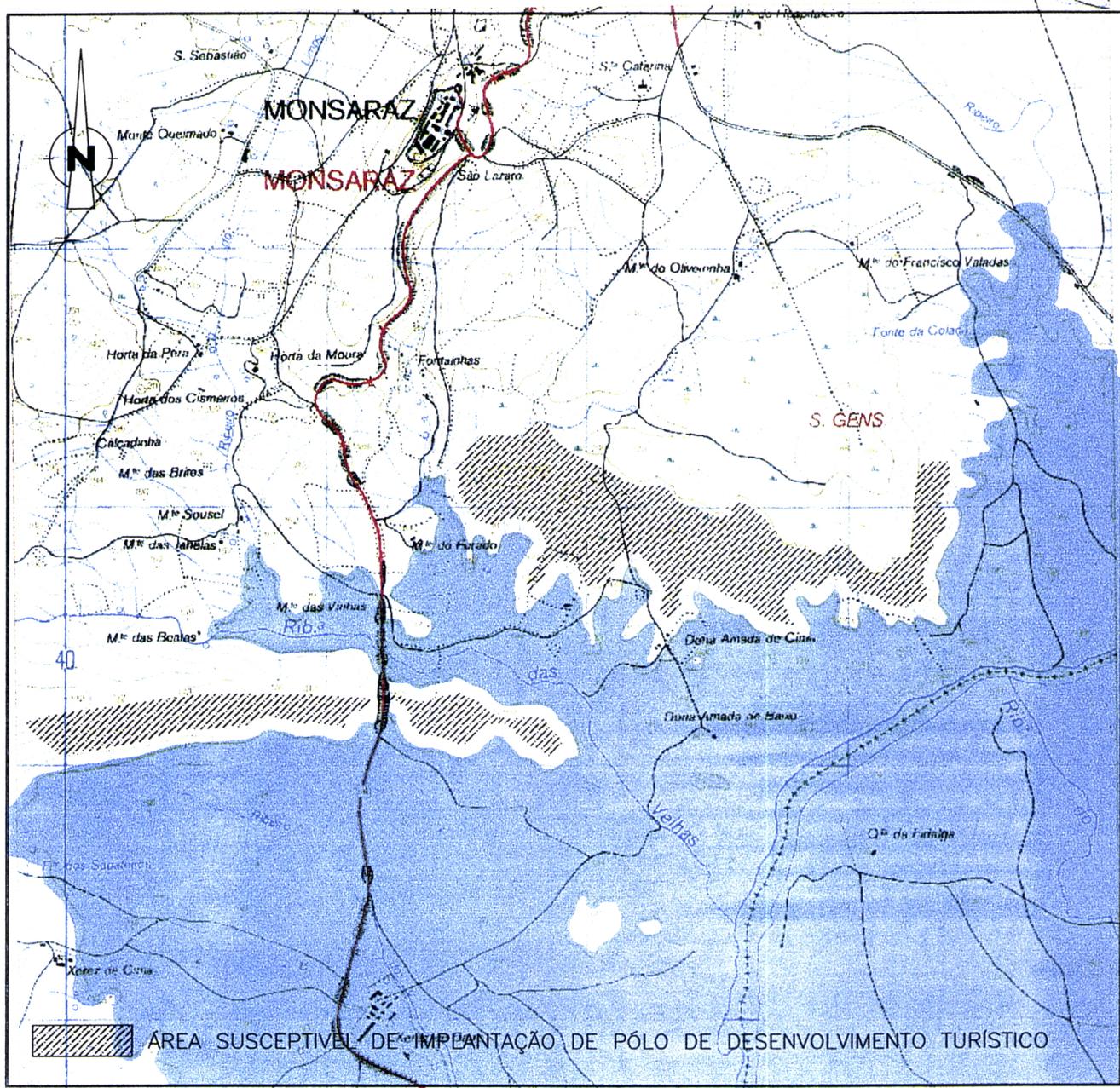
REDE RODOVIÁRIA NACIONAL

	Autoestrada		Comunidade
	Autoestrada		Intermunicipal
	Autoestrada		Municipal
	Autoestrada		Municipal

ESCALA: 1/500 000



ESCALA GRÁFICA



ÁREA SUSCEPTIVEL DE IMPLANTAÇÃO DE PÓLO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DATA	APROVADO POR
---------	-----------	------	--------------

PROJECTISTAS



CLIENTE



Comissão de Coordenação da Região Alentejo

TÍTULO DO PROJECTO:

PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DA ZONA ENVOLVENTE AO ALQUEVA

TÍTULO DO DESENHO:

PROPOSTA DE PLANO
ÁREA SUSCEPTIVEL DE IMPLANTAÇÃO DE
PÓLO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
T2 – MONSARAZ

	NOME:	RUB.	DATA:	ESCALAS:	DESENHO N°	VERSÃO
PROJ.	Ana Catita Nuno Cruz de Carvalho Almeida Fernandes Francisco Cary Francisco Ricarte		Agosto/99	1 : 25 000	E.P. 23	
DES.	Rui Miranda		Agosto/99			
VERIF.	Francisco Ricarte		Agosto/99	SUBSTITUI	FOLHA	ORDEM
APROV.	Ana Catita		Agosto/99	SUBSTITUÍDO	2 de 8	—
FICHEIRO	T2-Monsaraz.dwg			FORMATO	DATA	
				210 x 297	AGOSTO 1999	

ANEXO II

DECRETO-LEI Nº 256/86 DE 27 DE AGOSTO

(Importação e exportação de espécies cinegéticas)

Não poderá ser feita a importação ou a exportação de exemplares, vivos ou mortos, de qualquer espécie cinegética sem prévia autorização das entidades oficiais competentes.

ARTIGO 45.º

(Regulamentação)

O Governo, no prazo de 90 dias, regulamentará a presente lei, nomeadamente nas seguintes matérias:

- a) Regime da concessão da faculdade de caçar e as taxas devidas pela passagem da carta de caçador e das licenças legalmente exigíveis;
- b) Definição dos processos de caça autorizados;
- c) Criação, concessão e funcionamento das zonas de caça e respectivas taxas;
- d) Condições e modo de defesa contra animais nocivos à agricultura, caça ou pesca;
- e) Retribuição a entidades que explorem terrenos submetidos a regime cinegético especial;
- f) Ressarcimento dos prejuízos causados pela caça;
- g) Regime de detenção, comércio, transporte e exposição ao público de espécies cinegéticas;
- h) Criação de caça em cativeiro;
- i) Campos de treino de tiro e de cães de caça;
- j) Constituição e funcionamento dos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna;
- l) Constituição e funcionamento das associações, sociedades e clubes de caçadores cujo objectivo seja a administração de zonas de caça associativas;
- m) Constituição e funcionamento das federações e confederações de caçadores;
- n) Regime de participação das associações, federações e confederações de caçadores nas instâncias dos vários níveis de tutela da actividade venatória.

ARTIGO 46.º

(Comissões transitórias)

1 — As atribuições cometidas pelo artigo 42.º desta lei às associações de caçadores serão, num período de transição não superior a dois anos contados a partir da data da sua publicação, desempenhadas por comissões regionais, eleitas para o efeito pelos clubes e associações de caçadores legalmente existentes nas respectivas regiões cinegéticas.

2 — A estas comissões compete especialmente estimular o espírito associativo e preparar os mecanismos de transição para as novas estruturas representativas de caçadores definidas nesta lei.

3 — Para efeitos do n.º 1, o Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação definirá por portaria as novas regiões cinegéticas, o número de elementos e o funcionamento destas comissões e os períodos e mecanismos eleitorais.

ARTIGO 47.º

(Regiões autónomas)

A presente lei não se aplica às regiões autónomas.

(Legislação salvaguardada)

A presente lei não pode em caso algum contrariar o disposto na legislação vigente relativo aos níveis mínimos de aproveitamento dos solos.

ARTIGO 49.º

(Revogação)

São revogadas todas as disposições legais que contrariem o disposto na presente lei.

ARTIGO 50.º

(Entrada em vigor)

A presente lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.

Aprovada em 27 de Maio de 1986.

O Presidente da Assembleia da República, *Fernando Monteiro do Amaral*.

Promulgada em 9 de Agosto de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, **MÁRIO SOARES**.

Referendada em 14 de Agosto de 1986.

Pelo Primeiro-Ministro, *Eurico Silva Teixeira de Melo*, Ministro de Estado.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO****Decreto-Lei n.º 256/86**

de 27 de Agosto

Conforme se estabelece no Plano Nacional de Turismo, o turismo deverá contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população portuguesa, mediante, entre outras medidas, o fomento do turismo rural e o incremento do turismo de habitação nas zonas rurais, modalidades que, simultaneamente, deverão visar a protecção e valorização do património cultural, de que a arquitectura regional é expressão de grande interesse turístico.

A evolução recente dos hábitos e preferências dos turistas, em particular dos países europeus que constituem os principais mercados geradores de turismo para Portugal, mostra cabalmente que existem condições psicológicas e sociais favoráveis ao desenvolvimento destas modalidades.

Por sua vez, a experiência colhida com o lançamento, em 1979, do turismo de habitação, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 251/84, de 25 de Julho, permite confirmar que o turismo no espaço rural exerce uma significativa atracção sobre a procura interna e externa.

Acresce que a Comissão das Comunidades Europeias, ao definir as primeiras orientações para

uma política comunitária do turismo, acolhidas favoravelmente pela resolução do Conselho de 10 de Abril de 1984, se compromete a tomar em consideração os projectos de desenvolvimento do agro-turismo que lhe forem apresentados pelos Estados membros para financiamento pelo FEOGA.

Assim, o presente diploma visa criar as condições legais para o desenvolvimento das várias formas de turismo no espaço rural e permitir-lhes o acesso aos esquemas de apoio financeiro existentes ou de que venha a dispôr-se, aproveitando-se ainda para precisar o âmbito do turismo de habitação em função da experiência vivida.

Nestes termos:

O Governo decreta, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º A actividade de interesse para o turismo, com natureza familiar, que consiste na prestação de hospedagem em casas que sirvam simultaneamente de residência aos seus donos e preencham as condições requeridas no presente diploma pode revestir a forma de «turismo de habitação», «turismo rural» ou «agro-turismo».

Art. 2.º O turismo de habitação define-se pelo aproveitamento de casas antigas, solares, casas apalaçadas ou residências de reconhecido valor arquitectónico, com dimensões adequadas, mobiliário e decoração de qualidade, que satisfaçam os requisitos exigidos ao abrigo deste decreto-lei.

Art. 3.º Reveste a forma de turismo rural o exercício da actividade a que se refere o artigo 1.º em casa rústica com características próprias do meio rural em que se insere, situando-se em aglomerado populacional ou não longe dele e satisfazendo os demais condicionamentos aplicáveis.

Art. 4.º Designa-se por agro-turismo o exercício da actividade enunciada no artigo 1.º em casas de habitação ou seus complementos integrados numa exploração agrícola, caracterizando-se por algum modo de participação dos turistas nos trabalhos da própria exploração ou em formas de animação complementares, e desde que a unidade obedeça às condições legalmente exigíveis.

Art. 5.º A Direcção-Geral do Turismo manterá um registo nacional actualizado das propriedades privadas afectas à prática de turismo de habitação, turismo rural e agro-turismo.

Art. 6.º A prévia inscrição no registo da Direcção-Geral do Turismo condiciona o uso das designações «turismo de habitação», «turismo rural» e «agro-turismo».

Art. 7.º — 1 — A inscrição de uma propriedade privada nos registos de turismo de habitação, turismo rural ou agro-turismo deverá ser requerida pelo seu proprietário ou representante à Direcção-Geral do Turismo.

2 — A inscrição é gratuita e o seu pedido feito em impresso próprio, fornecido pela Direcção-Geral do Turismo.

3 — O requerente deve especificar todos os elementos que forem exigíveis para o efeito ao abrigo do presente diploma e quaisquer outros que considere de interesse, nomeadamente parecer do órgão local ou regional de turismo da área.

4 — A inscrição na categoria correspondente atenderá à natureza da construção do edifício, à integração

no meio ambiente, à localização, aos acessos e aos demais requisitos exigíveis.

Art. 8.º — 1 — O requerimento, com a documentação que o instrua, será apreciado pelo director-geral do Turismo, podendo ser liminarmente indeferido, no prazo de 30 dias, se o processo não tiver condições para vir a ser apreciado favoravelmente.

2 — Nos demais casos a apreciação do processo prosseguirá com as necessárias vistorias e inspecções ao local, devendo o director-geral do Turismo, no prazo de 60 dias, determinar a inscrição, a rejeição ou, quando for o caso, a comunicação ao requerente das obras e melhoramentos a que a inscrição fica condicionada.

Art. 9.º Serão indeferidos os requerimentos em relação aos quais se verifique que a unidade não apresenta interesse turístico ou não satisfaz os requisitos enunciados no presente diploma ou definidos em sua execução.

Art. 10.º Do indeferimento cabe sempre recurso para o membro do Governo com tutela sobre o turismo, a interpor no prazo de 30 dias, contados da data da comunicação ao requerente.

Art. 11.º Aos interessados a quem for autorizada a inscrição no registo de turismo de habitação, turismo rural ou agro-turismo será entregue certificado que legitima a utilização da designação correspondente e das insígnias que a identifiquem e comunicada a qualificação atribuída.

Art. 12.º Os investimentos necessários às obras e melhoramentos de propriedades consideradas pela Direcção-Geral do Turismo aptas para inscrição em turismo de habitação, turismo rural ou agro-turismo, bem como os relativos à conservação das casas inscritas, poderão ser financiados pelo Fundo de Turismo, de harmonia com as disposições legais que regulam o seu funcionamento.

Art. 13.º — 1 — A inscrição nos registos de turismo de habitação, turismo rural e agro-turismo pode ser cancelada, a pedido do proprietário da unidade ou seu representante, mediante solicitação escrita dirigida à Direcção-Geral do Turismo com a antecedência mínima de 90 dias em relação à data em que pretende desistir do exercício da actividade.

2 — A inscrição pode ser cancelada pelo director-geral do Turismo, por sua iniciativa ou mediante proposta do órgão local ou regional de turismo da área, quando se verifique alguma das seguintes situações:

- a) Incumprimento de requisitos essenciais à inscrição;
- b) Violação reiterada dos deveres a que se acha vinculado o titular;
- c) Falta reiterada de cumprimento das disposições vigentes quanto ao exercício da actividade.

3 — O cancelamento da inscrição determina a cessação dos apoios financeiros e outros benefícios.

4 — Do cancelamento da inscrição, determinado pelo director-geral do Turismo, cabe recurso para o membro do Governo com tutela sobre o turismo.

Art. 14.º Os responsáveis pelas unidades devem prestar à Direcção-Geral do Turismo todas as informações atinentes ao exercício da sua actividade turística, nomeadamente as de natureza estatística, que não poderão ser divulgadas de forma individualizada.

Art. 15.º — 1 — Considera-se dono da casa para os fins previstos no presente diploma o seu proprietário ou

representante adequado para manter na vida da unidade nível social e de serviço correspondente.

2 — A residência do dono da casa pode ocorrer, em casos aceites pela Direcção-Geral do Turismo, em edificação contígua ou muito próxima, desde que permita assegurar a hospitalidade devida.

Art. 16.º O dono da casa é responsável pelo rigoroso exercício, por si e pelos familiares e demais pessoal, das normas de acolhimento, conforto e bem-estar que caracterizam a tradicional hospitalidade portuguesa.

Art. 17.º A Direcção-Geral do Turismo, em colaboração com os órgãos locais e regionais de turismo e com as associações de proprietários, promoverá um sistema expedito de reservas e informações sobre o alojamento em turismo de habitação, turismo rural e agro-turismo.

Art. 18.º — 1 — O dono da casa é responsável pelos objectos de valor que lhe sejam entregues, para depósito, pelos clientes, podendo transferir essa responsabilidade mediante contrato de seguro.

2 — O cliente é civilmente responsável pelos prejuízos ou danos que cause à propriedade, seu equipamento, mobiliário e decoração ou à pessoa do dono da casa e seus colaboradores.

Art. 19.º — 1 — Para o bom exercício da exploração da unidade, o dono da casa tem o direito de recusar a admissão ou a prestação de serviços quando o julgar conveniente, designadamente nos casos previstos na legislação sobre alojamento turístico.

2 — Se, pelo seu comportamento, o cliente se tornar indesejável, pode o dono da casa compeli-lo a abandonar os quartos, sem efectuar o reembolso dos dias pagos antecipadamente, e ainda recorrer, se necessário, à autoridade policial competente.

Art. 20.º — 1 — Em cada quarto deverá existir tabela dos preços de todos os serviços prestados.

2 — Poderá ser exigido pelo dono da casa o pagamento antecipado dos serviços ajustados.

3 — Os serviços, incluindo bebidas, refeições, utilização de equipamentos complementares ou tratamento de roupas do cliente, serão facturados discriminadamente.

4 — Quando o cliente não pagar a factura dos serviços prestados, e para garantir o respectivo pagamento, pode o dono da casa usar o direito de retenção dos bens que o cliente tiver transportado para a propriedade.

Art. 21.º — 1 — Os clientes devem pautar o seu comportamento pelas regras gerais de cortesia, urbanidade e decoro, bem como pagar pontualmente as facturas que lhes forem apresentadas pelos serviços prestados.

2 — Os clientes têm ainda os seguintes deveres:

- a) Não se fazerem acompanhar de animais, excepto se autorizados;
- b) Não penetrarem nas áreas da propriedade de acesso vedado;
- c) Não perturbarem o ambiente familiar do dono da casa;
- d) Não fazerem lume ou cozinharem nos quartos;
- e) Não excederem a lotação dos quartos nem alojarem terceiros sem autorização do dono da casa.

Art. 22.º — 1 — O dono da casa deve manter um livro de registo de hóspedes actualizado e facultar o

livro de reclamações aos clientes que o exigirem, bem como exibi-lo, sempre que solicitado pelos serviços de inspecção turística.

2 — As reclamações deverão ser tidas em conta pelo dono da casa e, sempre que se justifique, ou quando lhe for solicitado, deve o seu conteúdo ser transmitido no prazo de 48 horas à Direcção-Geral do Turismo.

Art. 23.º — 1 — O licenciamento e fiscalização das unidades afectas ao exercício das actividades turísticas que se contemplam no presente diploma cabe exclusivamente à Direcção-Geral do Turismo.

2 — Ao licenciamento das mesmas unidades e, uma vez inscritas no registo correspondente da Direcção-Geral do Turismo, à sua fiscalização não se aplica a competência que a lei confere às autoridades administrativas e policiais relativamente ao licenciamento e fiscalização de casas de hóspedes e outras actividades afins.

3 — Em relação às mesmas unidades não é exigível alvará de abertura nem qualquer outra licença policial, sem prejuízo da obrigação de registo dos hóspedes e posterior comunicação às entidades competentes.

4 — A Direcção-Geral do Turismo dará conhecimento ao governo civil e à câmara municipal das unidades autorizadas.

Art. 24.º Não cabem no âmbito da qualificação e disciplina previstas no presente decreto-lei a mera actividade de exploração de alojamento de hóspedes em casa particular, bem como a locação ou sublocação de quartos.

Art. 25.º A Direcção-Geral do Turismo poderá estabelecer protocolos com os órgãos locais e regionais de turismo no sentido de se prosseguir a execução do presente diploma.

Art. 26.º Em decreto regulamentar serão fixados os termos de execução do presente decreto-lei, nomeadamente quanto aos meios complementares de acolhimento a contemplar dentro dos conceitos definidos, quanto às características dos empreendimentos, aos elementos a especificar no pedido de inscrição, critérios de apreciação dos pedidos e regras para qualificação das unidades.

Art. 27.º Em tudo o que for omissis aplicar-se-á, com as necessárias adaptações, a legislação vigente em matéria de alojamento turístico.

Art. 28.º O presente diploma aplicar-se-á nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, mediante decretos legislativos regionais, que o regulamentarão de harmonia com as realidades de cada Região.

Art. 29.º É revogado o Decreto-Lei n.º 251/84, de 25 de Julho.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 5 de Julho de 1986. — *Aníbal António Cavaco Silva* — *Eurico Silva Teixeira de Melo* — *Luís Francisco Valente de Oliveira* — *Mário Ferreira Bastos Raposo*.

Promulgado em 9 de Agosto de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 14 de Agosto de 1986.

Pelo Primeiro-Ministro, *Eurico Silva Teixeira de Melo*, Ministro de Estado.

ANEXO III

DECRETO-LEI Nº 169/97 DE 4 DE JULHO

diploma as normas dos instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho que pressupõem a existência de categorias dos mesmos, enquanto aquelas não forem alteradas, por forma a adaptarem-se ao disposto no presente diploma e ao regulamento a que se refere o n.º 5 do artigo 1.º

2 — As categorias a que se refere o número anterior são as que os restaurantes e similares tinham à data da entrada em vigor do presente diploma.

Artigo 56.º

Regiões Autónomas

O regime previsto no presente decreto-lei é aplicável às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, sem prejuízo das adaptações decorrentes da estrutura própria da administração regional autónoma e de especificidades regionais a introduzir por diploma regional adequado.

Artigo 57.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia 1 de Julho de 1997.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 20 de Fevereiro de 1997. — *António Manuel de Oliveira Guterres — Mário Fernando de Campos Pinto — Artur Aurélio Teixeira Rodrigues Consolado — António Luciano Pacheco de Sousa Franco — Armando António Martins Vara — João Cardona Gomes Cravinho — José Manuel de Matos Fernandes — Augusto Carlos Serra Ventura Mateus — Manuel Maria Ferreira Carrilho.*

Promulgado em 6 de Junho de 1997.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 12 de Junho de 1997.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Decreto-Lei n.º 169/97

de 4 de Julho

Em Portugal, o Decreto-Lei n.º 256/86, de 27 de Agosto, constitui o afloramento de uma tendência no sentido da introdução de novos produtos turísticos que se desenvolvem no espaço rural.

No entanto, embora o seu preâmbulo se refira ao turismo no espaço rural, o diploma veio a regular apenas um novo segmento turístico, conhecido por turismo de habitação, turismo rural ou agro-turismo.

Com o presente diploma procura-se lançar as bases do enquadramento legal das actividades a desenvolver no âmbito do turismo no espaço rural, por forma que esse desenvolvimento se processe preservando ou recuperando o património natural, paisagístico, cultural, histórico e arquitectónico das regiões onde se insere.

Por outro lado, com o quadro legal definido, procura-se que o aparecimento dessas iniciativas não sirva para destruir as características das regiões, embora prevendo que as instalações a elas destinadas preencham os requisitos mínimos de comodidade esperados pelos visitantes.

Na perspectiva de que o turismo no espaço rural deve incentivar o contacto entre os visitantes e as populações, prevê-se que as explorações tenham, na medida do possível, natureza familiar.

Pretende-se assim revitalizar e desenvolver o tecido económico rural, contribuindo para o aumento do rendimento das populações locais e criando condições para o crescimento da oferta de emprego e fixação das ditas populações.

De acordo com os objectivos que se pretendem alcançar, integram-se no novo regime os hotéis rurais, o turismo de aldeia, as casas de campo e os parques de campismo rural, tornando mais claro o tipo de exploração e o seu carácter familiar e de actividade complementar dos seus donos.

Por último, consideram-se elementos integrantes do turismo no espaço rural as actividades que visam a divulgação das características e tradições regionais, designadamente o seu património, os itinerários temáticos, o folclore, etc.

Estas actividades, que podem constituir uma forma importante da divulgação do património nacional nas suas diversas vertentes, são seguramente elementos complementares da nossa oferta turística, cujo aparecimento importa incentivar.

Foram ouvidos a Associação Nacional de Municípios, os órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, as associações patronais e os sindicatos do sector e o Instituto do Consumidor e as associações do consumidor.

Assim:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Noção

Turismo no espaço rural consiste no conjunto de actividades e serviços realizados e prestados mediante remuneração em zonas rurais, segundo diversas modalidades de hospedagem, de actividades e serviços complementares de animação e diversão turística, tendo em vista a oferta de um produto turístico completo e diversificado no espaço rural.

Artigo 2.º

Instalações

As instalações onde se desenvolve o turismo no espaço rural devem integrar-se de modo adequado nos locais onde se situam, por forma a preservar, recuperar e valorizar o património arquitectónico, histórico, natural e paisagístico das respectivas regiões, designadamente através do aproveitamento e manutenção de casas ou construções tradicionais.

Artigo 3.º

Zonas rurais

Para efeitos do disposto no presente diploma, consideram-se zonas rurais as áreas com ligação tradicional e significativa à agricultura ou ambiente e paisagem de carácter vincadamente rural.

Artigo 4.º**Âmbito**

1 — O turismo no espaço rural compreende os serviços de hospedagem prestados nas seguintes modalidades:

- a) Turismo de habitação;
- b) Turismo rural;
- c) Agro-turismo;
- d) Turismo de aldeia;
- e) Casas de campo.

2 — Integram-se ainda no turismo no espaço rural as actividades de animação ou diversão que se destinem à ocupação dos tempos livres dos turistas e contribuam para a divulgação das características, produtos e tradições das regiões, designadamente o seu património natural, paisagístico e cultural, os itinerários temáticos, a gastronomia, o artesanato, o folclore, a caça, a pesca, os jogos e os transportes tradicionais, e sejam declaradas de interesse para o turismo.

3 — Consideram-se empreendimentos turísticos no espaço rural os hotéis rurais e os parques de campismo rural.

Artigo 5.º**Regulamentação**

1 — As características e os requisitos das instalações destinadas ao turismo no espaço rural, bem como o do seu funcionamento, são definidos em decreto regulamentar.

2 — As condições da declaração de interesse para o turismo para as actividades de animação ou diversão se considerarem integradas no turismo no espaço rural são estabelecidas no regulamento a que se refere o número anterior.

CAPÍTULO II**Modalidades de serviço de hospedagem****Artigo 6.º****Turismo de habitação**

1 — Designa-se por turismo de habitação o serviço de hospedagem de natureza familiar prestado a turistas em casas antigas particulares que, pelo seu valor arquitectónico, histórico ou artístico, sejam representativas de uma determinada época, nomeadamente os solares e casas apalaçadas.

2 — O turismo de habitação só pode ser explorado por pessoas singulares ou sociedades familiares que sejam as proprietárias, possuidoras ou legítimas detentoras da casa e que nelas residam durante o período de exploração.

Artigo 7.º**Turismo rural**

1 — Designa-se por turismo rural o serviço de hospedagem prestado a turistas em casas rústicas particulares utilizadas simultaneamente como habitação do proprietário, possuidor ou legítimo detentor e que, pela sua traça, materiais construtivos e demais características, se integrem na arquitectura típica regional.

2 — Aplica-se ao turismo rural, com as devidas adaptações, o disposto no n.º 2 do artigo anterior.

Artigo 8.º**Agro-turismo**

1 — Designa-se por agro-turismo o serviço de hospedagem prestado em casas particulares utilizadas simultaneamente como habitação do proprietário, possuidor ou legítimo detentor e integradas em explorações agrícolas que permitam aos hóspedes o acompanhamento e conhecimento da actividade agrícola ou a participação nos trabalhos aí desenvolvidos, de acordo com as regras estabelecidas pelo responsável das casas e empreendimentos.

2 — Aplica-se ao agro-turismo, com as devidas adaptações, o disposto no n.º 2 do artigo 6.º

Artigo 9.º**Turismo de aldeia**

1 — Designa-se por turismo de aldeia o serviço de hospedagem prestado num empreendimento composto por um conjunto de, no mínimo, cinco casas particulares situadas numa aldeia e exploradas de forma integrada, quer sejam ou não utilizadas como habitação própria dos seus proprietários, legítimos possuidores ou detentores.

2 — As casas afectas ao turismo de aldeia devem, pela sua traça, materiais de construção e demais características, integrar-se na arquitectura típica local.

3 — O turismo de aldeia pode ser explorado em aldeias históricas, em centros rurais ou em aldeias que mantenham, no seu conjunto, o ambiente urbano, estético e paisagístico tradicional da região onde se inserem.

4 — A exploração de cada empreendimento de turismo de aldeia deve ser realizada por uma única entidade, sem prejuízo de a propriedade das várias casas que o compõem pertencer a mais de uma pessoa.

Artigo 10.º**Casas de campo**

1 — Designam-se por casas de campo as casas particulares e as casas de abrigo situadas em zonas rurais que prestem um serviço de hospedagem, quer sejam ou não utilizadas como habitação própria dos seus proprietários, legítimos possuidores ou detentores.

2 — As casas de campo devem, pela sua traça, materiais de construção e demais características, integrar-se na arquitectura e ambiente rústico próprios da zona e local onde se situam.

CAPÍTULO III**Instalação e funcionamento das casas de turismo no espaço rural****Artigo 11.º****Autorização**

1 — Os serviços de hospedagem prestados nas modalidades referidas no n.º 1 do artigo 4.º só podem ser explorados em casas, empreendimentos ou outras instalações autorizadas para o efeito pela Direcção-Geral do Turismo, após consulta, para efeitos de emissão de parecer, à Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural, nos termos a estabelecer em decreto regulamentar.

2 — A exploração dos serviços de hospedagem a que se refere o número anterior depende apenas de autorização da Direcção-Geral do Turismo.

Artigo 12.º

Nome

1 — O nome das casas de turismo de habitação, de turismo rural, de agro-turismo, dos empreendimentos de turismo de aldeia, bem como das casas de campo, é aprovado pela Direcção-Geral do Turismo juntamente com a autorização referida no artigo anterior.

2 — Em toda a publicidade, correspondência e documentação relativas às casas e aos empreendimentos referidos no número anterior deve ser incluída, além do nome, a designação «turismo de habitação», «turismo rural», «agro-turismo», «turismo de aldeia», «casas de campo», «hotéis rurais» ou «parques de campismo rurais», conforme os casos.

3 — Só as casas e os empreendimentos autorizados nos termos do artigo anterior podem utilizar as expressões mencionadas no n.º 2.

Artigo 13.º

Obras

1 — A realização de obras em casas, empreendimentos ou instalações autorizados para a exploração de turismo no espaço rural deve ser previamente comunicada à Direcção-Geral do Turismo, nos termos a estabelecer no regulamento a que se refere o artigo 5.º

2 — Os estudos e projectos de casas e empreendimentos de turismo no espaço rural devem ser elaborados e subscritos por arquitecto, ou por arquitecto em colaboração com engenheiro civil, devidamente identificados.

Artigo 14.º

Estado das instalações e do equipamento

1 — As casas, empreendimentos e outras instalações onde se desenvolva o turismo no espaço rural, bem como o respectivo mobiliário e equipamento, devem ser mantidos em boas condições e em perfeito estado de conservação e higiene.

2 — As casas, empreendimentos e instalações referidos no número anterior devem estar dotados dos meios adequados, nos termos a estabelecer em regulamento.

3 — A Direcção-Geral do Turismo pode determinar a reparação das deteriorações e avarias verificadas, fixando prazo para o efeito, consultando as autoridades de saúde, quando estiver em causa o cumprimento de requisitos de instalação e de funcionamento relativos à higiene e saúde pública.

Artigo 15.º

Deveres dos proprietários

1 — Os proprietários das casas, empreendimentos ou instalações onde se desenvolve o turismo no espaço rural são obrigados a:

- a) Não alterar substancialmente a sua estrutura externa ou o seu aspecto estético exterior;
- b) Não utilizar as mesmas para fim diverso do autorizado;
- c) Não realizar ou permitir a realização de actividades susceptíveis de perturbar a tranquilidade dos hóspedes ou de adulterar as características do serviço, salvo se os hóspedes participarem nas mesmas;

d) Não permitir a hospedagem de um número de pessoas superior à capacidade autorizada para a casa, quando a mesma se destinar ao serviço de hospedagem nos termos do n.º 1 do artigo 4.º

2 — Aplica-se também às entidades exploradoras dos empreendimentos de turismo de aldeia o disposto no número anterior.

Artigo 16.º

Deveres dos hóspedes

1 — Os hóspedes devem pautar o seu comportamento pelas regras de cortesia e urbanidade, bem como pagar pontualmente as facturas relativas aos serviços que forem prestados.

2 — Os hóspedes têm ainda os seguintes deveres:

- a) Cumprir as normas de funcionamento privativas da casa, desde que estas se encontrem devidamente publicitadas;
- b) Não penetrar nas áreas de acesso vedado;
- c) Não cozinhar nas salas dos quartos, salvo se estes dispuserem de equipamento para o efeito;
- d) Não fazer lume nos quartos, excepto se os mesmos dispuserem de lareira;
- e) Não alojar terceiros sem autorização do dono da casa;
- f) Não se fazer acompanhar de animais, excepto se para tal estiverem autorizados.

3 — Os hóspedes são responsáveis pelos danos que causem à casa e ao seu equipamento e mobiliário.

Artigo 17.º

Acesso às casas de turismo no espaço rural

Pode ser recusado o acesso ou a permanência nas casas destinadas ao serviço de hospedagem a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º a quem não cumprir os deveres enunciados no artigo anterior ou, por qualquer forma, perturbe o ambiente familiar e a normal prestação do serviço.

Artigo 18.º

Facturação e pagamento dos serviços

1 — Todos os serviços prestados nas casas e empreendimentos de turismo no espaço rural devem ser facturados discriminadamente, salvo no caso do serviço de pequenos-almoços, cujo preço pode estar incluído no da diária do alojamento.

2 — Nas casas e empreendimentos de turismo no espaço rural pode ser exigido pelo dono da casa o pagamento antecipado dos serviços ajustados.

Artigo 19.º

Período de funcionamento

As casas e empreendimentos de turismo no espaço rural devem estar abertos ao público durante, pelo menos, seis meses por ano, devendo o dono da casa ou, no caso de turismo de aldeia, a respectiva entidade exploradora comunicar à Direcção-Geral do Turismo, até ao dia 1 de Outubro de cada ano, o período em que pretende encerrar a casa no ano seguinte.

Artigo 20.º**Registo de hóspedes**

Nas casas e empreendimentos de turismo no espaço rural é obrigatória a existência de um registo de hóspedes actualizado.

Artigo 21.º**Responsável**

1 — O dono, o legítimo possuidor ou o detentor da casa ou empreendimento são responsáveis pela correcção do serviço prestado e pelo bom acolhimento dos turistas, bem como pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao turismo no espaço rural.

2 — No caso dos empreendimentos de turismo de aldeia, deve existir um responsável pelo seu funcionamento, aplicando-se-lhe o disposto no número anterior.

3 — Para os efeitos dos números anteriores, a entidade exploradora deve comunicar à Direcção-Geral do Turismo o nome da pessoa ou das pessoas que asseguram permanentemente aquelas funções.

CAPÍTULO IV**Empreendimentos turísticos no espaço rural****Artigo 22.º****Hotéis rurais**

1 — Os estabelecimentos hoteleiros de natureza familiar situados em zonas rurais e fora das sedes de município que sejam explorados directamente pelos seus donos ou familiares podem ser classificados como hotéis rurais.

2 — Os hotéis rurais só podem ser explorados por pessoas singulares ou sociedades familiares que os utilizem simultaneamente como residência própria.

Artigo 23.º**Regime**

1 — Aos hotéis rurais aplicam-se as normas do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, quanto aos estabelecimentos hoteleiros.

2 — Os requisitos das instalações, do equipamento e do serviço dos hotéis rurais são definidos no regulamento a que se refere o artigo 5.º

Artigo 24.º**Parques de campismo rural**

Os parques de campismo rural são regulados pelo Decreto-Lei n.º 192/82, de 19 de Maio.

CAPÍTULO V**Fiscalização e sanções****Artigo 25.º****Competência de fiscalização**

1 — Compete à Direcção-Geral do Turismo:

- a) Fiscalizar o cumprimento do disposto no presente diploma e no regulamento a que se refere

o artigo 5.º, sem prejuízo das competências nesta matéria atribuídas às autoridades de saúde pelo Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro;

- b) Conhecer das reclamações apresentadas sobre o funcionamento e o serviço das casas de turismo no espaço rural, bem como ordenar as providências necessárias para corrigir as deficiências nelas verificadas;
- c) Proceder à organização e instrução dos processos referentes às contra-ordenações previstas no presente diploma e no regulamento a que se refere o artigo 5.º, sem prejuízo das competências nesta matéria atribuídas às autoridades de saúde pelo Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro.

2 — A competência prevista na alínea a) do número anterior pode ser delegada nos órgãos regionais ou locais de turismo.

Artigo 26.º**Serviços de inspecção**

1 — Aos funcionários da Direcção-Geral do Turismo e, quando for caso disso, dos órgãos regionais ou locais de turismo em serviço de inspecção deve ser facultado o acesso às partes das casas afectas ao turismo no espaço rural e apresentados os documentos justificadamente solicitados.

2 — No âmbito da sua actividade de inspecção, a Direcção-Geral do Turismo pode recorrer a entidades públicas ou a entidades privadas acreditadas junto destas nas áreas dos serviços, equipamentos e infra-estruturas existentes nos empreendimentos turísticos.

Artigo 27.º**Livro de reclamações**

1 — Em todas as casas de turismo no espaço rural deve existir um livro destinado aos hóspedes para que estes possam formular observações e reclamações sobre o estado e a apresentação das instalações e do equipamento, bem como sobre a qualidade dos serviços e o modo como foram prestados.

2 — O livro de reclamações deve ser obrigatória e imediatamente facultado ao hóspede que o solicite.

3 — Um duplicado das observações ou reclamações deve ser enviado pelo responsável do empreendimento turístico à Direcção-Geral do Turismo.

4 — Deve ser entregue ao hóspede o duplicado das observações ou reclamações escritas no livro, o qual, se o entender, pode remetê-lo à Direcção-Geral do Turismo, acompanhado dos documentos e meios de prova necessários à apreciação das mesmas.

5 — O livro de reclamações é editado e fornecido pela Direcção-Geral do Turismo ou pelas entidades que ela encarregar para o efeito, sendo o modelo, o preço e as condições de distribuição e utilização aprovados por portaria do membro do Governo responsável pela área do turismo.

Artigo 28.º**Contra-ordenações**

1 — Para além das previstas no regulamento a que se refere o artigo 5.º, constituem contra-ordenações:

- a) A utilização de casas para a exploração de serviços de hospedagem incluídos no turismo no

espaço rural sem autorização da Direcção-Geral do Turismo;

- b) A não utilização da casa de turismo no espaço rural como residência dos proprietários, possuidores ou legítimos detentores;
- c) A violação do disposto no n.º 4 do artigo 9.º;
- d) A violação do disposto no n.º 2 do artigo 12.º;
- e) A violação do disposto no n.º 3 do artigo 12.º;
- f) A falta da comunicação à Direcção-Geral do Turismo prevista no artigo 13.º;
- g) A violação do disposto no n.º 1 do artigo 14.º;
- h) A violação do disposto no artigo 15.º;
- i) A recusa do acesso às casas de turismo no espaço rural fora dos casos previstos no artigo 17.º;
- j) A não facturação discriminada dos serviços prestados, nos termos do artigo 18.º;
- l) O encerramento das casas de turismo no espaço rural sem ter sido efectuada a comunicação prevista no artigo 19.º;
- m) A violação do disposto no artigo 20.º;
- n) A violação do disposto no n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º;
- o) A violação do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º;
- p) Impedir ou dificultar o acesso dos funcionários da Direcção-Geral do Turismo ou dos órgãos regionais ou locais de turismo em serviço de inspecção às casas de turismo no espaço rural, nos termos do artigo 26.º;
- q) Recusar a apresentação dos documentos solicitados nos termos do n.º 1 do artigo 26.º;
- r) A violação do disposto no n.º 1 do artigo 27.º;
- s) A violação do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 27.º

2 — Constitui contra-ordenação o facto de as casas de turismo de habitação, de turismo rural e de agroturismo não estarem habitadas durante a estada dos hóspedes.

3 — A contra-ordenação prevista na alínea a) do n.º 1 é punível com coima de 250 000\$ a 750 000\$.

4 — As contra-ordenações previstas nas alíneas d), f), g), j), l), m), q) e s) do n.º 1 são puníveis com coima de 10 000\$ a 100 000\$.

5 — As contra-ordenações previstas nas alíneas b), c), e), h), i), n), o), p) e r) do n.º 1 e no n.º 2 são puníveis com coima de 25 000\$ a 200 000\$.

6 — A tentativa e a negligência são puníveis.

Artigo 29.º

Sanções acessórias

1 — Em função da gravidade e da reiteração das contra-ordenações previstas no artigo anterior e no regulamento nele referido, bem como da culpa do agente, podem ser aplicadas as seguintes sanções acessórias:

- a) Interdição, por um período até dois anos, do exercício de actividade directamente relacionada com a infracção praticada;
- b) Suspensão da autorização.

2 — A suspensão da autorização só pode ser aplicada, para além dos casos expressamente previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, e no regulamento a que se refere o artigo 5.º, com base nos comportamentos referidos nas alíneas b), i) e o) do n.º 1 do artigo anterior.

Artigo 30.º

Limites da coima em caso de tentativa e de negligência

1 — Em caso de punição da tentativa, os limites máximo e mínimo das coimas são reduzidos para um terço.

2 — Se a infracção for praticada por negligência, os limites máximo e mínimo das coimas são reduzidos para metade.

Artigo 31.º

Competência sancionatória

A aplicação das coimas e das sanções acessórias previstas no presente diploma e no regulamento a que se refere o artigo 5.º compete ao director-geral do Turismo.

Artigo 32.º

Interdição de utilização

O director-geral do Turismo é competente para determinar a interdição temporária da utilização dos quartos de dormir destinados aos hóspedes e de outras partes individualizadas, instalações ou equipamentos das casas de turismo no espaço rural, sem prejuízo das competências atribuídas às autoridades de saúde pelo Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, nessa matéria, que, pelo seu deficiente estado de conservação ou pela falta de cumprimento do disposto no presente diploma e no regulamento a que se refere o artigo 5.º, sejam susceptíveis de pôr em perigo a saúde pública ou a segurança dos hóspedes, ouvidas as autoridades de saúde com competência territorial.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 33.º

Taxas

Pelas vistorias requeridas pelos interessados à Direcção-Geral do Turismo são devidas taxas de montante a fixar por portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da Economia.

Artigo 34.º

Registo

É organizado pela Direcção-Geral do Turismo o registo central das casas de turismo no espaço rural, nos termos a estabelecer no regulamento a que se refere o artigo 5.º

Artigo 35.º

Sistema de informações

1 — A Direcção-Geral do Turismo providenciará no sentido de garantir um sistema de informações eficaz, que cubra o universo da oferta turística no espaço rural.

2 — A organização do sistema referido no número anterior deverá ser progressivamente assegurada pelas associações patronais representativas do sector, em colaboração com a Direcção-Geral do Turismo, com os órgãos regionais e locais de turismo e com as associações de desenvolvimento local.

Artigo 36.º

Regime aplicável às casas de turismo de habitação,
de turismo rural e de agro-turismo existentes

1 — O disposto no presente diploma aplica-se às casas de turismo de habitação, de turismo rural e de agro-turismo registadas na Direcção-Geral do Turismo à data da sua entrada em vigor, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 — Salvo no que respeita às exigências da sua localização, as casas referidas no número anterior devem satisfazer os requisitos relativos às suas instalações, de acordo com o presente diploma e o regulamento a que se refere o artigo 5.º, no prazo de dois anos a contar da data da entrada em vigor daquele regulamento, excepto quando esse cumprimento determinar a realização de obras que se revelem materialmente impossíveis ou que comprometam a rendibilidade do empreendimento, como tal reconhecidas pela Direcção-Geral do Turismo.

3 — Os processos pendentes na Direcção-Geral do Turismo à data da entrada em vigor do presente diploma respeitantes ao registo das casas de turismo no espaço rural continuam a regular-se pelo Decreto-Lei n.º 256/86, de 27 de Agosto, e respectivos regulamentos, salvo se o interessado requerer a aplicação do regime previsto no presente diploma.

4 — A inscrição das casas referidas no n.º 1 nos registos da Direcção-Geral do Turismo vale como autorização para exploração de turismo no espaço rural, nos termos do artigo 11.º do presente diploma.

Artigo 37.º

Norma revogatória

São revogados:

- a) O Decreto-Lei n.º 256/86, de 27 de Agosto;
- b) O Decreto Regulamentar n.º 5/87, de 14 de Janeiro;
- c) O Despacho Normativo n.º 20/87, de 24 de Fevereiro.

Artigo 38.º

Regiões Autónomas

O regime previsto no presente decreto-lei é aplicável às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, sem prejuízo das adaptações decorrentes da estrutura própria da administração regional autónoma e de especificidades regionais a introduzir por diploma regional adequado.

Artigo 39.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor em 1 de Julho de 1997.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 20 de Fevereiro de 1997. — *António Manuel de Oliveira Guterres* — *Mário Fernando de Campos Pinto* — *Artur Aurélio Teixeira Rodrigues Consolado* — *António Luciano Pacheco de Sousa Franco* — *Armando António Martins Vara* — *João Cardona Gomes Cravinho* — *Augusto Carlos Serra Ventura Mateus* — *Fernando Manuel Van-Zeller Gomes da Silva* — *Maria de Belém*

Roseira Martins Coelho Henriques de Pina — *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

Promulgado em 6 de Junho de 1997.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 13 de Junho de 1997.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Acórdão n.º 15/97

Processo n.º 87 159 — 1.ª Secção. — Acordam, em plenário, os juizes das secções cíveis do Supremo Tribunal de Justiça:

Fernando Martins Peixoto, recorrente na revista n.º 85 369 da 1.ª Secção deste Supremo Tribunal, onde era recorrido o Banco Totta & Açores, S. A., não se conformando com o acórdão aí proferido em 18 de Outubro de 1994, dele interpôs recurso para o tribunal pleno, nos termos dos artigos 763.º e seguintes do Código de Processo Civil, invocando estar ele em oposição, quanto à mesma questão fundamental de direito, com o decidido no Acórdão deste Supremo Tribunal de Justiça proferido em 29 de Setembro de 1993, na revista n.º 83 804.

A referida oposição entre os indicados dois acórdãos foi reconhecida no acórdão preliminar a fls. 52 e 53.

Seguidamente, o recorrente alegou no sentido de terceiros, para efeitos de registo predial, serem apenas os supostos adquirentes de direitos incompatíveis sobre o mesmo objecto de um mesmo autor comum, não se enquadrando em tal conceito quem, por meio de execução, adquira um direito total ou parcialmente incompatível sobre aquele mesmo objecto.

O Ex.º Magistrado do Ministério Público emitiu parecer no sentido de ser proferido acórdão uniformador da jurisprudência nos seguintes termos:

«1 — Terceiros, para efeitos de registo predial, são aqueles que têm a seu favor um direito e, por isso, não podem ser afectados pela produção dos efeitos de um acto que esteja fora do registo.

2 — A compra e venda em hasta pública de um prédio é válida e sobrepõe-se a qualquer venda anterior não registada ou com registo posterior ao registo da penhora.»

Colhidos os vistos, cumpre decidir.

É de referir, previamente, que este recurso, face ao disposto no artigo 17.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 329-A/95, de 12 de Dezembro, é destinado à resolução do concreto conflito existente, ficando também a valer como uniformização de jurisprudência nos termos dos artigos 732.º-A e 732.º-B do Código de Processo Civil, na redacção dada pelo mesmo decreto-lei.

Reexaminando a questão da existência da oposição de julgados sobre a mesma questão fundamental de direito, é patente que ela se verifica.

Tal questão resume-se a saber o que são terceiros, para efeitos do registo predial, tendo em vista a norma contida no artigo 5.º do Código do Registo Predial.

ANEXO IV

DECRETO REGULAMENTAR 37/97 DE 25 DE SETEMBRO

(*) Os reservatórios de água devem ter capacidade suficiente para satisfazer temporariamente as necessidades correntes dos seus serviços, se faltarem as fontes normais de abastecimento.

(2) Deve estar concebido de modo a entrar em funcionamento logo que o sistema de iluminação normal falhe.

(3) Exigível quando não existir serviço público de recolha de lixo.

(7) Se a localização e o período de exploração do estabelecimento o permitirem, a Direcção-Geral do Turismo pode dispensar, total ou parcialmente, alguns dos elementos componentes do sistema de climatização.

(8) Nos casos em que seja exigível aquecimento e ventilação devem existir unidades em número suficiente e com comando regulável, de modo a garantir uma adequada temperatura ambiente.

(9) Nas áreas exigidas para os quartos, quartos de dormir e salas privativas não se incluem as superfícies das respectivas antecâmaras, corredores e terraços, incluindo-se, porém, as ocupadas por roupeiros embutidos.

(10) Com comunicação directa para o exterior ou dotadas de dispositivos de ventilação artificial com contínua renovação do ar adequados à sua dimensão.

(11) Com comunicação directa para o exterior ou dotadas de dispositivos de ventilação artificial com contínua renovação do ar adequados à sua dimensão.

(12) Quando os quartos não estiverem dotados de instalações sanitárias privativas devem possuir lavatório e bidé.

(13) As casas de banho simples são compostas por polibanho com chuveiro, retrete e lavatório.

(14) Com computador ao alcance da mão.

(15) Salvo se essa função for assegurada pelo telefone.

(16) É dispensado o espelho no roupeiro se o mesmo se encontrar instalado noutra local do quarto.

(17) No átrio de entrada deve situar-se a recepção/portaria e a zona de estar.

(18) Não é exigível zona de estar no átrio quando existir sala ou zona de estar contígua ao mesmo.

(19) Com comunicação directa para o exterior ou dotadas de ventilação artificial com contínua renovação do ar adequada à sua capacidade.

(20) Não é exigível quando o motel se situe numa área de serviço que disponha de estabelecimento de restauração aberto 24 horas por dia.

(21) Com comunicação directa para o exterior ou dotadas de dispositivos de ventilação artificial com contínua renovação do ar adequados à sua dimensão.

(22) Em cabinas separadas.

(23) Salvo se não for exigível sala de refeições ou restaurante.

(24) Com comunicação directa para o exterior ou dotadas de dispositivos de ventilação artificial com contínua renovação do ar adequados à sua capacidade.

(25) Dotadas de chuveiros e retretes em cabinas separadas.

(26) Salvo se não for exigível sala de refeições ou restaurante.

(27) Pode servir de sala de convívio do pessoal fora da hora das refeições.

(28) Sempre providas de corrimão.

(29) Salvo se não for exigível sala de refeições ou restaurante.

Sinais:

S significa que o requisito é exigido;

N significa que o requisito não é exigível;

- significa que o requisito não é aplicável.

Decreto Regulamentar n.º 37/97

de 25 de Setembro

O Decreto-Lei n.º 169/97, de 4 de Julho, veio definir o quadro legal a observar pelas diversas actividades e serviços que se desenvolvem no âmbito do turismo no espaço rural.

Com o presente diploma estabelecem-se os procedimentos relativos ao pedido de autorização para as casas particulares serem utilizadas nas diferentes modalidades de turismo no espaço rural, com vista à obtenção da licença de utilização para turismo no espaço rural, bem como os requisitos mínimos das instalações e do funcionamento a que estas têm de obedecer.

Embora de forma simplificada, visam-se assegurar condições de comodidade e de segurança aos utentes, sem no entanto destruir as características próprias das instalações.

A educação ambiental, associada à conservação dos recursos naturais e à preservação e recuperação do património histórico e cultural e edificado, deve constituir-se como factor determinante do desenvolvimento do turismo no espaço rural.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 169/97, de 4 de Julho, e nos termos da alínea c) do artigo 202.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Autorização

Artigo 1.º

Pedido de autorização

1 — O requerimento para as casas particulares serem utilizadas para turismo no espaço rural deve ser apre-

sentado na Direcção-Geral do Turismo ou nos órgãos regionais ou locais de turismo, em impresso próprio, fornecido por aquela Direcção-Geral, instruído nos termos previstos no número seguinte.

2 — O requerimento referido no número anterior é instruído, sob pena de o pedido não ser aceite, com os seguintes elementos:

- Plantas, à escala de 1:25 000 ou de 1:1000, referentes à localização das casas;
- Fotografias, no formato de 18 cm × 24 cm, do interior dos edifícios ou das suas partes destinadas aos hóspedes e das suas fachadas, bem como do local onde se integram;
- Documentos respeitantes às características históricas, arquitectónicas e paisagísticas da região.

3 — O impresso referido no n.º 1 deve especificar os seguintes elementos:

- O nome e o domicílio do requerente, bem como a indicação da qualidade de proprietário, usufrutuário, locatário, titular do direito de uso e habitação, cessionário de exploração ou comodatário;
- A escritura de constituição da sociedade, se se tratar de uma sociedade familiar;
- O nome a atribuir à casa ou, no caso de turismo de aldeia, ao empreendimento;
- A localização e a descrição das casas e seus logradouros e das propriedades, se estas existirem, bem como dos seus arrendadores;
- A descrição sumária dos acessos rodoviários, dos transportes públicos, dos serviços médicos e de primeiros socorros e dos estabelecimentos de restauração que servem a casa ou a aldeia;
- A enumeração e a descrição dos quartos e das restantes divisões, dependências e zonas comuns destinadas aos hóspedes e a indicação das zonas das casas e das propriedades de acesso vedado a estes;
- A indicação do número de telefone da casa ou, no caso de turismo de aldeia, do escritório de atendimento;
- A enumeração dos serviços a prestar;
- O período ou períodos de abertura anual;
- A indicação das línguas estrangeiras faladas pelo requerente;
- A identificação dos equipamentos de animação e desportivos ou outros de interesse cultural e recreativo disponíveis na casa ou empreendimento para utilização pelos hóspedes;
- A descrição da actividade agro-turística que o interessado exerça ou se proponha exercer, quando for caso disso.

4 — O requerimento apresentado nos órgãos regionais ou locais de turismo é remetido à Direcção-Geral do Turismo, no prazo de oito dias, acompanhado do parecer destes, nos termos e para os efeitos previstos no artigo seguinte.

5 — A Direcção-Geral do Turismo pode solicitar ao interessado, no prazo de oito dias a contar da data de recepção dos elementos referidos nos números anteriores e por uma única vez, a apresentação de outros elementos que considere necessários para se pronunciar sobre o pedido.

Artigo 2.º

Consulta aos órgãos regionais ou locais de turismo

1 — Quando o requerimento referido no n.º 1 do artigo anterior for apresentado directamente na Direcção-Geral do Turismo, esta procede à consulta da região de turismo da área em que se situe a casa de turismo no espaço rural ou, quando esta não exista, do órgão local de turismo competente.

2 — O parecer referido no número anterior destina-se a apreciar a qualidade e localização das casas de turismo no espaço rural, as actividades de animação ou diversão que se destinem à ocupação dos tempos livres dos utentes e contribuam para a divulgação das características, produtos e tradições das regiões, designadamente o seu património natural, paisagístico e cultural, itinerários temáticos, a gastronomia, o artesanato, o folclore, a caça, a pesca, os jogos e os transportes tradicionais e, de um modo geral, a sua importância para o desenvolvimento turístico da região.

3 — As entidades referidas no n.º 1 pronunciam-se no prazo de oito dias a contar da data de recepção do pedido de consulta da Direcção-Geral do Turismo.

4 — A falta de parecer no prazo fixado no número anterior faz presumir o seu sentido favorável.

Artigo 3.º

Consulta à Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural

1 — No âmbito do pedido de autorização referido no artigo 1.º, a Direcção-Geral do Turismo procede à consulta da Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural, nos termos previstos nos números seguintes.

2 — O parecer da Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural destina-se:

a) A verificar se as casas e empreendimentos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 169/97, de 4 de Julho, se localizam em zonas rurais, nos termos previstos no artigo 3.º do mesmo diploma;

b) A apreciar o enquadramento do empreendimento do estabelecimento de condições para a preservação, melhoria e ocupação do espaço rural e identificação das sinergias com outras acções complementares que contribuam para a modernização do aparelho produtivo e de estímulo à diversificação da oferta de serviços às empresas e famílias em meio rural.

3 — Para os efeitos previstos nos números anteriores, a Direcção-Geral do Turismo remete, no prazo de oito dias a contar da data de recepção do pedido de autorização, os elementos previstos no n.º 2 do artigo 1.º

4 — A Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural pronuncia-se no prazo de oito dias a contar da data de recepção da documentação referida no número anterior.

5 — A falta de parecer no prazo fixado no número anterior faz presumir o seu sentido favorável.

6 — Quando o parecer da Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural for desfavorável, nos termos da alínea a) do n.º 2, tal parecer é vinculativo.

Artigo 4.º

Causas de indeferimento

1 — Os pedidos de autorização são indeferidos pela Direcção-Geral do Turismo quando não estejam reu-

nidos os requisitos legais previstos no Decreto-Lei n.º 169/97, de 4 de Julho, e no presente diploma e ainda quando:

- a) O estado geral de conservação das casas não permita avaliar a sua traça arquitectónica ou a sua integração na arquitectura típica regional;
- b) Existam indústrias, actividades ou locais insalubres, poluentes, ruidosos ou incómodos nas proximidades das casas ou empreendimentos;
- c) Não existam ou sejam insuficientes as estruturas de assistência médica;
- d) As casas se situem na proximidade de estruturas urbanas degradadas.

2 — Para os efeitos previstos na alínea b) do número anterior, não se consideram factores ruidosos ou incómodos os que decorrem do exercício normal e corrente das actividades próprias das explorações agrícolas.

Artigo 5.º

Apreciação liminar

1 — A Direcção-Geral do Turismo decide sobre o pedido no prazo de 15 dias a contar da recepção do parecer da Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural, ou do termo do prazo para a sua recepção.

2 — Quando o pedido for instruído com os elementos previstos no n.º 1 do artigo seguinte, o prazo a que se refere o número anterior é alargado para 30 dias.

3 — Quando o parecer da Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural for favorável, e não se verificarem causas de indeferimento nos termos do artigo 4.º, a Direcção-Geral do Turismo notifica o interessado para que ele requeira a vistoria, nos termos do artigo 7.º, excepto quando seja necessária a realização de obras.

Artigo 6.º

Obras

1 — Quando seja necessária a realização de obras ou o interessado as pretenda realizar, remete à Direcção-Geral do Turismo um requerimento instruído nos seguintes termos:

- a) Se as obras carecerem de licenciamento municipal, devem ser apresentadas cópias de todos os elementos que instruem o respectivo pedido de licenciamento;
- b) Se as obras não estiverem sujeitas a licenciamento municipal, deve ser apresentado o projecto de alterações ao existente.

2 — A Direcção-Geral do Turismo notifica o interessado do parecer emitido sobre aquelas obras no prazo de 30 dias a contar da data de recepção dos elementos referidos no número anterior.

3 — Na falta de notificação do parecer dentro do prazo previsto no número anterior entende-se que a Direcção-Geral do Turismo nada tem a opor às obras a realizar.

4 — Concluída a obra e equipada a casa ou o empreendimento em condições de iniciar o seu funcionamento, o interessado requer à Direcção-Geral do Turismo a realização da vistoria, nos termos do artigo seguinte.

5 — Quaisquer obras em casas ou empreendimentos já licenciados para a exploração do turismo no espaço

rural carecem de autorização da Direcção-Geral do Turismo, ainda que não sujeitas a licenciamento municipal, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto nos números anteriores.

Artigo 7.º

Vistoria

1 — A vistoria destina-se a verificar a conformidade da obra com o projecto aprovado, a observância das normas relativas às condições sanitárias e de saúde pública e o cumprimento das normas previstas no presente diploma e no Decreto-Lei n.º 169/97, de 4 de Julho.

2 — A vistoria realiza-se no prazo de 45 dias a contar da data da apresentação do comprovativo do pagamento das taxas a que se refere o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 169/97, de 4 de Julho, e, sempre que possível, em data a acordar com o interessado.

3 — A vistoria é efectuada por uma comissão composta por:

- a) Dois técnicos da Direcção-Geral do Turismo;
- b) Um representante do órgão regional ou local de turismo;
- c) Um representante da associação de proprietários do sector ou de associação de desenvolvimento local, que for indicado pelo requerente no pedido de vistoria;
- d) O delegado concelhio de saúde ou o adjunto do delegado concelhio de saúde.

4 — O requerente participa na vistoria sem direito a voto.

5 — Compete ao director-geral do Turismo convocar as entidades referidas nas alíneas b) a d) do n.º 3 e o requerente com a antecedência mínima de oito dias.

6 — A ausência dos representantes referidos nas alíneas b) a d) do n.º 3 e do requerente, desde que regularmente convocados, não é impeditiva nem constitui justificação da não realização da vistoria.

7 — Depois de proceder à vistoria, a comissão referida no n.º 3 elabora o respectivo auto, do qual deve constar o número de edifícios que integram a casa, bem como a descrição dos respectivos quartos e das restantes divisões, dependências, equipamentos de animação e desportivos ou outros de interesse cultural ou recreativo destinados aos hóspedes, devendo entregar uma cópia do auto ao requerente.

Artigo 8.º

Licença de utilização para turismo no espaço rural

1 — Verificada a conformidade da obra com o projecto aprovado e o cumprimento das normas previstas no presente diploma e no Decreto-Lei n.º 169/97, de 4 de Julho, o director-geral do Turismo emite a licença de utilização para turismo no espaço rural, no prazo de 15 dias a contar da realização da vistoria referida no artigo anterior, ou, não tendo havido vistoria, do termo do prazo para a sua realização, dando conhecimento do facto ao órgão regional ou local de turismo competente e à Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural.

2 — Da licença referida no número anterior constam os elementos previstos nas alíneas a), c), f), i) e l) do n.º 3 do artigo 1.º e ainda, tratando-se de turismo de

aldeia, o número de casas que compõem o empreendimento.

3 — Na falta ou recusa da emissão da licença no prazo previsto no n.º 1, o interessado pode proceder à abertura da casa, notificando a Direcção-Geral do Turismo por carta registada.

Artigo 9.º

Intimação judicial para um comportamento

1 — No caso previsto no n.º 3 do artigo anterior, deve o interessado, no prazo de três meses a contar do termo do prazo referido no n.º 1 do mesmo artigo, pedir ao tribunal administrativo do círculo a intimação do director-geral do Turismo para proceder à emissão da licença de utilização para turismo no espaço rural, sob pena de encerramento do empreendimento que tenha sido aberto nos termos daquele artigo.

2 — Ao pedido de intimação referido no número anterior aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 2 a 8 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, sem prejuízo de o director-geral do Turismo ter obrigação de emitir licença de utilização para turismo no espaço rural.

3 — As associações empresariais do sector do turismo que tenham personalidade jurídica podem intentar, em nome dos seus associados, os pedidos de intimação previstos no presente artigo.

Artigo 10.º

Recurso hierárquico

1 — Quando for indeferido o pedido de autorização, pode o interessado interpor recurso hierárquico fundamentado para o membro do Governo responsável pela área do turismo.

2 — Logo que interposto o recurso, o membro do Governo referido no número anterior pode determinar a intervenção de uma comissão composta por:

- a) Um perito nomeado por aquele membro do Governo, que presidirá;
- b) Um representante da Direcção-Geral do Turismo;
- c) Um representante da associação de proprietários do sector que for indicado no recurso;
- d) Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural.

3 — A comissão emite um parecer sobre o recurso interposto no prazo de 30 dias a contar da data do despacho da sua constituição.

4 — Ao presidente da comissão, que tem voto de qualidade, compete convocar os restantes membros com uma antecedência mínima de oito dias, devendo para tal solicitar previamente às diversas entidades a indicação dos seus representantes.

5 — A ausência dos representantes das entidades referidas nas alíneas c) e d) do n.º 2, desde que regularmente convocados, não é impeditiva nem constitui justificação do não funcionamento da comissão, nem da emissão do parecer.

Artigo 11.º

Ampliação ou redução do número de quartos

1 — A ampliação do número de quartos destinados aos hóspedes ou, no caso dos empreendimentos de turismo de aldeia, do número de casas que os compõem

carece de autorização da Direcção-Geral do Turismo, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 1.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, no n.º 2 do artigo 5.º e nos artigos 6.º, 7.º, 8.º e 10.º

2 — A redução do número de quartos destinados aos hóspedes ou, no caso dos empreendimentos de turismo de aldeia, do número de casas que os compõem carece de autorização da Direcção-Geral do Turismo, devendo para o efeito o interessado apresentar requerimento devidamente fundamentado.

CAPÍTULO II

Requisitos das casas de turismo no espaço rural

Artigo 12.º

Requisitos mínimos

1 — As casas de turismo no espaço rural devem preencher os requisitos mínimos das instalações, do equipamento e do serviço fixados no Decreto-Lei n.º 169/97, de 4 de Julho, e no presente regulamento.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 169/97, de 4 de Julho, nos edifícios contíguos ou próximos do edifício principal das casas não são permitidas quaisquer actividades que perturbem a tranquilidade dos hóspedes instalados nos quartos, nomeadamente quaisquer outras formas de alojamento turístico não rural e de estabelecimentos de restauração e de bebidas.

SECÇÃO I

Requisitos das instalações

Artigo 13.º

Condição geral de instalação

A instalação das infra-estruturas e máquinas e, de um modo geral, de todo o equipamento necessário para as casas particulares podem ser autorizadas para turismo no espaço rural deve efectuar-se de modo que não se produzam ruídos, vibrações, fumos ou cheiros susceptíveis de perturbar ou de qualquer modo afectar o ambiente da casa e a comodidade dos hóspedes.

Artigo 14.º

Infra-estruturas

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, todos os edifícios das casas de turismo no espaço rural destinados aos hóspedes devem dispor de electricidade e de água potável corrente.

2 — Se não existir rede pública de água e electricidade, as casas de turismo no espaço rural devem dispor de reservatórios de água potável e sistemas de iluminação eléctrica alternativa, com capacidade suficiente para satisfazer as necessidades correntes dos serviços nelas prestados.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, a captação de água deve possuir as adequadas condições de protecção sanitária e o sistema ser dotado dos processos de tratamento requeridos para potabilização da água ou para a manutenção dessa potabilização, de acordo com as normas de qualidade da água em vigor, devendo para o efeito ser efectuadas análises físico-químicas e ou microbiológicas.

4 — Em todos os edifícios das casas de turismo no espaço rural devem existir extintores portáteis de incêndio em número e local adequados às suas características e dimensões.

5 — Nos quartos e casas de banho das casas, dos empreendimentos de turismo de aldeia e dos hotéis rurais não é permitida a utilização de equipamentos de queima de gás.

6 — As casas de turismo no espaço rural não servidas por rede pública de esgotos devem ser dotadas de sistemas de evacuação de águas residuais ligados a sistemas depuradores, de acordo com o previsto na Portaria n.º 624/90, de 4 de Agosto

Artigo 15.º

Sistema e equipamento de climatização

Nos quartos e demais zonas das casas destinados aos hóspedes devem existir unidades de aquecimento e ventilação eléctricas ou a óleo, devidamente certificadas, em número suficiente e com comando regulável, de modo a garantir uma adequada temperatura ambiente.

Artigo 16.º

Zonas de serviço

Nas casas de turismo no espaço rural, as zonas de serviço devem estar separadas das destinadas aos hóspedes e instaladas por forma a evitar-se a propagação de fumos e cheiros e a obter-se o seu conveniente isolamento das outras dependências da casa.

Artigo 17.º

Zonas destinadas aos hóspedes

1 — Nas casas de turismo de habitação o número mínimo e máximo de quartos de dormir destinados aos hóspedes é, respectivamente, de 3 e de 10, independentemente de os mesmos estarem ou não integrados no edifício principal da casa.

2 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, nas casas de turismo rural, agro-turismo e nas casas de campo o número máximo de quartos destinados aos hóspedes é de 10.

3 — Nos casos referidos nos números anteriores só podem ser instaladas unidades de alojamento fora do edifício principal, nos termos do n.º 5, quando naquele se situarem pelo menos duas dessas unidades.

4 — Em cada casa integrada num empreendimento de turismo de aldeia não podem existir mais de três quartos destinados aos hóspedes.

5 — Os quartos destinados aos hóspedes que não estiverem integrados no edifício principal da casa podem situar-se em edifícios contíguos ou próximos daquele, que com ele se harmonizem do ponto de vista arquitectónico e da qualidade das instalações, desde que a sua utilização não constitua incómodo para os hóspedes.

6 — No edifício principal das casas de turismo de habitação, turismo rural e agro-turismo deve existir, pelo menos, uma sala de estar destinada aos hóspedes.

Artigo 18.º

Quartos

1 — Nos quartos das casas de turismo no espaço rural destinados aos hóspedes só podem ser instaladas uma ou duas camas individuais ou uma cama de casal.

2 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a capacidade máxima dos quartos é de duas pessoas.

3 — A solicitação do hóspede, nos quartos com capacidade para duas pessoas podem ser instaladas até duas camas suplementares individuais, desde que as mesmas se destinem a crianças.

4 — Os quartos e as salas privativas, quando existam, devem ter janelas ou sacadas dando directamente para o exterior e estar dotados de mobiliário e equipamento adequados.

5 — As portas dos quartos devem possuir um sistema de segurança que apenas permita o acesso ao hóspede e ao pessoal da casa.

6 — Se os quartos referidos no n.º 5 do artigo anterior dispuserem de salas privativas, podem ser instaladas *kit-chenettes* de forma a permitir aos hóspedes a preparação de pequenos-almoços ou refeições ligeiras.

7 — Nos casos previstos no número anterior apenas podem ser utilizados equipamentos eléctricos.

Artigo 19.º

Áreas dos quartos e das salas

1 — Nas casas de turismo de habitação, a área mínima dos quartos com duas camas ou uma cama de casal não deve ser inferior a 12 m² e a dos quartos com uma cama individual a 10 m².

2 — Nas restantes casas de turismo no espaço rural, a área mínima dos quartos com duas camas ou uma cama de casal não deve ser inferior a 9 m² e a dos quartos com uma cama individual a 7 m².

3 — Quando os quartos das casas de turismo no espaço rural dispuserem de salas privativas, a área destas não deve ser inferior a 12 m².

Artigo 20.º

Cozinhas e casas de banho dos quartos

1 — As casas e os empreendimentos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 169/97, de 4 de Julho, devem dispor de cozinhas devidamente equipadas.

2 — Nas casas de turismo de habitação os quartos devem dispor de casas de banho privativas.

3 — Nas casas de turismo rural e de agro-turismo deve existir uma casa de banho, pelo menos, por cada dois quartos.

4 — Nas casas de turismo de aldeia e nas casas de campo deve existir, pelo menos, uma casa de banho por cada três quartos.

5 — As casas de banho são compostas, no mínimo, por chuveiro ou polibanho, retrete e lavatório com espolho e ponto de luz.

6 — As paredes, pavimentos e tectos destas instalações devem ser revestidos de materiais resistentes, impermeáveis e de fácil limpeza.

Artigo 21.º

Dispensa de requisitos

Os requisitos de instalação exigidos para as casas de turismo no espaço rural podem ser dispensados pela Direcção-Geral do Turismo sempre que se trate de edifícios antigos e a observância daqueles requisitos se revele materialmente impossível ou comprometa a rentabilidade da casa ou empreendimento e forem susceptíveis de afectar as características arquitectónicas ou estruturais dos edifícios.

SECÇÃO II

Requisitos de funcionamento

Artigo 22.º

Placa identificativa das casas de turismo no espaço rural

Em todas as casas de turismo no espaço rural é obrigatória a afixação no exterior, junto à entrada principal da casa, em local visível, de uma placa identificativa da sua afectação àquela exploração, cujo modelo é aprovado por portaria do membro do Governo responsável pela área do turismo.

Artigo 23.º

Telefone

Em todas as casas de turismo de habitação, de turismo rural, de agro-turismo e de casas de campo e no escritório de atendimento dos empreendimentos de turismo de aldeia deve haver telefone a que os hóspedes possam ter acesso, sendo obrigatória a afixação, junto do mesmo e em local bem visível, do custo do serviço.

Artigo 24.º

Informações

1 — Em todos os quartos das casas de turismo no espaço rural devem existir, à disposição dos hóspedes, informações escritas, em português, inglês e outra língua estrangeira, sobre:

- Os serviços a que o hóspede pode ter acesso e os respectivos preços, incluindo o da diária do alojamento;
- Os horários das refeições, incluindo os do serviço de pequenos-almoços, quando existirem;
- As zonas das casas e das propriedades, se estas existirem, que podem ser utilizadas pelos hóspedes e as reservadas ao dono da casa e seus familiares;
- Os equipamentos existentes à disposição dos hóspedes para a prática de desportos ou outras actividades ao ar livre e regras para a sua utilização;
- A localização dos serviços médicos, das farmácias e dos serviços de primeiros socorros mais próximos;
- A existência de livro de reclamações.

2 — O responsável pela casa ou, no caso de turismo de aldeia, o responsável pelo empreendimento deve estar apto a dar informações sobre o património turístico, histórico, etnográfico, cultural, gastronómico e paisagístico da região onde a casa se localiza, nomeadamente sobre:

- Itinerários característicos;
- Circuitos turísticos existentes;
- Artesanato, gastronomia, vinhos e outros produtos agro-alimentares tradicionais;
- Estabelecimentos de restauração e bebidas existentes nas proximidades da casa;
- Festas, feiras, romarias e outros acontecimentos locais de natureza popular;
- Os meios de transporte público que servem a casa e as vias de acesso.

3 — Nas informações de carácter geral relativas ao turismo no espaço rural e aos serviços oferecidos aos

hóspedes devem ser usados os sinais normalizados constantes da tabela aprovada pela portaria a que se refere o artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho.

Artigo 25.º

Renovação de estada

1 — Os hóspedes devem deixar os quartos livres até às 12 horas do dia de saída ou até à hora convencionada, entendendo-se que, se o não fizerem, renovam a sua estada por mais um dia.

2 — O responsável pela casa ou pelo empreendimento, conforme os casos, não é obrigado a aceitar o prolongamento da estada dos hóspedes para além do dia previsto para a sua saída.

Artigo 26.º

Serviço de refeições

1 — Nas casas de turismo no espaço rural é obrigatório o serviço de pequenos-almoços, excepto quando o hóspede o dispensar, caso em que são postos à disposição deste os alimentos destinados à sua preparação, se o quarto dispuser de sala privativa com equipamento para o efeito ou na casa existir cozinha que possa ser utilizada pelos hóspedes.

2 — Quando não existir um estabelecimento de restauração localizado a menos de 5 km das casas de turismo no espaço rural, devem ser fornecidos aos hóspedes almoços e jantares, mediante solicitação prévia, salvo nas casas de campo, quando estas não forem utilizadas como habitação própria dos seus proprietários, legítimos possuidores ou detentores.

3 — As refeições servidas nas casas de turismo no espaço rural devem corresponder à tradição da cozinha portuguesa e utilizar, na medida do possível, produtos da região.

4 — Para além das refeições principais, pode ainda ser prestado aos hóspedes um serviço de refeições ligeiras.

Artigo 27.º

Fornecimentos incluídos no preço diário do alojamento

No preço diário do alojamento está incluído obrigatoriamente o consumo, sem limitações, de água, electricidade e gás, do serviço de arrumação e limpeza e o pequeno-almoço.

Artigo 28.º

Arrumação e limpeza

1 — As zonas das casas de turismo no espaço rural destinadas aos hóspedes devem ser arrumadas e limpas diariamente.

2 — Em todas as casas de turismo no espaço rural as roupas de cama e as toalhas das casas de banho dos quartos de dormir devem ser substituídas, pelo menos, uma vez por semana e sempre que mude o hóspede.

Artigo 29.º

Pessoal de serviço

Todo o pessoal de serviço das casas de turismo no espaço rural deve apresentar-se sempre com a máxima correcção e limpeza.

Artigo 30.º

Escritório de atendimento

1 — Nos empreendimentos de turismo de aldeia deve existir um escritório, destinado ao atendimento e informação dos hóspedes, na aldeia onde o mesmo se situa.

2 — O escritório previsto no n.º 1 deve prestar, pelo menos, os seguintes serviços:

- Dar informações aos hóspedes sobre o funcionamento do empreendimento;
- Encarregar-se do movimento de entradas e saídas dos hóspedes;
- Receber, guardar e entregar aos hóspedes a correspondência que lhes seja destinada.

3 — No escritório de atendimento deve existir o livro de reclamações a que se refere o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 169/97, de 4 de Julho.

CAPÍTULO III

Hotéis rurais

Artigo 31.º

Requisitos

Aos hotéis rurais aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no capítulo II do Decreto Regulamentar n.º 36/97, de 25 de Setembro.

Artigo 32.º

Classificação

Para um hotel ser classificado como hotel rural tem de preencher requisitos estabelecidos no artigo seguinte e na tabela anexa ao presente regulamento, que dele faz parte integrante.

Artigo 33.º

Características gerais

1 — Os hotéis rurais devem:

- Ocupar a totalidade de um ou mais edifícios de reconhecido valor arquitectónico, histórico ou artístico ou com características próprias do meio rural onde se insere;
- Não possuir menos de 10 quartos ou *suites* nem mais de 30;
- Dispor de instalações, equipamento e mobiliário de boa qualidade e característico da região, oferecendo aspecto geral e ambiente agradáveis.

2 — Todos os quartos e *suites* dos hotéis rurais devem estar dotados, no mínimo, de casas de banho simples, salvo se se tratar de edifícios antigos de valor arquitectónico que não permitam a realização das obras necessárias sem pôr em risco a sua segurança ou cujas obras tenham um custo economicamente incomportável em consequência das características do edifício.

3 — Nos casos previstos na parte final do número anterior deve existir, no mínimo, uma casa de banho por cada dois quartos.

4 — Não podem ser instalados apartamentos nos hotéis rurais.

5 — Quando os hotéis rurais se situem fora das povoações, devem dispor de terraço ou zona verde destinados ao uso dos utentes.

CAPÍTULO IV

Contra-ordenações

Artigo 34.º

Contra-ordenações

1 — Constituem contra-ordenações:

- a) A ampliação ou redução, sem autorização da Direcção-Geral do Turismo, no número de quartos das casas de turismo no espaço rural destinados aos hóspedes ou, no caso dos empreendimentos de turismo de aldeia, do número de casas que os compõem e a violação do disposto no n.º 2 do artigo 12.º;
- b) A violação do disposto nos artigos 13.º a 17.º, nos n.ºs 1, 5, 6 e 7 do artigo 18.º, nos artigos 19.º e 20.º, nos artigos 22.º a 24.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º e nos artigos 27.º a 30.º;
- c) A violação do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 33.º;
- d) A violação do disposto no artigo 5.º, no n.º 2 do artigo 6.º, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º, nos n.ºs 3 a 8 do artigo 8.º, nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 11.º, no artigo 13.º, nos n.ºs 4 e 5 do artigo 14.º, nos artigos 15.º a 22.º e nos artigos 24.º a 26.º, todos do Decreto Regulamentar n.º 36/97, de 25 de Setembro;
- e) A falta ou o não cumprimento de qualquer dos requisitos exigidos nos n.ºs 1 (infra-estruturas), 2 (unidades de alojamento), 3 (zonas de utilização comum), 4 (zonas de serviço) e 5 (acessos) do anexo ao presente regulamento;
- f) A inexistência ou a não prestação dos serviços exigidos no n.º 6 da tabela referida na alínea anterior.

2 — A contra-ordenação prevista na alínea a) do número anterior é punível com coima de 100 000\$ a 750 000\$.

3 — As contra-ordenações previstas nas alíneas b), c), e) e f) do n.º 1 são puníveis com coima de 10 000\$ a 200 000\$.

4 — A tentativa e a negligência são puníveis.

Artigo 35.º

Sanção acessória de suspensão da autorização

1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 169/97, de 4 de Julho, a suspensão da autorização para exploração de casas de turismo no espaço rural só pode ser determinada como sanção acessória da contra-ordenação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo anterior e das resultantes da violação do disposto nos artigos 14.º e 17.º

2 — A aplicação da sanção acessória prevista no número anterior fica dependente do não cumprimento, no prazo de 120 dias, do disposto nos artigos 12.º, 14.º e 17.º

Artigo 36.º

Sanção acessória de encerramento

1 — O encerramento dos hotéis rurais e a suspensão do respectivo alvará de licença de utilização turística

só podem ser determinados como sanção acessória das contra-ordenações resultantes da violação dos n.ºs 4 e 5 do artigo 33.º do presente diploma e do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 36/97, de 25 de Setembro.

2 — A aplicação da sanção acessória prevista no número anterior fica dependente do não cumprimento da norma violada dentro dos seguintes prazos, a contar da decisão condenatória definitiva:

- a) No caso de violação dos n.ºs 4 e 5 do artigo 33.º, o prazo é de 120 dias;
- b) No caso de violação do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 36/97, de 25 de Setembro, o prazo é de 60 dias.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 37.º

Registo

Do registo das casas de turismo no espaço rural e dos empreendimentos de turismo de aldeia a que se refere o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 169/97, de 4 de Julho, devem constar os elementos a seguir indicados e respectivas alterações:

- a) O nome, a localização e o telefone da casa ou do empreendimento;
- b) A modalidade do turismo no espaço rural;
- c) A identificação do dono da casa ou da entidade exploradora do empreendimento;
- d) O número de quartos e de casas destinados aos hóspedes, consoante os casos;
- e) As datas da autorização da Direcção-Geral do Turismo e da sua revogação, quando for o caso.

Artigo 38.º

Actividades complementares

1 — Nas casas de turismo no espaço rural e nos empreendimentos de turismo de aldeia, nos hotéis rurais e nos parques de campismo rural devem existir, na medida do possível, equipamentos que permitam aos hóspedes a prática de desportos ou outras actividades ao ar livre, nomeadamente natação, ténis e equitação.

2 — O proprietário, possuidor ou legítimo detentor das casas de turismo no espaço rural, as entidades exploradoras dos empreendimentos de turismo de aldeia, dos hotéis rurais e dos parques de campismo rural, directamente ou através das respectivas associações de proprietários, podem, em colaboração com os órgãos regionais e locais de turismo:

- a) Promover a organização de circuitos turísticos destinados a dar a conhecer os locais de interesse turístico e as características paisagísticas, históricas, culturais e gastronómicas da região;
- b) Fomentar a divulgação do artesanato e demais produtos locais e regionais;
- c) Fomentar a divulgação dos jogos tradicionais da região.

Artigo 39.º

Casas de turismo de habitação, de turismo rural e de agro-turismo existentes

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 169/97, de 4 de Julho, os proprietários das

casas de turismo de habitação, de turismo rural e de agro-turismo inscritas na Direcção-Geral do Turismo existentes à data da entrada em vigor do presente diploma que nelas não residam devem, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 6.º a 8.º do Decreto-Lei n.º 169/97, de 4 de Julho, depositar junto daquele organismo, no prazo de seis meses, título comprovativo da qualidade de usufrutuário, locatário, titular do direito de uso e habitação, cessionário da exploração ou comodatário da pessoa que naquelas casas passará a habitar.

2 — No termo do prazo referido no número anterior, caso não seja depositado o título aí previsto, a Direcção-Geral do Turismo, oficiosamente, procederá à requalificação das referidas casas na modalidade de casas de campo, se estiverem preenchidos os requisitos previstos no presente diploma para esta modalidade.

3 — Quando as casas referidas no n.º 1 não preencherem os requisitos previstos no n.º 2, será revogada a sua autorização de funcionamento.

Artigo 40.º

Dinamização e apoio

O Ministério da Economia e o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, nomeadamente através dos seus serviços regionais, e os órgãos regionais ou locais de turismo dinamizarão acções de divulgação do turismo no espaço rural e prestarão apoio técnico à formulação e apresentação dos pedidos de autorização previstos no artigo 1.º, bem como das actividades previstas no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 169/97, de 4 de Julho.

Artigo 41.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia imediatamente a seguir ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Junho de 1997.

António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino — Fernando Manuel Van-Zeller Gomes da Silva — Augusto Carlos Serra Ventura Mateus

Promulgado em 4 de Setembro de 1997.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGÊ SAMPAIO.

Referendado em 10 de Setembro de 1997.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

ANEXO

(a que se refere o artigo 32.º)

Tabela que estabelece os requisitos mínimos das instalações e de funcionamento dos hotéis rurais

	HR
1 — Infra-estruturas	
1.1 — Infra-estruturas básicas:	
1.1.1 — Água corrente quente e fria	S
1.1.2 — Sistema de iluminação de segurança (1)	S

	HR
1.1.3 — Telefone ligado à rede exterior	S
1.1.4 — Sistema de armazenagem de lixos (2)	S
1.2 — Sistemas de climatização (3):	
1.2.1 — Aquecimento e ventilação nas zonas de utilização comum	S
1.2.2 — Aquecimento e ventilação nas unidades de alojamento	S
2 — Unidades de alojamento	
2.1 — Áreas (metros quadrados):	
2.1.1 — Quartos com uma cama individual	8
2.1.2 — Quartos com duas camas individuais ou uma cama de casal	12
2.1.3 — Quartos com três camas individuais	16
2.1.4 — Salas privativas dos quartos e das suites (4)	N
2.2 — Instalações sanitárias privativas (5):	
2.2.1 — Água corrente quente e fria	S
2.2.2 — Casas de banho simples	100%
2.2.3 — Casas de banho simples (área em metros quadrados)	2,5
2.2.4 — Casas de banho completas (área em metros quadrados) (6)	N
2.3 — Equipamento dos quartos:	
2.3.1 — Mesas de cabeceira ou soluções de apoio equivalentes	S
2.3.2 — Luzes de cabeceira (7)	S
2.3.3 — Roupeiro com espelho (8)	S
2.3.4 — Cadeiras ou sofás	S
2.3.5 — Tomadas de electricidade	S
2.3.6 — Sistema de segurança nas portas	S
3 — Zonas de utilização comum	
3.1 — Átrio de entrada (9):	
3.1.1 — Área (metros quadrados)	15
3.1.2 — Recepção	S
3.1.3 — Zona de estar (10)	S
3.2 — Zonas acessórias:	
3.2.1 — Sala de refeições ou restaurante (11)	S
3.3 — Instalações sanitárias comuns (12):	
3.3.1 — Com separação por sexos	S
3.3.2 — Água corrente fria	S
3.3.3 — Retretes (13) e lavatórios com espelho	S
4 — Zonas de serviço	
4.1 — Dependências gerais:	
4.1.1 — Cozinha/copa	S
4.1.2 — Instalações frigoríficas	S
4.1.3 — Zona de armazenagem	S
4.2 — Dependências para o pessoal:	
4.2.1 — Vestiários	S
4.2.2 — Instalações sanitárias	S
5 — Acessos	
5.1 — Entradas:	
5.1.1 — Entrada de serviço distinta da entrada para os utentes	S
5.2 — Escadas (14):	
5.2.1 — Escada geral para os utentes	S
5.2.2 — Escadas de serviço	S
5.3 — Ascensores e monta-cargas (15):	
5.3.1 — Desde que o estabelecimento tenha mais de três pisos, incluindo o rés-do-chão	S
6 — Serviços	
6.1 — Serviços:	
6.1.1 — Serviço permanente de recepção	S
6.1.2 — Serviço de pequenos-almoços na sala de refeições	S
6.1.3 — Serviço de pequenos-almoços nas unidades de alojamento	N
6.1.4 — Serviço de refeições	S

	HR
6.1.5 — Serviço de bar	N
6.1.6 — Serviço telefónico permanente com a rede exterior (na recepção)	S
6.1.7 — Serviço de arrumação e limpeza	S

(1) Deve estar concebido de modo a entrar em funcionamento logo que o sistema de iluminação normal falhe.

(2) Exigível quando não existir serviço público diário de recolha de lixo.

(3) Se a localização e o período de exploração do estabelecimento o permitirem, a Direcção-Geral do Turismo pode dispensar, total ou parcialmente, alguns dos elementos componentes do sistema de climatização.

(4) Se existirem, a área mínima exigível é de 8 m².

(5) Com comunicação directa para o exterior ou dotadas de dispositivos de ventilação artificial com contínua renovação do ar adequados à sua dimensão.

(6) Se existirem, a área mínima exigível é de 3,5 m².

(7) Com comutador ao alcance da mão.

(8) É dispensado o espelho no roupeiro se o mesmo se encontrar instalado noutra local do quarto.

(9) No átrio de entrada deve situar-se a recepção e a zona de estar.

(10) Não é exigível zona de estar no átrio quando existir sala ou zona de estar contígua ao mesmo.

(11) Com comunicação directa para o exterior ou dotadas de dispositivos de ventilação artificial com contínua renovação do ar adequados à sua capacidade.

(12) Com comunicação directa para o exterior ou dotadas de dispositivos de ventilação artificial com contínua renovação do ar adequados à sua dimensão.

(13) Em cabinas separadas.

(14) Sempre providas de corrimão.

(15) Devem servir todos os pisos onde se situem instalações destinadas aos utentes.

Sinais:

S significa que o requisito é exigido;

N significa que o requisito não é exigível;

HR — hotel rural.

Decreto Regulamentar n.º 38/97

de 25 de Setembro

1 — O Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, que estabeleceu o novo regime jurídico da instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas, prevê a revisão dos requisitos a que estão sujeitos tais estabelecimentos.

2 — Em conformidade com o princípio da simplificação que orientou o citado diploma, optou-se, ao nível regulamentar, por elencar os requisitos mínimos que os diversos tipos de estabelecimentos devem preencher em tabelas anexas, as quais, dada a sua fácil leitura e apreensão, vão constituir seguramente um válido documento de trabalho tanto para os promotores dos empreendimentos como para os profissionais interessados na actividade.

3 — Dentro desta orientação, definem-se no texto escrito as características gerais de cada tipo de estabelecimento e das respectivas categorias e, bem assim, os conceitos e os princípios gerais a que devem obedecer a sua instalação e funcionamento.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, e nos termos da alínea c) do artigo 202.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Denominações dos estabelecimentos de restauração

Os estabelecimentos de restauração podem usar a denominação «restaurante» ou qualquer outra que seja consagrada, nacional ou internacionalmente, pelos usos da actividade, nomeadamente «marisqueira», «casa de

pasto», «pizzeria», «snack-bar», «self-service», «eat-driver», «take-away» ou «fast-food».

Artigo 2.º

Denominações dos estabelecimentos de bebidas

Os estabelecimentos de bebidas podem usar a denominação «bar» ou outras que sejam consagradas, nacional ou internacionalmente, pelos usos da actividade nomeadamente «cervejaria», «café», «pastelaria», «confeitaria», «boutique de pão quente», «cafetaria», «casa de chá», «gelataria», «pub» ou «taberna».

Artigo 3.º

Denominações dos estabelecimentos de restauração e de bebidas com dança

Quando os estabelecimentos de restauração e de bebidas disponham de salas ou espaços destinados a dança, podem usar as denominações consagradas nacional ou internacionalmente, nomeadamente «discoteca», «clube nocturno», «boîte», «night-club», «cabaret» ou «dancing».

Artigo 4.º

Estabelecimentos de restauração e de bebidas mistos

1 — No mesmo estabelecimento podem ser prestados, simultânea e cumulativamente, serviços de restauração e de bebidas, devendo satisfazer nesse caso os requisitos exigidos para cada um desses tipos de estabelecimento.

2 — Nos estabelecimentos de restauração e de bebidas referidos no número anterior, o serviço que constitui a actividade principal do estabelecimento deve ser indicado em primeiro lugar, tanto no nome do estabelecimento como na sua publicidade.

Artigo 5.º

Estabelecimentos de restauração e de bebidas em empreendimentos turísticos

Os restaurantes, bares e outros estabelecimentos de restauração e de bebidas integrados em empreendimentos turísticos devem satisfazer os requisitos exigidos no presente diploma.

CAPÍTULO II

Dos requisitos dos estabelecimentos de restauração e de bebidas

SECÇÃO I

Dos requisitos das instalações

Artigo 6.º

Requisitos mínimos

Os estabelecimentos de restauração e de bebidas devem preencher os requisitos mínimos das instalações, do equipamento e do serviço fixados na tabela que constitui o anexo I ao presente regulamento, e que dele faz parte integrante.

Artigo 7.º

Condição geral de instalação

A instalação das infra-estruturas, máquinas, ascensores, monta-pratos e, de um modo geral, de todo o

ANEXO V
INQUÉRITO POR QUESTIONÁRIO

**"Turismo de Aldeia e Desenvolvimento Local
Estudo de Caso no Alentejo"**

INQUÉRITO POR QUESTIONÁRIO

Administração Directa

*Curso de Mestrado em Sociologia
Universidade de Évora*

Évora, 1999

1. Sexo

1. Masculino

2. Feminino

2. Idade

1. Idade

3. Qual a sua situação perante o trabalho?

1. Empregado

2. Desempregado

4. Profissão

1. Agricultor

2. Operário

3. Comerciante

4. Empresário

5. Reformado

6. Estudante

7. Doméstica

8. Trabalhador Rural

9. Outra

Qual? _____

4. Local de Trabalho

1. Aldeia

2. Freguesia

3. Concelho

4. Outro

5. Gosta de morar na Aldeia do Telheiro?

- 1. Sim
- 2. Não

6. Que locais considera mais importantes na Aldeia?

- 1. Fonte
- 2. Lavadouro
- 3. O "Sem-Fim"
- 4. Café/Taberna
- 5. Loja/mercearia
- 6. A estrada
- 7. A Igreja
- 8. Outro

Qual? _____

7. Onde passa a maior parte do seu dia?

- 1. Casa
- 2. Rua
- 3. Café/Taberna
- 4. Fonte
- 5. Outro local

Qual? _____

8. Gostaria de viver noutra local?

- 1. Sim

--

Porquê? _____

- 2. Não

--

12. Qual a sua opinião em relação ao Turismo nesta localidade?

1. Bom

Porquê?

- a) Cria postos de trabalho
- b) Dá-se a conhecer a Aldeia
- c) Valoriza a localidade
- d) Conhecem-se pessoas
- e) Outro

2. Mau

Porquê?

- a) Muito Barulho
- b) Falta de privacidade
- c) Suja as ruas
- d) Outro

3. Não existe

13. Na sua opinião a Aldeia é:

1. Bonita

2. Calma

3. Limpa

4. Hospitaleira

5. Agradável

6. Feia

7. Ruidosa

8. Suja

9. Não hospitaleira

10. Desagradável

14. Na sua opinião qual a particularidade mais interessante da Aldeia?

1. Paisagem

2. A fonte

3. O lavadouro

4. Proximidade com Monsaraz

5. O "Sem-Fim"

6. A localização geográfica

7. Ser pequena

8. Outro

<input type="checkbox"/>

Qual? _____

15. Qual a sua opinião se construíssem na Aldeia um hotel?

1. Bom

Porquê? _____

2. Mau

Porquê? _____

16. O Turismo de Aldeia é uma modalidade de Turismo em Espaço Rural e define-se como um serviço de hospedagem prestado num empreendimento composto por um conjunto de, no mínimo, cinco casas particulares situadas numa aldeia e exploradas de forma integrada, quer sejam ou não utilizadas como habitação pelos seus proprietários. As casas afectas a esta modalidade devem estar integradas na arquitectura típica local.

16.1. Já ouviu falar deste tipo de turismo?

1. Sim

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

2. Não

16.2. Acha que a Aldeia tem condições para o Turismo de Aldeia (TA)?

1. Sim

2. Não

16.3. Conhece alguma casa ou casas indicadas para TA?

1. Sim

2. Não

16.4. Os habitantes do Telheiro têm capacidade económica para se dedicarem ao TA ou outro tipo de Turismo?

1. Sim

2. Não

16.5. Vê com bons olhos que empresários de fora venham investir no Telheiro?

1. Sim

2. Não

16.6. O Telheiro pode ser uma alternativa a Monsaraz?

1. Sim

2. Não

Data: ___/___/___

ANEXO VI
LISTAGEM DE CÓDIGOS

Lista de códigos utilizados para o tratamento da informação recolhida pelo inquérito por questionário

	Nº pergunta	Código utilizado
Grupo I	1	C1
	2	C2
	3	C3
	4	C4
	5	C5
Grupo II	6	ALD1
	7	ALD2
	7.1	ALD2.1
	7.2	ALD2.2
	7.3	ALD2.3
	7.4	ALD2.4
	7.5	ALD2.5
	7.6	ALD2.6
	7.7	ALD2.7
	8	ALD3
	8.1	ALD3.1
	8.2	ALD3.2
	8.3	ALD3.3
	8.4	ALD3.4
	8.5	ALD3.5
	8.6	ALD3.6
	8.7	ALD3.7
	8.8	ALD3.8
	8.9	ALD3.9
	8.10	ALD3.10
9	ALD4	
9.1	ALD4.A	
9.2	ALD4.B	
10	ALD5	

Grupo III	11	TR1
	12	TR2
	12.1	TR2.1
	12.2	TR2.2
	12.3	TR2.3
	12.4	TR2.4
	12.5	TR2.5
	12.6	TR2.6
	12.7	TR2.7
	12.8	TR2.8
	12.9	TR2.9
	12.10	TR2.10
	12.11	TR2.11
	12.12	TR2.12
	12.13	TR2.13
	12.14	TR2.14
	12.15	TR2.15
	12.16	TR2.16
	12.17	TR2.17
	13	TR3
	13.1	TR3A
	13.2	TR3B
	14	TR4
	14.1	TR4.1
	14.2	TR4.2
	14.3	TR4.3
	14.4	TR4.4
	14.5	TR4.5
	14.6	TR4.6
	14.7	TR4.7
	14.8	TR4.8
	14.9	TR4.9
	14.10	TR4.10

ANEXO VII

GUIÃO DE ENTREVISTA

"Turismo de Aldeia e Desenvolvimento Local. Estudo de Caso no Alentejo".

GUIÃO DE ENTREVISTA A AUTARCAS, DIRIGENTES, PROMOTORES DO PROJECTO TURISMO DE ALDEIA, EMPRESÁRIOS E OUTROS AGENTES SÓCIOECONÓMICOS

Objectivos	Questão Principal	Questões Acessórias
→ Potencialidades do Turismo no Concelho	A - Quais as potencialidades do concelho para o desenvolvimento do sector turístico?	A1 - Para além de Monsaraz quais são as localidades concelhias que considera mais propícias ao desenvolvimento do turismo. Que produtos turísticos existentes e potenciais?
→ Turismo de Aldeia	B - Noção de Turismo de Aldeia: Já ouviu falar nesta modalidade de TER?	B1 - Tem conhecimento da existência de um projecto apoiado pelo Programa LEADER para implementação do T.A? B2 - Considera que o Telheiro possui condições para a implementação e desenvolvimento do T.A.? B3 - Que estruturas considera importantes e complementares do TER? B4 - Na sua opinião que outras Aldeias do concelho podem potenciar o T.A.?
→ Despovoamento versus Turismo de Aldeia	C - Na sua opinião não seria preferível povoar as aldeias para evitar o "remédio" Turismo de Aldeia"?	
→ Turismo de Aldeia Integrado	D - Como integrar o Turismo de Aldeia numa oferta mais alargada?	D1 - Indique como oferecer um programa concreto a partir da unidade do Telheiro alargado a outros produtos concelhios (Monsaraz, o rio, S. Pedro do Corval, Alandroal, Mourão).
→ Alternativa a Monsaraz	E - Poderá ser uma alternativa a Monsaraz?	
→ Desenvolvimento concelhio	F - A importância deste produto para o desenvolvimento turístico do concelho.	
→ A prática do T.A.	G - Como teve conhecimento da existência da modalidade turística Turismo de Aldeia e, como surgiu a ideia de investir neste sector?	G1 - Como teve conhecimento do apoio do Programa LEADER para o desenvolvimento do T.A.? G2 - Que benefícios o T.A. pode gerar nesta localidade? G3 - Pensa ser necessário a existência de actividades paralelas? Quais? G4 - Porquê investir no T.A. e não noutra modalidade TER? G5 - Concretize o número de postos de trabalho que criou ou pensa vir a criar?



ANEXO VIII
GRELHAS DE ANÁLISE DE CONTEÚDO

Grelha de resposta às entrevistas realizadas

Objectivo: Potencialidades do Turismo no Concelho (Folha 1)

Entrevista nº	A	A1
1	Monsaraz (património histórico); paisagem; olaria; hotelaria.	Telheiro (proximidade de Monsaraz).
2	Vinho; barro; Monsaraz (gastronomia, monumentos megalíticos e outros de interesse histórico)	Telheiro (proximidade com Monsaraz, casas disponíveis) Todas as aldeias da freguesia (casas disponíveis; vista sobre Monsaraz)
3-4	Monsaraz; artesanato; monumentos megalíticos; caça; pesca; paisagem.	Todas as aldeias da freguesia (proximidade com Monsaraz; paisagem agradável).
5	Barragem de Alqueva; Monsaraz; paisagem	S. Pedro do Corva; Telheiro (produtos turísticos - artesanato, produtos agro-alimentares)
6	Monsaraz; olaria de S. Pedro do Corval; monumentos megalíticos; Rio Guadiana; proximidade com a Barragem de Alqueva	Telheiro (proximidade Monsaraz, paisagem); S. Pedro do Corval (olaria).
7	Tem tudo de bom; devia haver mais postos de trabalho	Telheiro (sua localização) "O Telheiro é o hall de entrada de Monsaraz".
8	Conjunto monumental de Monsaraz; a vinha e o vinho; o Enoturismo do Esporão; S. Pedro do Corval como pólo artesanal (olaria); Associação de Artesãos (TEAR); empreendimentos de alojamento (casas de TER); valorização do Convento da Orada; Estalagem de Monsaraz.	Telheiro (Convento da Orada, restaurante Sem-Fim); S. Pedro do Corval (olaria). Toda a periferia de Monsaraz (produtos turísticos: TER - múltiplas vertentes; artesanato; condições para o desenvolvimento do Turismo Natureza - rio Guadiana, caça, etc.; sabores, Enoturismo).
9	Monsaraz; zona de lazer (caça; pesca, passeios a cavalo); paisagens bonitas; bem situado geograficamente.	Principalmente as aldeias da freguesia de Monsaraz (não há descaracterização das casas).
10	Monsaraz; o património construído; o megalitismo; a olaria e barros; paisagem (potenciar o desenvolvimento do Turismo Natureza); a gastronomia; os vinhos e a rota dos vinhos; as mantas de Reguengos; caça; alojamento TER, produtos turísticos ligados ao património religioso.	Quase todas as aldeias que integram o concelho. A Caridade, S. Marcos do Campo, Campinho, Cumeada poderão beneficiar futuramente com a construção da estrada Reguengos/Portel. Os Motrinos, Outeiro, Barrada. Os produtos turísticos: património religioso, a gastronomia, a paisagem.

Grelha de resposta às entrevistas realizadas

Objectivo: Potencialidades do Turismo no Concelho (Folha 2)

Entrevista nº	A	A1
11	Património arquitectónico; Monsaraz; paisagem; tranquilidade; calma; vinho; azeite; projecto Alqueva	S. Pedro do Corval (olaria, azeite); criação de uma rede/circuito entre todas as aldeias (todas têm algo para oferecer).

Grelha de resposta às entrevistas realizadas

Objectivo: Turismo de Aldeia (Folha 1)

Entrevista nº	B	B1	B2	B3	B4
1	Sim	Sim	Sim (restauração, sítio de passagem para Monsaraz)	Comércio; lojas de apoio à restauração; picadeiro (Tur. Equestre)	Todas as aldeias da freguesia
2	Sim	Sim	Sim (proximidade com Monsaraz; casas disponíveis; vontade de investir).	Criação de uma Associação por parte dos agentes económicos TER; pessoas qualificadas (formação); criação de roteiros pedonais.	Todas as aldeias da freguesia (casas disponíveis).
3-4	Sim	Sim	Sim (proximidade com Monsaraz; sítio da passagem; casas desabitadas, pessoas com vontade de investir).	Restaurantes; lojas de artesanato; circuitos turísticos; Centro de Convívio; guias turísticos.	Todas as aldeias da freguesia (casas disponíveis; proximidade com Monsaraz).
5	Sim	Sim	Sim. É uma alternativa; é preciso vontade de investir	Actividades alternativas de animação e distração para os turistas	Todas as aldeias da freguesia de Monsaraz (muito próximas umas das outras).
6	Sim	Sim	Sim (localização/encosta de Monsaraz).	Melhores restaurantes; ocupações (piscina, cavalos, circuitos pedestres), guias turísticos que acompanhem os turistas (passeios a pé, a cavalo, de jeep, charretes, bicicletas para alugar).	A aldeia do Outeiro (proximidade de Monsaraz e do Rio Guadiana).
7	Sim	Sim	Tem todas as condições: pequena, bonita, alegre, limpa.	Restaurantes; lojas, centro de convívio.	Todas as aldeias da freguesia de Monsaraz (proximidade com Monsaraz, casas abandonadas).
8	Sim	Sim	Sim. É uma zona que pode aproveitar os excedentes de Monsaraz (surge como prolongamento natural), condições ambientais; Restaurante Sem-Fim; Convento da Orada.	Telheiro será um complemento de um circuito (S. Pedro do Corval, futura Aldeia de artesãos, Monsaraz). Telheiro tem que ser inserido numa visão mais ampla, no quadro da freguesia, no concelho e, no quadro da circulação de circuitos no território do distrito.	Depende da dinâmica que se crie.

Grelha de resposta às entrevistas realizadas

Objectivo: Turismo de Aldeia (Folha 2)

Entrevista n°	B	B1	B2	B3	B4
9	Sim	Sim	Sim	Grande divulgação; formação de pessoas; desenvolver-se a prática equestre, picadeiros, passeios, caça, bom serviço de restauração.	Todas as aldeias da freguesia de Monsaraz.
10	Sim	Sim	Sim. Se outras entidades dão parecer positivo é porque é viável e, permite que os imóveis não se degradem e proporciona ganhos acrescidos para as pessoas.	Circuitos; bicicletas; cavalos; piscina; bares; discotecas; espaços de convívio; museus (estarem abertos à noite).	Quase todas. Existem casas desabitadas. Muitas pessoas de fora compram casas e recuperam-nas o que traz também algum valor acrescentado.
11	Sim.	Sim.	Sim.	Circuitos (observação de pássaros, geologia, etc.); informação daquilo que existe (doces regionais, licores chás, ervas aromáticas).	S. Pedro do Corval e a Aldeia dos Cerros.

Grelha de resposta às entrevistas realizadas

Objectivo: Despovoamento Versus Turismo de Aldeia (Folha 1)

Entrevista nº	C
1	Tem que haver iniciativas
2	Sim. Tem que haver condições (estruturas: centro de convívio, espaços de animação, escolas com condições, jardins de infância, centros de dia/lares TA é importante: mais oportunidades de emprego "Senão há população ninguém investe".
3-4	Falta de estruturas - abandono da população. O T.A. permite desenvolver a aldeia.
5	Era preferível desde que houvesse postos de trabalho.
6	Sim. "Não vejo grandes hipóteses de desenvolver sem ser com o turismo".
7	Evitar o T.A não, permitirá criar postos de trabalho e melhorar as condições da aldeia. Para povoar a aldeia tem que haver condições de trabalho.
8	As aldeias despovoam quando as condições de sobrevivência começam a desaparecer (aspectos sociais e económicos). É conveniente que surjam alternativas de utilização dessas estruturas.
9	As duas coisas em paralelo. O Turismo cria postos de trabalho (tem que haver mais gente).
10	Era bom que as aldeias não despovoassem, mas é bom que as pessoas venham a usufruir do T.A. (permite o convívio entre os habitantes e aqueles que visitam).
11	Sim. Penso que as pessoas tendem a voltar. Evitar o TA não.

Grelha de resposta às entrevistas realizadas

Objectivo: Turismo de Aldeia Integrado (Folha 1)

Entrevista nº	D	D1
1	Requer grandes investimentos Turismo Equestre; Tur. Cinegético; visitas (Monsaraz, Rio, etc.)	Roteiros: passeios pedestres; visitas a monumentos.
2	Criação de uma Associação de agentes económicos que actuam no sector do turismo; criação de circuitos; colaboração da C.M. Reguengos na elaboração de planos de animação cultural que evidenciem as iniciativas culturais.	Criação de roteiros turísticos (circuitos pedestres e não só) que evidenciem o património histórico, artesanato, restaurantes, locais de interesse a serem visitados, formação de guias turísticos.
3-4	Interligação alojamento e a gastronomia, os vinhos da região, artesanato, dinamizarem-se actividades tradicionais (jogos).	Programas (pesca, actividades aquáticas, iniciativas locais - Rally das Vindimas); desenvolver outras actividades (Barragem de alqueva - desportos náuticos, mais serviços, mais pessoas, mais restaurantes, mais postos de trabalho).
5	Roteiros/circuitos (Rio Guadiana, Barragem de Alqueva, Monsaraz, empreendimentos turísticos.	Circuitos; passeios a cavalo, a pé, de bicicleta.
6	Possibilidade do turista viver a vida da aldeia e usufruir de alguns hábitos tradicionais.	Programas (locais a visitar e o que pode comprar); aluguer de burros; passeios a pé ao rio/outros locais.
7	Guias turísticos para acompanhá-los aos locais de maior interesse na região.	Guias turísticos para acompanhá-los aos locais de maior interesse na região.
8	T.A tem que estar integrado numa perspectiva mais ampla, numa oferta mais alargada (inserido em TER), promoção; surja ligado à imagem de Monsaraz, deREguengos, à imagem da RTE e do Alentejo (imagem mais forte).	Inserir outros produtos: artesanato local, momentos específicos, locais, património histórico, a vinha e o vinho.
9	Divulgação da oferta desse turismo; apostar na qualidade; criação de uma Associação dos empresários ligados ao TER (divulgar e promover as modalidades existentes na freguesia).	Através de uma grande divulgação (entidades proprietárias, entidades públicas - Câmaras, DGT).

Grelha de resposta às entrevistas realizadas

Objectivo: Turismo de Aldeia Integrado (Folha 2)

Entrevista nº	D	D1
10	O T.A. precisa ser divulgado; convivência entre as diversas modalidades TRE (TH, TR, HR).	Aproveitar "nomes feitos": Monsaraz, S. Pedro do Corval; trabalho técnico(caminhos rurais/charrete, mulas); piscina de Reguengos; biblioteca, museu (circuitos profissionais organizados).
11	Promoção turística correcta, adequada e com qualidade.	Passa pela informação; oferta dos produtos regionais (cantares, hortas, azeite, etc.)

Grelha de resposta às entrevistas realizadas

Objectivo: Alternativa a Monsaraz (Folha 1)

Entrevista nº	E
1	Sim. Local de passagem para Monsaraz
2	Sim. Local de passagem para Monsaraz; satisfação do excedente de procura que Monsaraz tem e não consegue responder.
3-4	Sim. Próximo de Monsaraz.
5	Sim.
6	Sim.
7	Sim.
8	O Telheiro não é uma alternativa a Monsaraz, é um complemento em articulação com Monsaraz.
9	É a única alternativa a Monsaraz (não se pode investir em Monsaraz, as casas são privadas e muito caras); Monsaraz não pode crescer.
10	Alternativa em termos de alojamento e complementar a Monsaraz (proximidade).
11	Não é uma alternativa, é um complemento.

Grelha de resposta às entrevistas realizadas

Objectivo: Desenvolvimento Concelho (Folha 1)

Entrevista nº	F
1	A longo prazo Museu Arqueológico Regional Mais postos de trabalho; potencia o desenvolvimento de outras actividades; mais movimento; mais desenvolvimento
2	Criação de alternativas (mais valia para a região); criação de postos de trabalho; permite mais alojamento; potencia o desenvolvimento de outras estruturas e actividades (outros projectos aprovados no âmbito do Programa LEADER)
3-4	O T. A. conjuntamente com o Convento da Orada e a construção do Museu Arqueológico vai potenciar a Aldeia. O T.A. proporcionará o aparecimento de outras actividades, fixação de pessoas, mais postos de trabalho.
5	É bom (não se pode construir em Monsaraz) e, com a construção da Barragem de Alqueva que irá também contribuir para o desenvolvimento do turismo, o turismo é que irá permitir o desenvolvimento da região.
6	É de grande contributo para o desenvolvimento turístico do concelho; melhor oferta pela diferença - o turista tem uma casa que pode usufruir com a família; criação de postos de trabalho.
7	Permite que as pessoas se alojem; façam compras; divulgam e atraem a atenção de outros para conhecerem a aldeia.
8	Mais oferta mobiliza mais a região. Cada unidade seja específica e de qualidade relacionada com as condições do meio e características locais.
9	Se a oferta for de qualidade; oferta de produtos regionais (artesanato, agro-alimentares) será uma mais valia.
10	Permite que os imóveis não se degradem; rendimento acrescido para os proprietários; rentabilização do espaço; permite o disfrute por parte dos visitantes ("O Turismo vai ser a indústria do futuro").
11	Atrair pessoas; desenvolvimento de outras estruturas; dar vida à aldeia.

Grelha de resposta às entrevistas realizadas

Objectivo: A Prática do Turismo de Aldeia

Entrevista nº	G	G1	G2	G3	G4	G5
5	ADIM - Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz	ADIM - Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz	Reutilização das casas	Actividades que se faziam antigamente: passeios de burro, etc..	Projecto ambicioso que agradou	3/4 postos de trabalho
6	ADIM e numa reunião no Outeiro. Investir para conservar as casas, desenvolver, receber e dar a conhecer a região.	Reunião de informação no Outeiro.	Desenvolver a freguesia e Aldeia.	Circuitos turísticos (visitas às olarias, monumentos megalíticos e outros de interesse histórico, ao rio); programas bem organizados; guias turísticos.	Porque não existe T.A na região; por ser diferente	4/5 postos de trabalho
7	Reunião do Monte no Outeiro. Investir porque tinha uma casa vaga.	Reunião no Outeiro	Movimenta a aldeia; trazer pessoas.	Roteiros/circuitos (Rio, caça).	Surgiu a oportunidade e porque é diferente.	4/5 postos de trabalho
9	Através da divulgação e de pessoas amigas. Investir porque permite recuperar uma casa antiga e permite obter algum rendimento	Não se aplica	Criação de postos de trabalho; implica o consumo a vários níveis; mais riqueza; mais movimento.	Desportos relacionados à natureza e à preservação do ambiente.	É a tipologia TER que melhor se adequa à casa que está a ser recuperada.	Inicialmente 2 postos de trabalho.
11	Não se aplica.	Não se aplica.	Criação de postos de trabalho e outras estruturas complementares; mais movimento.	Passeios a cavalo, a pé, de bicicleta, canoagem, circuitos.	Investi no Telheiro por gostar do edifício que estava abandonado e da paisagem. A ideia da restauração surgiu depois.	5 postos de trabalho.

